

# Concorrência Pública

## 02/2018

Processo Administrativo nº 056/2018

Protocolo nº 9828/2018

**Objeto:** Aquisição de Sistema de comunicação de dados em fibra óptica passiva para implementação de novas funções e controles da nova rede do Município, incluindo o projeto executivo, equipamentos, serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimentos, garantia e suporte.

**Solicitante:** Divisão de Tecnologia da Informação - Secretaria Municipal de Administração.

**Abertura:** 17/05/2018

**Horário:** 09h00min

VOLUME 02

SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
RUA DUQUE DE CAXIAS, 796 – SÃO FRANCISCO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO  
DATA: 17/05/2018





**DÉCIMA SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
CNPJ/MF N.º 78.766.151/0001-42  
NIRE 412.0065346-0**

folha 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) R1 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 16.924.998/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600023315 em 10/09/2012, com sede e domicílio na Rua Duque de Caxias, 796, São Francisco, Curitiba -PR, CEP 80530-040, neste ato representado por seu titular e administrador **ROBERTO FOFANO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, natural de Curitiba-PR, Bacharel em Ciências Contábeis, inscrito no CPF/MF sob nº 024.452.219-78, portador da carteira de identidade RG nº. 5.218.341-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua João Schleder Sobrinho, 1258, Boa Vista, Curitiba-PR, CEP: 82540-060,

**2) RR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.039.151/0001-56, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600025466 em 24/09/2012, com sede e domicílio na Rua Duque de Caxias, 796, São Francisco, Curitiba -PR, CEP 80530-040, neste ato representado por seu titular e administrador **REYNALDO COSTA E ROSA**, brasileiro, solteiro, natural de Ilhéus-BA, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob nº 901.580.755-87, portador da carteira de identidade RG nº. 07828450-37 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, 152, Apto 231, Bloco 5B, Cristo Rei, Curitiba-PR, CEP: 80050-470,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Duque de Caxias, 796, São Francisco, Curitiba-PR, CEP 80530-040, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.766.151/0001-42, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0065346-0 em 05/06/1985; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO DE QUOTAS:** O Capital Social que era de 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando assim R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é neste ato aumentado para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, o aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é totalmente subscrito e integralizado neste ato pelos sócios em moeda corrente do país da seguinte forma:

- 1) O sócio **R1 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS – EIRELI** subscrive e integraliza neste ato em moeda corrente do país R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- 2) O sócio **RR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS – EIRELI** subscrive e integraliza neste ato em moeda corrente do país R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 1.º-) Em decorrência do aumento do capital social em seu valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado na forma e prazo previstos, fica distribuído nas seguintes proporções:



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 12:59 SOB Nº 20175307865.  
PROTOCOLO: 175307865 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702771861. NIRE: 41200653460.  
SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**DÉCIMA SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
CNPJ/MF N.º 78.766.151/0001-42  
NIRE 412.0065346-0**

folha 2 de 7

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
RR PARTICIPACOES SOCIETARIAS E INVESTIMENTOS – EIRELI <i>17616</i>	50.00	300.000	300.000,00
R1 PARTICIPACOES SOCIETARIAS E INVESTIMENTOS – EIRELI <i>17614 / 1765</i>	50.00	300.000	300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>600.000</b>	<b>600.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:**

Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
CNPJ/MF: 78.766.151/0001-42  
NIRE: 412.0065346-0**

**1) R1 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 16.924.998/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600023315 em 10/09/2012, com sede e domicílio na Rua Duque de Caxias, 796, São Francisco, Curitiba -PR, CEP 80530-040, neste ato representado por seu titular e administrador **ROBERTO FOFANO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, natural de Curitiba-PR, Bacharel em Ciências Contábeis, inscrito no CPF/MF sob nº 024.452.219-78, portador da carteira de identidade RG nº. 5.218.341-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua João Schleder Sobrinho, 1258, Boa Vista, Curitiba-PR, CEP: 82540-060,

**2) RR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E INVESTIMENTOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.039.151/0001-56, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600025466 em 24/09/2012, com sede e domicílio na Rua Duque de Caxias, 796, São Francisco, Curitiba -PR, CEP 80530-040, neste ato representado por seu titular e administrador **REYNALDO COSTA E ROSA**, brasileiro, solteiro, natural de Ilhéus-BA, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob nº 901.580.755-87, portador da carteira de identidade RG nº. 07828450-37 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 12:59 SOB Nº 20175307865.  
PROTOCOLO: 175307865 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702771861. NIRE: 41200653460.  
SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**DÉCIMA SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
CNPJ/MF N.º 78.766.151/0001-42  
NIRE 412.0065346-0**

folha 3 de 7

Coronel Pedro Scherer Sobrinho, 152, Apto 231, Bloco 5B, Cristo Rei, Curitiba-PR, CEP: 80050-470,

-Tem constituído entre si . como únicos sócios, uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Duque de Caxias, 796, São Francisco, Curitiba -PR, CEP 80530-040, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.766.151/0001-42, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0065346-0 em 05/06/1985 e resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Duque de Caxias, 796, São Francisco, Curitiba -PR, CEP 80.530-040.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

§ Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

- 1) Filial no município de **Porto Alegre/RS**, à Av. Cristóvão Colombo, 1636, Conj. 201, Floresta, CEP 90.560-004, registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE nº 439.015.275-43 em 01/03/2011 e CNPJ/MF nº 78.766.151/0002-23;

§ 1.º - O início de atividades da filial é em 01/02/2011.

§ 2.º - A filial tem o mesmo ramo de atividade da matriz, ou seja:

- Comércio, instalação, manutenção, conservação e locação de equipamentos de telecomunicações, automação e informática.
- Serviços de Instalações telefônicas, eletro-eletrônicas e informática.
- Serviço de Locação de mão de obra técnica, administrativa e de atendimento remoto.
- Criação, manutenção e locação de mão de obra especializada, em unidades de centrais de atendimentos (call centers), telemarketing, demais serviços de atendimento ao consumidor e relacionamento com clientes e parceiros comerciais.
- Serviço de Locação de Mao de Obra na área de Telecomunicações e Comunicação;
- Serviço de Locação de Mao de Obra na área de Informática.

§ 3.º - Fica destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais ), para fins fiscais.

- 2) Filial no município de **Campinas /SP**, Rua Francisco Otaviano, 60, Sala 12, Jardim Chapadão, CEP 13.070-056, registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 3590412468-1 em 13/03/2012 e CNPJ/MF nº 78.766.151/0003-04;

§ 1.º - A filial iniciará suas atividades em 01/03/2012 .

§ 2.º - A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz, ou seja:

- Comércio, instalação, manutenção, conservação e locação de equipamentos de telecomunicações, automação e informática.
- Serviço de Locação de mão de obra técnica, administrativa e de atendimento remoto.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 12:59 SOB Nº 20175307865.  
PROTOCOLO: 175307865 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702771861. NIRE: 41200653460.  
SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**DÉCIMA SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
CNPJ/MF N.º 78.766.151/0001-42  
NIRE 412.0065346-0**

folha 4 de 7

- Criação, manutenção e locação de mão de obra especializada, em unidades de centrais de atendimentos (call centers), telemarkting, demais serviços de atendimento ao consumidor e relacionamento com clientes e parceiros comerciais.
- Serviço de Locação de Mão de Obra na área de Telecomunicações e Comunicação;
- Serviço de Locação de Mão de Obra na área de Informática.

§ 3.º - Fica destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para fins fiscais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/1985 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:**

A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de:

- Comércio, instalação, manutenção, conservação e locação de equipamentos de telecomunicações, automação e informática.
- Serviços de Instalações telefônicas, eletro-eletrônicas e informática.
- Serviço de Locação de mão de obra técnica, administrativa e de atendimento remoto.
- Criação, manutenção e locação de mão de obra especializada, em unidades de centrais de atendimentos (call centers), telemarkting, demais serviços de atendimento ao consumidor e relacionamento com clientes e parceiros comerciais.
- Serviço de Locação de Mão de Obra na área de Telecomunicações e Comunicação;
- Serviço de Locação de Mão de Obra na área de Informática.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:**

O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 ( Hum Real ) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
RR PARTICIPACOES SOCIETARIAS E INVESTIMENTOS – EIRELI	50.00	300.000	300.000,00
R1 PARTICIPACOES SOCIETARIAS E INVESTIMENTOS – EIRELI	50.00	300.000	300.000,00
TOTAL	100.00	600.000	600.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

§ único: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o art. 997, VIII, do Código Civil, Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 12:59 SOB N° 20175307865.  
PROTOCOLO: 175307865 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702771861. NIRE: 41200653460.  
SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**DÉCIMA SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
**CNPJ/MF N.º 78.766.151/0001-42**  
**NIRE 412.0065346-0**



folha 5 de 7

**§ único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes, exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES:**

Ficam investidos nas funções de administradores da sociedade, ROBERTO FOFANO e REYNALDO COSTA E ROSA, acima qualificados, aos quais compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim, praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial privativa e isoladamente, respeitado os parágrafos seguintes:

**§ 1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, a prestação de aval, endosso, fiança ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens do ativo permanente da sociedade, sem autorização por escrito de todos os sócios.

**§ 2.º** - Faculta-se aos administradores, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**§ 3.º** - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

**§ 4.º** - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE:**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes e fixado pela maioria absoluta do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**§ único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 12:59 SOB N° 20175307865.  
PROTOCOLO: 175307865 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702771861. NIRE: 41200653460.  
SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

REF. FAZENDA RIO GRANDE  
262  
Folha nº  
Assinatura

**DÉCIMA SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
CNPJ/MF N.º 78.766.151/0001-42  
NIRE 412.0065346-0**

folha 6 de 7

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:**

As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em **reunião dos sócios**, convocadas pelos administradores nos casos previstos em Lei, **dispensando-se** a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 1.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

§ 2.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores, obedecendo-se todos os trâmites e quoruns legais, fixado em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:**

Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12.ª deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO:**

Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 12:59 SOB N.º 20175307865.  
PROTOCOLO: 175307865 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702771861. NIRE: 41200653460.  
SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**DÉCIMA SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
CNPJ/MF N.º 78.766.151/0001-42  
NIRE 412.0065346-0**



folha 7 de 7

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO:**

Fica eleito o foro da comarca de Curitiba -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam, juntamente com duas testemunhas, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba -PR, 06 de Julho de 2017

**R1 - PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E  
INVESTIMENTOS - EIRELI**  
Representado p/ ROBERTO FOFANO



**RR - PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E  
INVESTIMENTOS - EIRELI**  
Representado p/ REYNALDO COSTA E ROSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 12:59 SOB N° 20175307865.  
PROTOCOLO: 175307865 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702771861. NIRE: 41200653460.  
SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**1o TABELIONATO GIOVANNETTI**  
Rua Paula Gomes, 110 Curitiba  
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

Reconheço a(s) firma(s) de:  
[CC]ocDrZ01-REYNALDO COSTA E ROSA.....  
[CC]oblyao1-ROBERTO FOFANO.....  
por VERDADEIRA.

Em testemunho *[Signature]* da verdade.  
Curitiba, 06 de julho de 2017  
*[Signature]*  
129 JAMAINA ZANATTA  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
JZ

SELO DIGITAL: oCdfK . 6x2qK . b536s -  
178vaL . fAD4C  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 12:59 SOB N° 20175307865.  
PROTOCOLO: 175307865 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702771861. NIRE: 41200653460.  
SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten initials]*

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>78.766.151/0001-42</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>05/06/1985</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SIGMA TELECOM</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros</b> <b>33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R DUQUE DE CAXIAS</b>	NÚMERO <b>796</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>80.530-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SO FRANCISCO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>sigmafone@sigmafone.com.br</b>		TELEFONE <b>(41) 3360-6649 / (41) 3360-6650</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/04/2018** às **15:29:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página  
para Impressão

09/04/2018

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



\*  
P.

P.

**Cadastro de Inscrições Estaduais**Data/Hora Host CELEPAR  
08/03/2018 - 15 13 23**Informações do Contribuinte**

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>10162132-48</b>	<b>Inscrição CNPJ 78.766.151/0001-42</b>
<b>Nome Empresarial</b>	<b>Sigmafone Telecomunicacoes Ltda</b>	
<b>Endereço</b>	Rua Duque de Caxias, 796. Sao Francisco 80530-040 - Curitiba - PR	
<b>Telefone</b>	(41)3360-6649	
<b>E-mail</b>	SIGMAFONE@SIGMAFONE.COM.BR	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao	
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
<b>Formas de Atuação</b>	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
<b>Início das Atividades</b>	08/1985	
<b>Código SRP Atual:</b>	1.1011.112 - Desde 08/2015	
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 08/1985	
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015	
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	Maiores informações clique aqui	

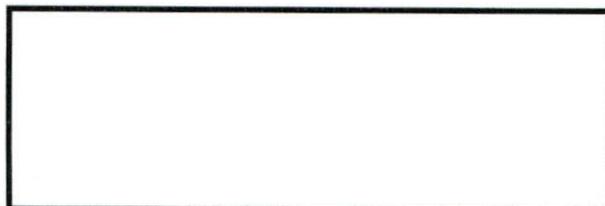


PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS



# CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA <b>SIGMAFONE-TELECOMUNICACOES LTDA</b>				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>14 01 156.455-6</b>			CNPJ/CPF <b>78.766.151/0001-42</b>	
ENDEREÇO <b>R. DUQUE DE CAXIAS</b>				NÚMERO <b>796</b>
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO <b>SÃO FRANCISCO</b>	CEP <b>80530-040</b>
INÍCIO DA ATIVIDADE <b>05/06/1985</b>			SITUAÇÃO DO CADASTRO <b>ATIVA</b>	
NÚMERO DO ALVARÁ <b>001.082.421</b>		DATA EMISSÃO <b>20/09/2012</b>	DATA EXPIRAÇÃO	
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMA DE ATUAÇÃO <b>ESCRITÓRIO</b>				
ATIVIDADES				
AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA				
<b>G.47.5.1-2/01.00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>				
N.77.3.3-1/00.00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios				
G.47.5.2-1/00.00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação				
N.78.3.0-2/00.00 Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros				
C.33.2.9-5/99.00 Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente				
F.43.2.1-5/00.00 Instalação e manutenção elétrica				
S.95.1.1-8/00.00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos				
S.95.1.2-6/00.00 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet  
14/05/2018 - 17:11:21

Versão P.2.0.1.9.1006 (11/01/2018)

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 78766151/0001-42  
**Razão Social:** SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA  
**Endereço:** R DUQUE DE CAXIAS 796 / SAO FRANCISCO / CURITIBA / PR / 80530-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/04/2018 a 21/05/2018

**Certificação Número:** 2018042206250432860164

Informação obtida em 24/04/2018, às 16:34:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA**  
**CNPJ: 78.766.151/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:09:23 do dia 14/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2018.

Código de controle da certidão: **579F.F9A2.5A34.F61F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.766.151/0001-42

Certidão nº: 146179562/2018

Expedição: 14/03/2018, às 18:17:51

Validade: 09/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.766.151/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017584677-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.766.151/0001-42**  
Nome: **SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/06/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE  
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE: SIGMAFONE-TELECOMUNICACOES LTDA**

**CNPJ: 78.766.151/0001-42**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 156455-6**

**ENDEREÇO: R. DUQUE DE CAXIAS, 796 - SÃO FRANCISCO, CURITIBA, PR**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO (DIFERENÇA)	2010 (Proc: 01-042364/2015)

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

**CERTIDÃO Nº: 155401/2018**

**EMITIDA EM: 09/05/2018**

**VÁLIDA ATÉ: 07/06/2018**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 56A8.9674.9171.4CC1-9.8F28.F4A5.A4DD.6396-9**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253 FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PUBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS MAURI TOZO SANDRA LUCIA PELIKI LUIZ CARLOS KOFANOVSKI ISABEL ANGELA WYPYCH MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI CHRISTIANNE SOARES KARINA BAVARO ALVES ISAIAAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVENBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA



fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL, existentes neste Cartorio, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ, 78.766.151/0001-42. -

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 27 de abril de 2018.

[Assinatura manuscrita]

FERNANDA GALLASSINI Escrevente Juramentada

1º TABELIONATO DE NOTAS DESDE 1683 FERNANDA GRANJA CAVALCANTE DA COSTA TABELIÃ CURITIBA, 15 MAIO 2018 A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. Dou fé. MICHEL S. S. DE SALES ESQUIRENTE ROGÉRIO MARQUES ESQUIRENTE Rua Higienópolis, de Franca, 59 - Coaracy Chácara, Curitiba, PR - (41) 3153-5001



CUSTAS: R\$ 31,30 EMISSÃO POR: FERNANDA

\* ENDEREÇO: AV. CANDIDO DE ABREU N.535 - 1º ANDAR - CENTRO CIVICO - CEP 80530-906 \*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 51388/2018**

**Validade: 06/10/2018**

**Razão Social:** SIGMAFONE - TELECOMUNICAÇÕES LTDA

**CNPJ:** 78766151000142

**Num. Registro:** 7274

**Registrada desde :** 29/07/1985

**Capital Social:** R\$ 200.000,00

**Endereço:** RUA DUQUE DE CAXIAS, 796 SAO FRANCISCO

**Município/Estado:** CURITIBA-PR

**CEP:** 80530040

**Objetivo Social:**

Comércio, instalação, manutenção, conservação e locação de equipamentos de telecomunicações, automação e informática; serviços de instalações telefônicas, eletro-eletrônicas e informática; serviço de locação de mão de obra técnica, administrativa e de atendimento remoto; criação, manutenção e locação de mão de obra especializada, em unidades de centrais de atendimentos (call centers), telemarkting, demais serviços de atendimento ao consumidor e relacionamento com clientes e parceiros comerciais; serviço de locação de mão de obra na área de telecomunicações e comunicação; serviço de locação de mão de obra na área de informática.

**Restrição de Atividade :** Atividades restritas às atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Filial(ais):**

1 - CNPJ:

Endereço: AVENIDA CRISTOVAO COLOMBO, 1636 CONJ. 201

Bairro: FLORESTA

Cidade: PORTO ALEGRE-RS CEP: 90560004

Situação:

2 - CNPJ:

Endereço: RUA DONA ANA GONZAGA, 215

Bairro: TAQUARAL

Cidade: CAMPINAS-SP CEP: 13076140

Situação: Regular

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN

Carteira: SC-813037/D Data de Expedição: 13/03/2007

Desde: 10/07/2009 Carga Horária: 44: H/S

Visto Nº: 103222 Data do Visto: 04/05/2009

Título: ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACOES Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 do CONFEA



2 - ALEXANDRE RICARDO SABINO  
Carteira: PR-110895/D Data de Expedição: 11/06/2010  
Desde: 25/07/2014 Carga Horária: 44: H/S  
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 do CONFEA

---

**Quadro(s) Técnico(s):**

1 - EWERTON LUIZ DA CRUZ GORCZYCA  
Carteira: PR-88587/TD Data de Expedição: 28/12/2006  
Desde: 28/12/2006  
Título: TECNICO EM ELETRONICA - TELECOMUNICACOES

De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02 de 05/11/1968  
Observações: E em função das características curriculares do curso técnico em Eletrônica - Telecomunicações analisado o profissional tem o campo de atuação conforme abaixo descrito estando apto para desenvolver as atividades nas seguintes áreas: a. materiais elétricos e eletrônicos; b. equipamentos eletrônicos - Fontes de alimentação, projetos de circuitos combinacionais, osciladores ; c. sistemas de comunicação e telecomunicações telefonia, equipamentos de rádio e tv, de satélites e de fibra ótica; As atribuições, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação para o campo de atuação especificado, consistem em: I - executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção; II - prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades: 1) coleta de dados de natureza técnica; 2) desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos; 3) elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra; 4) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; 5) aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; 6) execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; 7) regulagem de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos. III - executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes; IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; VI - ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério nesses dois níveis de ensino. Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso os objetivos Específicos e o Perfil do Egresso deste Curso são: São as seguintes as atribuições do Técnico em Eletrônica: 1. Conduzir e prestar assistência a trabalhos de eletrônica projetados e dirigidos por profissionais legalmente habilitados; 2. Projetar e dirigir trabalhos de eletrônica, compatíveis com sua função profissional, que exijam pela sua natureza, a responsabilidade de profissional legalmente habilitado, tais como: instrumento de alta frequência, equipamentos para rádio-amadorismo, sistemas de inter-comunicações, controles eletrônicos simples, repetidores de Tv, etc. 3. orientar e coordenar a execução técnica de manutenção de equipamentos eletrônicos; 4. construir e determinar a utilização adequada de instalações e sistemas eletrônicos. 5. exercer as funções de auxiliar de Engenheiro, nas repartições públicas da União, dos Estados e dos Municípios. 6. Exercer a função de Desenhista em Eletrônica. 7. construir e executar serviços de manutenção de sistemas de auxílio à rádio-navegação. 8. prestar assistência técnica à compra e venda de componentes e instrumentos eletrônicos. R E S T R I Ç Õ E S : De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para área de sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular. De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade.

---

**Para fins de:** Licitações

09/04/2018

Certidão de empresa

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 136971/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 09/04/2018 16:54:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **70676/2018**

Validade: 11/11/2018

Nome Civil: EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN

Carteira - CREA-SC Nº :SC-813037/D

Registro Nacional : 2502178886

Registrado(a) desde : 13/03/2007

Filiação : ANTONIO REINALDO TOREZAN

ARLETE CECILIA DALPIAZ

Data de Nascimento : 27/02/1983

Carteira de Identidade : 3579568-9

Naturalidade : TAI0/SC

Visto Nº : 103222

Dt. Expedição Visto : 04/05/2009

CPF : 03440450996

Título: ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACOES

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU-SC

Data da Colação de Grau : 03/02/2007

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 de 29/06/1973 do CONFEA.

Diplomação : 03/02/2007

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 190255/2018.

Emitida via Internet em 15/05/2018 17:52:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**SIGMATELECOM**

SISTEMAS INTELIGENTES DE COMUNICAÇÃO



**DECLARAÇÃO DOS PROFISSIONAIS PERTENCENTES AO QUADRO TÉCNICO DA PROPONENTE DE REALIZAÇÃO DO OBJETO**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA.**

QUADRO TÉCNICO			
NOME	FUNÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA
EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN	ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACOES	TELECOMUNICACOES	10 ANOS

Conforme solicitado no item 6.1.4 Qualificação Técnica do Edital de Licitação Concorrência Pública nº 02/2018, no item B) temos o profissional acima relacionado é o Engenheiro Responsável pela empresa Sigmafone Telecomunicações Ltda.

ASS:
EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN
ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACOES

SIGMAFONE TELECOMUNICACOES – CNPJ: 78.766.151/0001-42

CURITIBA, 15 de MAIO de 2018.

Atenciosamente,

ROBERTO FOFANO  
Diretor Comercial

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA.**, CNPJ 78.766.151/0001-42, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 796 - São Francisco, Curitiba - PR, 80530-040, forneceu e executou, para esta empresa **IBQ - INDUSTRIAS QUIMICAS S/A**, CPF/CNPJ: 78.391.612/0001-40, situada na Endereço: ROD REGIS BITTENCOURT (BR 116) KM 1 S/N Quatro Barras - PR CEP: 83420-000 - Brasil, os materiais, equipamentos e serviços, abaixo especificados:

- 1) Objeto do contrato: PROJETO SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES
- 2) Período: Data Início 15/02/2017  
Data Conclusão 19/04/2018
- 3) Descrição: PROJETO, EXECUÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA:  
Sistema de central telefônica PABX, composto por:  
duas centrais digitais/IP Unify openscape business x8 - configuradas com quatro troncos digitais E1- 550 terminais telefônicos IP; 180 ramais analógicos;  
Sistema de CONTACT CENTER com 20 posições - 01 gravador de ligações com 30 canais - 01 sistema GSM Smart.Core para 30 chips -  
Sistema de Fibras Ópticas Passivas GPON:  
Cabemento Optico, Cabeamento categoria 5 e Tomadas Eletricas. composto por:  
42.300m de cabos ópticos multivias monomodo Furukawa  
02 dispositivos OLT GEPON Furukawa; 103 terminais ONU GEPON Furukawa;  
1300 (Um mil e trezentos metros) de Cabeamento Ótico, Instalados e certificados;  
350 (trezentos e Cinquenta) pontos de rede instalados e certificados Categoria 6E;  
180 (cento e Oitenta) pontos de rede instalados e certificados, de Categoria 5E;  
490 (quatrocentos e noventa) circuitos ou tomadas elétricas instaladas e certificadas.  
Sistema de redes de dados, composto por:  
04 switches Extreme X460 G2 com 48 portas gigabit + 2 portas 10 gigabit; 08 switches Extreme X440 com 48 portas gigabit Poe; 01 controladora wireless Extreme v2110; 18 Access points Extreme 3805i;  
Sistema de firewall, composto por:  
02 firewall fortinet fortigate 500e; 02 licenças UTM Bundle 24x7 3yr;  
Sistema de gerenciamento de rede, composto por:  
01 solução de gerenciamento de redes monitora IT; 01 sistema de videowall com 6 monitores de 40 polegadas;  
Sistema de CFTV/segurança, composto por:  
96 câmeras AXIS m1114; 07 câmeras AXIS m1104; 45 câmeras axis p1343e; 17 câmeras AXIS f44 com 4 sensores; 01 software de gerenciamento NUUO para 200 câmeras; 01 servidor com Storage para 90 dias para 200 câmeras; 01 sistema para integração do cftv com controle de acesso;
- 4) Valor do Contrato: R\$ 750.000,00



BR 116 km 01. 83420-000  
Quatro Barras, PR, Brasil  
+ 55 41 3671-8200  
[www.britanite.com.br](http://www.britanite.com.br)

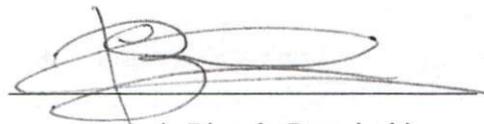
5) ART CREA PR: 20181782123

**Informações do Profissional**

- 1) Nome: Eduardo Luiz Dalpiaz Torezan
- 2) Título: Engenheiro de Telecomunicações 3) Crea: 81.303-7/SC
- 4) Quadro técnico: Responsável Técnico

Atestamos, ainda, que os fornecimentos e serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curitiba, PR, 20 de abril de 2018.



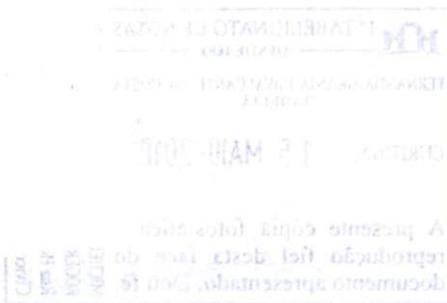
Luis Ricardo Brzezinski

4440785-0

Coordenador Técnico  
LUIS RICARDO G. DE BRZEZINSKI

TI

IBQ INDUSTRIAS QUÍMICAS S/A





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ



## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que contera detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

---

**ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACOES**  
**EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN**

Carteira Profissional: SC-813037/D  
Acervo Técnico Nº.: **2365/2018**  
Selos de autenticidade: **A 055159**

RNP Nº: 2502178886  
Protocolo Nº.: **2018/00171027**

---



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN

Carteira Profissional: SC-813037/D

RNP Nº.: 2502178886

Acervo Técnico Nº.: 2365/2018

Protocolo Nº.: 2018/00171027

Selos de autenticidade: A 055159

ART Nº.: 20181782123 0..... Registrada: 20/04/2018.....  
 Empresa Executora: SIGMAFONE - TELECOMUNICAÇÕES LTDA.....  
 Contratante(s): IBQ - INDUSTRIAS QUIMICAS S/A - CNPJ/CPF:  
 78.391.612/0001-40.....  
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência: SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES.....  
 Tipo de Obra/Serviço: CENTRAL TELEFÔNICA - PEQUENO PORTE.....  
 Serviço Contratado: PROJETO.....  
 EXECUÇÃO.....  
 MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO.....  
 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.....  
 OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO/REPAROS.....  
 Dimensão: 1,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID.....  
 Área Ampliada: 0,00 UNID..... Área de Reforma: 0,00 UNID.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra: ROD REGIS BITTENCOURT (BR 116) KM 1, S/N FLORESTAL..  
 Município/Estado: QUATRO BARRAS/PR.....  
 Data de Início: 15/02/2017..... Data de Conclusão: 19/04/2018.....  
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: PROJETO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO,  
 SUPORTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS  
 SEGUINTE SISTEMAS: SISTEMA DE CENTRAL TELEFÔNICA  
 PABX, COMPOSTO POR: 02X CENTRAIS DIGITAIS/IP UNIFY  
 OPENScape BUSINESS X8 - 04X TRONCOS DIGITAIS E1-  
 550X TERMINAIS TELEFÔNICOS IP - 180X RAMAIS  
 ANALÓGICOS- 01X SISTEMA DE CONTACT CENTER COM 20  
 POSIÇÕES - 01X GRAVADOR DE LIGAÇÕES COM 30 CANAIS -  
 01X SISTEMA GSM SMART.CORE PARA 30 CHIPS - SISTEMA  
 DE FIBRAS ÓPTICAS PASSIVAS GPON, COMPOSTO POR:  
 42.300M DE CABOS ÓPTICOS MULTIVIAS MONOMODO FURUKAWA  
 - 02 DISPOSITIVOS OLT GEAPON FURUKAWA - 103  
 TERMINAIS ONU GEAPON FURUKAWA - SISTEMA DE REDES DE  
 DADOS, COMPOSTO POR: 04X SWITCHES EXTREME X460 G2  
 COM 48 PORTAS GIGABIT + 2 PORTAS 10 GIGABIT; 08X  
 SWITCHES EXTREME X440 COM 48 PORTAS GIGABIT POE; 01X  
 CONTROLADORA WIRELESS EXTREME V2110; 18X ACCESS  
 POINTS EXTREME 3805I; SISTEMA DE FIREWALL, COMPOSTO  
 POR: 02X FIREWALL FORTINET FORTIGATE 500E; 02X  
 LICENÇAS UTM BUNDLE 24X7 3YR;. SISTEMA DE  
 GERENCIAMENTO DE REDE, COMPOSTO POR: 01X SOLUÇÃO DE  
 GERENCIAMENTO DE REDES MONITORA IT; 01X SISTEMA DE  
 VIDEOWALL COM 6 MONITORES DE 40 POLEGADAS; SISTEMA  
 DE CFTV/SEGURANÇA, COMPOSTO POR: 96X CÂMERAS AXIS

M1114; 07X CÂMERAS AXIS M1104; 45X CÂMERAS AXIS  
P1343E; 17X CÂMERAS AXIS F44 COM 4 SENSORES; 01X  
SOFTWARE DE GERENCIAMENTO NUUO PARA 200 CÂMERAS; 01X  
SERVIDOR COM STORAGE PARA 90 DIAS PARA 200 CÂMERAS;  
01X SISTEMA PARA INTEGRAÇÃO DO CFTV COM CONTROLE DE  
ACESSO;.....

Observação.....:.....

---



Handwritten signature and initials in blue ink, consisting of a large stylized signature and a vertical line with a small hook at the top.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ



## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACOES**  
**EDUARDO LUIZ DALPIAZ TOREZAN**

Carteira Profissional: SC-813037/D

Acervo Técnico Nº.: **2365/2018**

Selos de autenticidade: **A 055159**

RNP Nº.: 2502178886

Protocolo Nº.: **2018/00171027**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00171027.

Emitida via Internet em 11/05/2018 09:29:44 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CERTIFICADO

Mary Hellen de Sá Siqueira Perucio  
Escrevente Autorizada

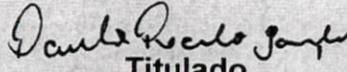
A Reitoria da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições, confere o presente Certificado a

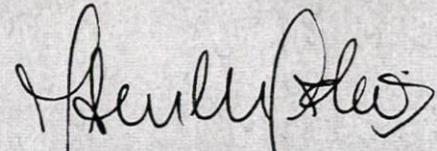
**PAULO RICARDO GONÇALVES**

tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação, *Lato Sensu*, em nível de Especialização, em **ADMINISTRAÇÃO**, com Área de Concentração em **GESTÃO DE PROJETOS**, de acordo com a Resolução CES nº 1/2007 do Conselho Nacional de Educação, de 8 de junho de 2007, no período de 31/03/2014 a 30/12/2016, com carga horária de 520 horas.

Curitiba, 20 de março de 2017

  
**Karla Adriane Fernandes Zeni**  
Coordenadora do Núcleo de Registro e  
Controle Acadêmico

  
**Paulo Ricardo Jander**  
Titulado

  
**José Vicente Bandeira Mello Cordeiro**  
Diretor de Pós-Graduação



CERTIFICADO

Aluno: 1001400585 - PAULO RICARDO GONÇALVES

MATÉRIA	NOTA	CARGA HORÁRIA	% DE FREQUÊNCIA	PROFESSOR	TITULAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO AVANÇADA DE PROJETOS	8.5	40	100	ANDRÉ LUIS DE CASTRO DAVID	DOUTOR
ANÁLISE E DECISÃO EM PROJETOS	8.7	40	90	GLOWER LOPES KUJEW	ESPECIALISTA
ESTUDOS AVANÇADOS PARA CERTIFICAÇÃO PMP	9	40	100	ANDRÉ LUIS DE CASTRO DAVID	DOUTOR
GERENCIAMENTO DE PROJETOS	9	40	100	ANDRÉ LUIS DE CASTRO DAVID	DOUTOR
GERENCIAMENTO DE TEMPO E CUSTOS EM PROJETOS	8.5	20	100	ÁLVARO VENÂNCIO DE PAULA	ESPECIALISTA
GESTÃO DA ESTRATÉGIA	9.3	40	90	JOSÉ VICENTE BANDEIRA DE MELLO CORDEIRO	DOUTOR
GESTÃO DE RISCOS EM PROJETOS	8.5	20	100	LEANDRO MENDES OLIVO	MESTRE
GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS	8.3	40	80	ÁLVARO VENÂNCIO DE PAULA	ESPECIALISTA
LIDERANÇA ESTRATÉGICA	10	40	100	DANTE RICARDO QUADROS	DOUTOR
MATEMÁTICA FINANCEIRA	7.4	40	100	AMILTON DALLEDONE FILHO	MESTRE
NEGOCIAÇÃO EM AMBIENTE EMPRESARIAL	7.5	40	100	KASSEM MOHAMED EL SAYED	MESTRE
PESQUISA E PROJETO DE CURSO	9.2	80	100	CLEONICE BASTOS POMPERMAYER	DOUTORA
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	9.5	40	100	ROGER LAHORGUE CASTAGNO JUNIOR	MESTRE
OBSERVAÇÕES:	TÍTULO DE PESQUISA E PROJETO DE CURSO: IMPACTOS QUE O GERENCIAMENTO DA COMUNICAÇÃO PODE PROVOCAR NA GESTÃO DE PROJETOS ORIENTADOR: ROGER LAHORGUE CASTAGNO JUNIOR AVALIADOR: ALEXANDRE MANEIRA DOS SANTOS				

1º TABELIONATO DE NOTAS  
DESDE 1683  
FERNANDA GRANJA CAVALCANTE DA COSTA  
TABELIÃ  
CURITIBA, 16 MAIO 2018  
A presente cópia fotostática é  
reprodução fiel desta face do  
documento apresentado. Dou fé.  
MICHELLE S.F. CARDOSO - ESCRIVENTE  
ROGERIO FABRIM - ESCRIVENTE  
Rua Heitor Stockler de Franca, 59 - Centro  
Cívico - Curitiba / PR - (41) 3153-5001

Mary Helen de Sá Siqueira Perucio  
Escrivente Autorizada

Registro nº 404 Livro 40 Fl. 81  
Curitiba, 20 de março de 2017



### Histórico Escolar

NOME <b>PAULO RICARDO GONÇALVES</b>		REGISTRO ACADÊMICO 1001400585			
DATA DE NASCIMENTO 25/04/1977	NATURALIDADE CURITIBA	UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRA		
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO					
NÚMERO 6.375.691-1	ÓRGÃO EXPEDIDOR IIPR	UF PR			
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>					
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES					CONCLUSÃO 2011
<b>HISTÓRICO ESCOLAR</b>					
CURSO GESTÃO DE PROJETOS		ÁREA ADMINISTRAÇÃO			
<b>MATÉRIA</b> PROFESSOR - TITULAÇÃO	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>MÓD / ANO</b>	<b>% DE FREQ.</b>	<b>NOTA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
ADMINISTRAÇÃO AVANÇADA DE PROJETOS ANDRÉ LUIS DE CASTRO DAVID - DOUTOR	40	335/2015	100,0	8,5	Aprovado
LISE E DECISÃO EM PROJETOS JWER LOPES KUJEW - ESPECIALISTA	40	435/2015	90,0	8,7	Aprovado
ESTUDOS AVANÇADOS PARA CERTIFICAÇÃO PMP ANDRÉ LUIS DE CASTRO DAVID - DOUTOR	40	535/2015	100,0	9,0	Aprovado
GERENCIAMENTO DE PROJETOS ANDRÉ LUIS DE CASTRO DAVID - DOUTOR	40	224/2014	100,0	9,0	Aprovado
GERENCIAMENTO DE TEMPO E CUSTOS EM PROJETOS ÁLVARO VENÂNCIO DE PAULA - ESPECIALISTA	20	730/2014	100,0	8,5	Aprovado
GESTÃO DA ESTRATÉGIA JOSÉ VICENTE BANDEIRA DE MELLO CORDEIRO - DOUTOR	40	235/2015	90,0	9,3	Aprovado
GESTÃO DE RISCOS EM PROJETOS LEANDRO MENDES OLIVO - MESTRE	20	750/2014	100,0	8,5	Aprovado
GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS ÁLVARO VENÂNCIO DE PAULA - ESPECIALISTA	40	335/2014	80,0	8,3	Aprovado
LIDERANÇA ESTRATÉGICA DANTE RICARDO QUADROS - DOUTOR	40	135/2015	100,0	10,0	Aprovado
MATEMÁTICA FINANCEIRA AMILTON DALLEDONE FILHO - MESTRE	40	667/2014	100,0	7,4	Aprovado
NEGOCIAÇÃO EM AMBIENTE EMPRESARIAL KASSEM MOHAMED EL SAYED - MESTRE	40	635/2015	100,0	7,5	Aprovado
JISA E PROJETO DE CURSO INICE BASTOS POMPERMAYER - DOUTORA	80	999/2016	100,0	9,2	Aprovado
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO ROGER LAHORGUE CASTAGNO JUNIOR - MESTRE	40	424/2014	100,0	9,5	Aprovado
TOTAL DE HORAS / AULA DO CURSO 520	TOTAL DE HORAS / AULA DA ESPECIALIDADE 360	FREQÜÊNCIA GLOBAL 96,9%			
OBSERVAÇÕES:	TÍTULO DE PESQUISA E PROJETO DE CURSO: IMPACTOS QUE O GERENCIAMENTO DA COMUNICAÇÃO PODE PROVOCAR NA GESTÃO DE PROJETOS. ORIENTADOR: ROGER LAHORGUE CASTAGNO JUNIOR AVALIADOR: ALEXANDRE MANEIRA DOS SANTOS				

FREQÜÊNCIA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO: 75%

CURITIBA, 22 de março de 2017.

NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO: 7,0

*Karla Zeni*

Karla Adriane Fernandes Zeni  
Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico



Mary Hellen de Sá Siqueira Perucio  
Escrivente Autorizada

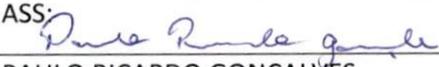


## DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL PERTENCENTE AO QUADRO TÉCNICO COM MBA EM GESTÃO DE PROJETO

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA.

QUADRO TÉCNICO			
NOME	FUNÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA
PAULO RICARDO GONÇALVES	GERENTE DE PROJETOS	TELECOMUNICACOES	20 ANOS

conforme solicitado no item 6.1.4 Qualificação Técnica do Edital de Licitação Concorrência Pública nº 02/2018, o profissional listado acima tem MBA em GESTÃO de PROJETOS.

ASS: 
PAULO RICARDO GONÇALVES
MBA EM GESTÃO DE PROJETOS

SIGMAFONE TELECOMUNICACOES – CNPJ: 78.766.151/0001-42

CURITIBA, 15 de MAIO de 2018.

Atenciosamente,



ROBERTO FOFANO  
Diretor Comercial

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **Eduardo Luiz Dalpiaz Torezan** inscrito no **CPF 034.404.509-96** concluiu todas as disciplinas do curso de especialização *lato sensu* Pós-graduação **MBA em Gerenciamento de Projetos - Turma 2** oferecido pela Fundação Getúlio Vargas em convênio com a Sociedade Educacional de Santa Catarina. Com TCC titulado: **Implantação de um Project Office e Aplicação das Melhores Práticas de Gerenciamento de Projetos na Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú. (CR: 9,5)**

Blumenau, 16 de maio de 2018.



Priscila Daniele Schreiber  
Secretaria Acadêmica  
Pós-graduação UNISOCIESC | FGV



**Informações sobre a Turma**

Nome do aluno: Eduardo Luiz Dalpiaz Torezan  
 Naturalidade: Taió/SC  
 Horas-aulas: 432  
 Conveniado: SOCIESC 2 - Blumenau  
 Turma / Curso: MBA em Gerenciamento de Projetos

Data de nascimento: 27/02/1983

Duração: 23/03/2007 até 18/10/2008

**Critérios de aprovação:** Grau igual ou superior a 7,00 (sete) / Freqüência mínima de 50,00% por disciplina e 75,00% na carga horária total do curso.

**Coefficiente de Rendimento:** 9,35

Disciplinas	Docente Responsável	Titulação / Instituição	CH	Freq	Média	Situação
Mudança Organizacional	Luiz Claudio Gonçalves	Mestre em Administração de Empresas / Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	12	100%	10,00	Aprovado
Marketing de Projetos	Miguel Ferreira Lima	Doutor em Comunicação e Cultura / Universidade Federal do Rio de Janeiro	12	100%	10,00	Aprovado
Comunicação Interpessoal	Denize Ferreira Rodrigues	Doutor em Administração / Universidad Nacional de Rosário	12	100%	9,00	Aprovado
Liderança e Trabalho em Equipe	Denize Ferreira Rodrigues	Doutor em Administração / Universidad Nacional de Rosário	12	100%	10,00	Aprovado
Matemática Financeira	ROBERTO HARRY KANTER	Especialista em Marketing / Fundação Getulio Vargas	24	100%	9,42	Aprovado
Fundamentos de Gerenciamento de Projetos	André Baptista Barcaui	Doutor em Administração / Universidad Nacional de Rosário	24	100%	8,50	Aprovado
Estratégia de Empresas	Pedro Henrique Alves do Couto Ribeiro	Especialista em Administração de Empresas / Fundação Getulio Vargas	24	100%	7,00	Aprovado
Gerenciamento de Escopo em Projetos	Mário Luis Sampaio Pereira	Mestre em Gestão da Informação Técnica e Científica / Universite Aix-marseille Iii	24	100%	10,00	Aprovado
Gerenciamento de Tempo em Projetos	Rodrigo Barbosa Neves	Mestre em Sistemas de Gestão / Universidade Federal Fluminense	24	100%	9,00	Aprovado
Negociação e Administração de Conflitos	Marco Túlio Rodrigues Costa	Mestre em Administração / Faculdade de Estudos Administrativos de Minas Gerais	24	100%	10,00	Aprovado
Análise de Viabilidade de Projetos	Guilherme Pereira Lima	Especialista em Análise de Sistemas / Fundação Centro de Formação do Servidor Público	24	100%	9,80	Aprovado
Gerenciamento de Aquisições em Projetos	Lincoln de Souza Firmino da Silva	Especialista em Gerência de Projetos / Fundação Getulio Vargas	24	100%	10,00	Aprovado
Metodologia Científica	Sonia Lopes da Silva	Mestre em Arquitetura / Universidade Federal do Rio de Janeiro	24	100%	9,50	Aprovado
Gestão Econômico-Financeira	Ronaldo Miranda Pontes	Mestre em Engenharia de Produção / Universidade Federal de Santa Catarina	24	100%	10,00	Aprovado




Gerenciamento de Pessoas em Projetos	Cláudio de Souza Pereira	Doutor em Administração / Universidad Nacional de Rosario	12	100%	9,50	Aprovado
Gerenciamento de Riscos em Projetos	Carlos Alberto Correa Salles Junior	Mestre em Sistemas de Gestão / Universidade Federal Fluminense	24	100%	9,50	Aprovado
Macroeconomia	Virene Roxo Matesco	Doutor em Economia / Universidade Federal do Rio de Janeiro	24	100%	8,70	Aprovado
Gerenciamento de Comunicação em Projetos	Maria Christina Barbosa da Costa	Especialista em Análise de Sistemas / Pontificia Universidade Católica do Rio de Janeiro	12	100%	9,50	Aprovado
Gerenciamento de Custos em Projetos	Murilo Ramos Alambert Rodrigues	Mestre em Administração / Universidade Federal do Rio de Janeiro	12	100%	9,40	Aprovado
Gerenciamento da Qualidade em Projetos	Carlos Augusto Barros Ribeiro	Mestre em Administração / Universidade do Grande Rio	12	100%	9,40	Aprovado
Gerenciamento da Integração em Projetos	Rui Manuel Ferreira Pinto	Especialista em Gerência de Projetos / Fundação Getulio Vargas	12	100%	8,70	Aprovado
Project Office e Nivel de Maturidade	Mário Luis Sampaio Pereira	Mestre em Gestão da Informação Técnica e Científica / Universite Aix-marseille Iii	12	100%	9,00	Aprovado
Jogo de Negócios	Daniel Angelo Silvestre	Mestre em Sistemas de Gestão / Universidade Federal Fluminense	24	100%	9,00	Aprovado
Trabalho de Conclusão de Curso: Implantação de um Project Office e Aplicação das Melhores Práticas de Gerenciamento de Projetos na Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú					9,50	Aprovado

S/A: Disciplina sem avaliação

16 de maio de 2018.





## DECLARAÇÃO DE QUE SE VENCEDORA

À  
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Concorrência Pública 02/2018

Objeto: Aquisição de Sistema de comunicação de dados em fibra óptica passiva para implementação de novas funções e controles da nova rede do Município, incluindo o projeto executivo, equipamentos, serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimentos, garantia e suporte.

Declaramos que a proponente SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.766.151/001-42:

- Manterá, durante toda a execução dos serviços, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
- Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o profissional indicado como Responsável Técnico, pertence ao quadro permanente da empresa. Caso o Profissional em questão seja proprietário da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
- De que se vencedora, para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação das penalidades previstas em edital e no contrato;
- Dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto desta licitação;
- Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

CURITIBA, 15 DE MAIO DE 2018.

ROBERTO FOFANO  
Diretor Comercial



**SIGMATELECOM**

SISTEMAS INTELIGENTES DE COMUNICAÇÃO



## DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À  
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Concorrência Pública 02/2018

Objeto: Aquisição de Sistema de comunicação de dados em fibra óptica passiva para implementação de novas funções e controles da nova rede do Município, incluindo o projeto executivo, equipamentos, serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimentos, garantia e suporte.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que a proponente SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 78.766.151/001-42:

- a) Manterá, durante toda a execução dos serviços, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
- b) Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável(is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
- c) Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação das penalidades previstas em edital e no contrato;
- d) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
- e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

CURITIBA, 15 DE MAIO DE 2018.

ROBERTO FOFANO  
Diretor Comercial



## ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 02/2018, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiros com a contratante, para a Contratação de empresa para a aquisição de Sistema de comunicação de dados em fibra óptica passiva para implementação de novas funções e controles da nova rede do Município, incluindo o projeto executivo, equipamentos, serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimentos, garantia e suporte.

CURITIBA, 15 de MAIO de 2018.

Atenciosamente,

ROBERTO FOFANO  
Diretor Comercial



## DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À  
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Concorrência Pública 02/2018

Objeto: Aquisição de Sistema de comunicação de dados em fibra óptica passiva para implementação de novas funções e controles da nova rede do Município, incluindo o projeto executivo, equipamentos, serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimentos, garantia e suporte.

Declaramos que a proponente SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 78.766.151/001-42, dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de  
equipe técnica no mínimo:

- 1 Engenheiro Eletrônico ou Engenheiro Eletricista, ou ainda Engenheiro de Telecomunicações, registrado como responsável técnico no CREA-PR.
- 1 Engenheiro Preposto;
- 6 analistas certificados pelo fabricante da Plataforma de Telefonia;
- 1 analista certificado pelo fabricante da Plataforma de Firewall e Switch.

- a) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que a presente declaração deverá participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela administração.
- b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal do contrato, quando do início dos serviços.

CURITIBA, 15 DE MAIO DE 2018.

ROBERTO FOFANO  
Diretor Comercial



**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 02/2018, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos à eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

CURITIBA, 15 DE MAIO DE 2018.

ROBERTO FOFANO  
DIRETOR COMERCIAL



**SIGMATELECOM**

SISTEMAS INTELIGENTES DE COMUNICAÇÃO



**DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº. 76.766.151/0001-42, sediada RUA DUQUE DE CAXIAS, 796 – SÃO FRANCISCO, declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

1. não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.
2. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
4. não se encontra sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou suspensão de licitar ou declarada inidônea pela Administração Pública.
5. não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados sem registro formal em (CTPS) e que se responsabiliza por todos os recolhimentos de contribuições previdenciárias e demais obrigações trabalhistas, conforme da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

CURITIBA, 15 DE MAIO DE 2018.

ROBERTO FOFANO  
DIRETOR COMERCIAL

RUA: ALCINO GUANABARA, 445 – HAUER

CURITIBA – PR

CEP: 81610-110



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

DATA: 17/05/2018



UNITEELCOM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
C.N.P.J. n° 95.398.459/0001-00  
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDAÇÃO



**JOSÉ IRANILDO LOPES SEVERIANO**, brasileiro, maior, casado, Técnico em Telecomunicações, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, à Rua Platão, n° 65, Jardim Aristocrata, CEP: 83.030-140, portador da Carteira de Identidade Civil RG n° 3.513.678-9 SSP/PR e CPF/MF n° 519.509.799-20;

**PAULO JOSÉ WISNIEWSKI**, brasileiro, maior, casado, Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Eduardo Sprada, 4.831 – casa 57 – Bairro Campo Comprido - CEP: 81.270-010, portador da Carteira de Identidade Civil RG. n° 1.976.352-8 SSP/PR, CPF/MF n° 403.632.369-53, únicos sócios da Sociedade Empresária Ltda, que gira com o nome comercial de **UNITEELCOM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede e foro nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná à Rua Alcino Guanabara, n° 445 – Bairro Vila Hauer - CEP: 81.610-110, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob o n° 412.0283248.5, por despacho em sessão de 01 de Dezembro de 1.992, Primeira alteração 55636.4, por despacho em sessão de 03 de Setembro de 1.993, Segunda alteração 57206.3 por despacho em sessão de 18 de Março de 1.994, Terceira alteração 574123 por despacho em sessão de 12 de abril de 1.994, Quarta alteração 94027406.0 por despacho em sessão de 24 de Outubro de 1.994, Quinta alteração 96145200.5 por despacho em sessão de 22 de Agosto de 1.996, Sexta alteração 96213988.2 por despacho em sessão de 26 de Dezembro de 1.996, Sétima alteração 970783450 por despacho em sessão de 30 de Abril de 1.997, Oitava alteração 981926673 por despacho em sessão de 29 de Junho de 1.998, Nona alteração 982533578 por despacho em sessão de 18 de Setembro de 1.998, e na MM Junta Comercial do estado de Santa Catarina sob n° 42900480011, por despacho em sessão de 28 de Setembro de 1.998, Décima alteração, sob o n° 001356860 em 14.06.2000 e na MM Junta Comercial do estado de Santa Catarina sob n° 20001304755 em 06 de Dezembro de 2.000 e Décima Primeira alteração, sob o n° 20070578311 em 08/03/2007, Décima Segunda alteração, sob o n° 20111498414 em 26/07/2011 e Décima Terceira alteração sob n° 20126764611 em 17/10/2012, os sócios RESOLVEM, em comum acordo, atualizar e consolidar o contrato social. Tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que se adequando às disposições do novo Código Civil, e aplicáveis a este tipo societário, passam a ter a seguinte redação:

**UNITEELCOM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
C.N.P.J./M.F. n° 95.398.459/0001-00  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial UNITEELCOM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA e tem sede e domicilio a Rua Alcino Guanabara, 445 - Vila Hauer - CEP: 81610-110 – Curitiba - Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

Página 1/6



UNITEELCOM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
C.N.P.J. n° 95.398.459/0001-00  
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDAÇÃO



**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é:

- Instalação e manutenção de estações e redes de telefonia e comunicações;
- Instalação e manutenção de sistemas de alimentação elétrica de baixa tensão para equipamentos de informática, automação, alarmes e CFTV;
- Elaboração de projetos de sistemas de comunicações;
- Comércio varejista de materiais elétricos para construção;
- Comercio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática e de comunicação.

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da sociedade caberá aos sócios, **JOSÉ IRANILDO LOPES SEVERIANO** e **PAULO JOSÉ WISNIEWSKI**, a quem compete individualmente ou em conjunto o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, observando-se as seguintes condições:

**I – Por apenas 01 (um) sócio nos seguintes casos:**

- a) Em representação, vistorias e oferta de lances em licitações públicas;
- b) Solicitação de documentos junto a repartições pública, municipais, estaduais e federais;
- c) Admissão e demissão de funcionários;
- d) Em representação em audiências junto à administração pública e do poder judiciário;

**II – Por no mínimo 02 (dois) sócios nos seguintes casos:**

- a) Emissão de cheques, duplicatas, recibos, aplicações financeiras;
- b) Contrato comercial;
- c) Proposta comercial;
- d) Aquisição e venda de veículo automotor;
- e) Proposição e contestação de ações cíveis, trabalhistas e penais;
- f) Assinatura de balanços, balancetes e demais documentos contábeis;
- g) Outorga de procurações e demais mandatos que visem o cumprimento do objeto social da empresa.

**III – Por todos os sócios nos seguintes casos:**

- a) Aquisição e alienação de bens imóveis;
- b) Empréstimos, leasing e financiamentos de qualquer natureza;

Parágrafo Primeiro – Nos casos de omissão, falta de zelo, ou descumprimento das metas propostas, poderá o sócio, diretor ou gerente, ser advertido, suspenso, ou afastado de suas funções, respondendo ainda pelos prejuízos e danos decorrentes de seus atos;

Página 2/6



UNITEELCOM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
C.N.P.J. n° 95.398.459/0001-00  
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDAÇÃO



Parágrafo Segundo – Todas as decisões unilaterais adotadas pelos sócios, poderão ser revisadas, mudadas ou revogadas, respeitando-se porém seus efeitos;

Parágrafo Terceiro – A todos os sócios serão garantido os seus vencimentos na forma de *Pró-labore*, como contraprestação pelos serviços prestados à empresa, respeitando-se os valores acordados em reunião pelos quotistas, e fixados em ata;

Parágrafo Quarto – As correções e reajustes dos valores pagos a título de *Pró-labore* poderão ser revistos anualmente, após o encerramento do ano fiscal anterior, em reunião especificamente convocada para este fim, sendo que os critérios e índices para os reajustes e mudanças nos pagamentos, serão definidos pelos quotistas;

Parágrafo Quinto – Nos casos em que houver a verificação de lucro ao final do encerramento do exercício anual, os mesmos poderão ser distribuídos, segundo critérios e formas definidas pelo quadro societário em reunião, da qual se lavrará ata afim de que sejam registrados, a forma e o modo a serem obedecidos;

Parágrafo Sexto – Fica estipulado que o direito de férias de cada sócio, abonos e gratificações, bem como os valores relacionados a estes, serão respeitados segundo critérios e normas fixadas pelo quadro quotista, em reunião, e fixados em ata para a ciência e conhecimento de todos os interessados.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, neste ato proporcionalmente as suas participações no capital da sociedade, neste ato representado:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
JOSÉ IRANILDO LOPES SEVERIANO	122.500	R\$ 122.500,00
PAULO JOSÉ WISNIEWSKI	127.500	R\$ 127.500,00
TOTAL	250.000	R\$ 250.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:** Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida nos § 3º do Art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a

Página 3/6



UNITEELCOM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
C.N.P.J. n.º 95.398.459/0001-00  
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDAÇÃO



pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou ainda por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e destinarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA NONA:** A responsabilidade dos sócios é limitada a importância de suas quotas e solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do C.C.2002, abrangendo as obrigações deste contrato, a todos os sócios, diretores, gerentes e gestores. Os quais possuam poder deliberativo sobre questões administrativas, jurídicas, financeiras e técnicas, considerando os cargos já existentes, bem como os que porventura venham a ser criados

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As quotas pertencentes aos sócios poderão ser por estes vendidas, respeitando-se o direito de preferência dos demais componentes do quadro societário, estipulando-se um prazo de trinta dias para a resposta de opção pela compra;

Parágrafo Primeiro – A atribuição de valor às quotas será feita em comum acordo a todos os sócios, ressalvando a possibilidade de contratação de empresa especializada para avaliação das mesmas em casos de divergências ao valor atribuído;

Parágrafo Segundo – Em casos de morte, incapacidade ou interdição, a administração e posse das quotas serão repassadas à pessoa legalmente habilitado para tal, isto mediante termo de inventário, alvará ou autorização judicial específica;

Parágrafo Terceiro – Nos casos previstos pelo supracitado artigo, o poder de voto nas deliberações da sociedade será mantido, respeitando-se os limites e normas previstos no contrato social e nesta consolidação;

Parágrafo Quarto – É expressamente proibido aos sucessores ou gestores das quotas administradas, a alienação, penhora, caução, venda, ou quaisquer outras formas de garantia ou transferência das mesmas, sem a anuência expressa dos demais sócios;

Parágrafo Quinto – Nos casos de sucessão *post mortem*, se realizará uma avaliação das quotas, por parte da empresa afim de que se proceda a respectiva colação em inventário, bem como seja exercido o direito de preferência de compra pelos sócios remanescentes;

Página 4/6



UNITEELCOM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
C.N.P.J. n.º 95.398.459/0001-00  
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDAÇÃO



Parágrafo Sexto – Admitir-se-á a inclusão de novos sócios decorrentes do aporte do capital social, incorporação, fusão, cisão, ou ainda, por atos inter vivos, tais como: doação, usufruto, etc., devendo tais resoluções serem aprovadas por unanimidade pela sociedade, em reunião especialmente designada para este fim;

Parágrafo Sétimo – Nas hipóteses de desistência de um ou mais sócios, não possuindo a empresa meios e condições de adquirir o valor das quotas, imediatamente se procederá o pagamento por meio de retiradas mensais, respeitando-se o valor da avaliação, deduzindo-se as obrigações e dívidas assumidas pelo sócio retirante junto à empresa, observado o disposto nesta consolidação e pela legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Do Patrimônio da Sociedade - Considera-se parte integrante do patrimônio da empresa, todos os bens móveis, imóveis, fungíveis, infungíveis, corpóreos e incorpóreos, os quais servem à exploração das atividades comerciais e de utilidade da sociedade;

Parágrafo Primeiro – Todos os bens integrantes do patrimônio da sociedade sujeitam-se a administração de todos os sócios, sendo que as decisões que versarem sobre, venda, alienação, penhor, doação e outras modalidades de propriedade, deverão ser tomadas por deliberação conjunta de todos os sócios, por meio de votação, em reunião específica para este fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Dos Empregados e Colaboradores - Poderão ser admitidas sob a forma de contratação, funcionários ou prestadores de serviços, segundo a necessidade, sazonalidade e urgência, dentro das áreas e campos de atuação profissional explorados e utilizados pela sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Nas hipóteses legais de extinção da sociedade se respeitará a legislação vigente à época dos fatos, respondendo os sócios na proporção de suas quotas. Tudo com fundamento na legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A presente Consolidação poderá ser revisada, alterada, revogada em partes ou totalmente, isto mediante votação realizada pelos

Página 5/6



**UNITEELCOM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
**C.N.P.J. n° 95.398.459/0001-00**  
**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDAÇÃO**



sócios, observando-se os critérios entabulados por este instrumento, feitas em reunião especificamente marcada para este fim. Tudo em consonância a legislação vigente à época, determinando-se a necessária atualização junto a Miv. Junta Comercial, para o seu arquivamento.

Parágrafo Primeiro – Os casos omissos serão resolvidos por maioria dos votos dos sócios, através de reuniões das quais se farão atas e circulares, respeitando-se o disposto no artigo anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Curitiba, estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida, ou quaisquer outros atos com fundamento nesta consolidação.

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma devidamente rubricada pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 24 de Novembro de 2.014.

*[Handwritten Signature]*  
**JOSÉ IRANILDO LOPES SEVERIANO**  
**R.G. 3.513.678-9-SSP-PR**



*[Handwritten Signature]*  
**PAULO JOSÉ WISNIEWSKI**  
**R.G. 1.976.352-8-SSP-PR**



Testemunhas:

*[Handwritten Signature]*  
**Emerson Shiguetto Tabata**  
**RG.n° 4.581.858-6 SSP/Pr.**

*[Handwritten Signature]*  
**Jefferson Chicovski da Silva**  
**RG.n° 6.313.343-4 SSP/Pr.**

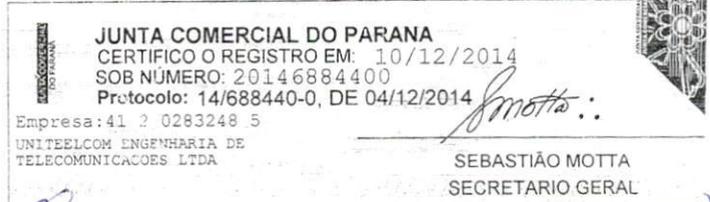
SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRÃO  
 Curitiba - Paraná - Fone: (41) 3027-2021  
 SELO XUNKA/ALWZ/000-R/703vc.PDSO  
 Confira o selo em [www.funapron.com.br](http://www.funapron.com.br)  
 reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:  
 PAULO JOSE WISNIEWSKI, JOSE IRANILDO...  
 LOPES SEVERIANO...  
 Curitiba, 03 de dezembro de 2014  
 Em testemunho \_\_\_\_\_ da Verdade

*Por semelhança tope a assic. do signatário em comparecer.*

*[Handwritten Signature]*  
**SABRINA NOGUEIRA ALVES**



Pág





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>95.398.459/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/12/1992</b>
NOME EMPRESARIAL <b>UNITEELCOM ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>UNITEELCOM</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R ALCINO GUANABARA</b>	NÚMERO <b>445</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>81.610-110</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA HAUER</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EMPRESARIAL@ROIT.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(41) 4042-1215</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/07/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/05/2018** às **08:28:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
10199109-18	95.398.459/0001-00 /	06/1994

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **UNITEELCOM ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES LTDA**  
 Título do Estabelecimento **UNITEELCOM**  
 Endereço do Estabelecimento **RUA ALCINO GUANABARA, 445 - VILA HAUER - CEP 81610-110**  
**FONE: (41) 3376-3440 - FAX: (41) 3376-2968**  
 Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 06/1994**  
**( Estabelecimento Matriz )**



### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	519.509.799-20	JOSE IRANILDO LOPES SEVERIANO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	403.632.369-53	PAULO JOSE WISNIEWSKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

**Este CICAD tem validade até 10/06/2018.**



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 10199109-18**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**11/05/2018 17:36:10**



Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

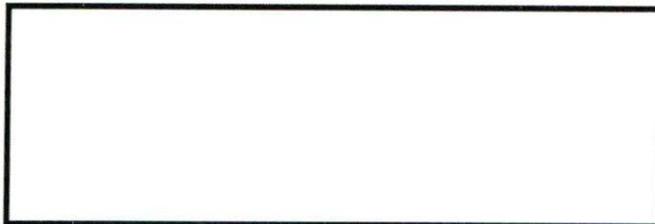


PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS



# CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA <b>UNITEELCOM ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES LTDA</b>				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>07 02 268.498-3</b>			CNPJ/CPF <b>95.398.459/0001-00</b>	
ENDEREÇO <b>R. ALCINO GUANABARA</b>				NÚMERO <b>445</b>
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO <b>HAUER</b>	CEP <b>81610-110</b>
INÍCIO DA ATIVIDADE <b>23/11/1992</b>			SITUAÇÃO DO CADASTRO <b>ATIVA</b>	
NÚMERO DO ALVARÁ <b>001.344.664</b>		DATA EMISSÃO <b>19/12/2017</b>	DATA EXPIRAÇÃO <b>31/12/2018</b>	
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMA DE ATUAÇÃO <b>ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO</b>				
ATIVIDADES				
AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA				
<b>F.42.2.1-9/05.00 MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES</b>				
G.47.4.2-3/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO				
G.47.5.2-1/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO				
F.43.2.1-5/00.00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA				
M.71.1.2-0/00.00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet  
11/05/2018 - 17:38:25

Versão P.2.0.1.9.1006 (11/01/2018)



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF -**

**Inscrição:** 95398459/0001-00 ✓  
**Razão Social:** UNITEELCOM ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES LTDA  
**Nome Fantasia:** UNITEELCOM  
**Endereço:** RUA ALCINO GUANABARA 445 / VILA HAUER / CURITIBA / PR / 81610-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/04/2018 a 21/05/2018

**Certificação Número:** 2018042207403966741210

Informação obtida em 30/04/2018, às 13:46:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: UNITEELCOM ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES LTDA**  
**CNPJ: 95.398.459/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:54:36 do dia 12/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2018.

Código de controle da certidão: **94E7.F311.B246.0A45**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**



Nome: UNITEELCOM ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 95.398.459/0001-00

Certidão nº: 149234744/2018

Expedição: 30/04/2018, às 13:52:53

Validade: 26/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNITEELCOM ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.398.459/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017807137-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **95.398.459/0001-00**

Nome: **UNITEELCOM ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/07/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE: UNITEELCOM ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES LTDA**

**CNPJ: 95.398.459/0001-00**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 268498-3**

**ENDEREÇO: R. ALCINO GUANABARA, 445 - HAUER, CURITIBA, PR**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **143968/2018**

EMITIDA EM: **30/04/2018**

VÁLIDA ATÉ: **27/08/2018**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **5BB4.C920.2181.4F0D-2.BE9F.0B70.C411.A43F-5**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253 FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PUBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO SANDRA LUCIA PELIKI LUIZ CARLOS KOFANOVSKI ISABEL ANGELA WYPYCH MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI CHRISTIANNE SOARES KARINA BAVARO ALVES ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA



fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que reverendo os livros de distribuições FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- UNITEELCOM ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES LTDA. -

CNPJ.95.398.495/0001-00. -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 4 de maio de 2018.

FERNANDA GALLASSINI Escrevente Juramentada

CUSTAS: R\$ 31,30 EMITIDA POR: FERNANDA

\*\* NÚMERO ENDEREÇO: AV. CANDIDO DE ABREU N.535 - 1o ANDAR - CENTRO CIVICO - CEP 80530-906 \*\*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 64691/2018**

**Validade: 30/10/2018**

**Razão Social:** UNITEELCOM - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

**CNPJ:** 95398459000100

**Num. Registro:** 12744

**Registrada desde :** 03/03/1995

**Capital Social:** R\$ 250.000,00

**Endereço:** RUA ALCINO GUANABARA, 445 VILA HAUER

**Município/Estado:** CURITIBA-PR

**CEP:** 81610110

**Objetivo Social:**

Instalação e manutenção de estações e redes de telefonia e comunicações; instalação e manutenção de sistemas de alimentação elétrica de baixa tensão para equipamentos de informática, automação, alarmes e CFTV; elaboração de projetos de sistemas de comunicações; comércio varejista de materiais elétricos para construção; comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática e de comunicação.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

### Responsável(eis) Técnico(s):

1 - PAULO JOSÉ WISNIEWSKI

Carteira: PR-16792/D Data de Expedição: 18/03/1986

Desde: 03/03/1995 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 do CONFEA

### Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 173722/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/05/2018 16:53:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

03/07/2018

CREA

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **64702/2018**

Validade: 30/10/2018 ✓

Nome Civil: PAULO JOSÉ WISNIEWSKI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-16792/D

Registro Nacional : 1703422244

Registrado(a) desde : 18/03/1986

Filiação : JOSÉ HENRIQUE WISNIEWSKI

ANNA ARINS WISNIEWSKI

Data de Nascimento : 05/11/1960

Carteira de Identidade : 1.976.352

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 40363236953

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 06/07/1985

Diplomação : 06/07/1985

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 de 29/06/1973 do CONFEA.

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

12744 - UNITEELCOM - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Desde: 03/03/1995 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

54285 - LCOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

Desde: 12/12/2012 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

56778 - ZCOM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Desde: 20/05/2014 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO,

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 173739/2018.



Emitida via Internet em 03/05/2018 16:56:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A single, thin, vertical handwritten line or mark.

Handwritten initials or a signature, possibly 'A' and 'B'.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ



## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, restringindo-se à presente Certidão as atividades registradas nas ARTs acervadas, conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista no artigo 30, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**PAULO JOSÉ WISNIEWSKI**  
Carteira Profissional: PR-16792/D

Acervo Técnico Nº.: **4271/2008**  
Protocolo Nº.: **2008/00130108**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**PAULO JOSÉ WISNIEWSKI**

Carteira Profissional: PR-16792/D

Acervo Técnico Nº.: **4271/2008**  
Protocolo Nº.: **2008/00130108**

ART Nº.....:20072252819 0..... Registrada:05/10/2007.....  
ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....  
Empresa Executora.....:UNITEELCOM - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.....  
Contratante(s).....:PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRÁS.....  
Tipo de Contrato.....:EMPREITADA.....  
Atividade Técnica.....:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência.....:SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES.....  
Tipo de Obra/Serviço.....:SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES POR FIBRA ÓTICA.....  
Serviço Contratado.....:EXECUÇÃO.....  
FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO.....  
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.....  
Dimensão.....:10.000,00 METRO.... Área Existente:.....  
Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....  
Local da Obra.....:ROD BR-476, S/N THOMAZ COELHO.....  
Município/Estado.....:ARAUCÁRIA/PR.....  
Data de Início.....:08/10/2007..... Data de Conclusão:04/03/2008.....  
Docto de Conclusão.....:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv...:PASSAGEM DE 3900M DE CABO DE FIBRA ÓPTICA MULTIMODO.  
PASSAGEM DE 2300M DE CABO DE FIBRA ÓPTICA MONOMODO.  
PASSAGEM DE 2020M DE CABO TELEFÔNICO EXTERNO. FUSÃO  
E TESTES DE ATENUAÇÃO DE 78 FIBRAS MULTIMODO. FUSÃO  
E TESTES DE ATENUAÇÃO DE 102 FIBRAS MONOMODO.  
CONECTORIZAÇÃO DE 300 PARES DE CABOS TELEFÔNICOS  
EXTERNOS. EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA COM  
ELETROCALHAS, PERFILADOS, TOBOS GALVANIZADOS E TUBOS  
EM PVC.....  
Observação.....:.....



*[Assinaturas manuscritas em azul]*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**PAULO JOSÉ WISNIEWSKI**  
Carteira Profissional: PR-16792/D

Acervo Técnico N.º: **4271/2008**  
Protocolo N.º: **2008/00130108**

A presente Certidão foi lavrada mediante solicitação junto a este Conselho, a qual vai assinada, por delegação de competência da Presidência - Portaria n.º 118/2006 de 06 de Fevereiro de 2006, pela INSPETORIA DE CURITIBA / ART / ACERVO.

CURITIBA, 12 de junho de 2008.

  
MONICA MARTINS  
INSPETORIA DE CURITIBA / ART / ACERVO

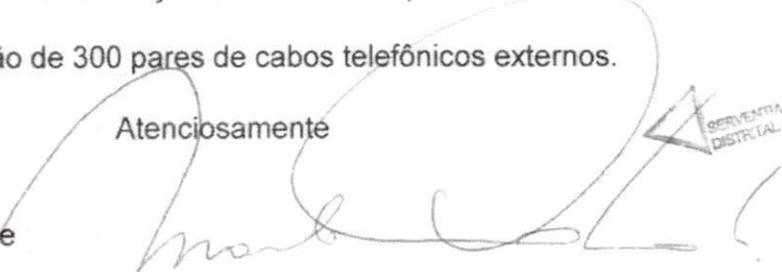



	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>		Nº
	CLIENTE:	<b>REPAR</b>	FOLHA 1 de 1
	PROGRAMA:	<b>CABEAMENTO DE DADOS</b>	
	AREA:	<b>REPAR</b>	
GE-LPGNT/COM	TÍTULO: <b>TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CONTRATO NUMERO : 4600246678</b>		

**A**  
**UNITEELCOM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**  
**ATT. DIRETORIA TÉCNICA**

VER.	DESCRIÇÃO
------	-----------

0	<p>Informamos que as obras de instalação de fibras ópticas e cabos telefônicos constantes na ART 2007225281-9 foram concluídas e aprovadas conforme as datas abaixo.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Data de início: 08/10/2007</li> <li>- Data de conclusão: 04/03/2008</li> <li>- Engenheiro responsável: Paulo José Wisniewski</li> <li>- Título: Engenheiro Eletricista</li> <li>- Número de inscrição no CREA: 16.792-D/PR</li> </ul> <p><b>Descrição dos serviços</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Passagem de 3.900 metros de fibra óptica multimodo.</li> <li>- Passagem de 2.300 metros de fibra óptica monomodo.</li> <li>- Passagem de 2.020 metros de cabo telefônico externo.</li> <li>- Fusão e testes de atenuação de 78 fibras ópticas multimodo.</li> <li>- Fusão e testes de atenuação de 102 fibras ópticas monomodo.</li> <li>- Conectorização de 300 pares de cabos telefônicos externos.</li> </ul> <p style="text-align: center;">Atenciosamente</p> <p>             Marcelo José de Andrade            Rg 3804460-5 SSP PR            Matrícula 611369-3 Técnico em Telecomunicações /            Fiscal do Contrato numero : 4600246678 Petrobras            41- 3641-2423         </p>
---	---

SERVENTIA DISTRITAL DO SOBRADO  
 Curitiba - Parana - Fone: (41) 3207-7101  
 Reconheço a assinatura por ser: MARCELO JOSÉ DE ANDRADE  
 Curitiba - Parana - Fone: (41) 3207-7101  
 001340781001  
 SELO FUNARPEN  
 TABELIONAT DE NOTAS CJE92674

SERVENTIA DISTRITAL DO SOBRADO

Marcelo José de Andrade  
 Matr. 611369-3 / REG-SP  
 Petrobras - Telecomunicações

Curitiba, 18 de março de 2.008

	REV. 0	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E	REV. F	REV. G	REV. H
DATA	18/03/2008								
PROJETO	NUSUL								
EXECUÇÃO	MARCELO								

*(Handwritten marks)*



**INSPEÇÃO DE CURITIBA**

Os dados constantes no presente documento, são de inteira responsabilidade do emitente.

A certificação por RPA/RR limita-se às informações descritas na(s) ART(S)

nº(s) 20042252819

Data: 12/06/08

Funcionário: ADU

Matr.: 444

*[Handwritten marks and signatures]*



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e  
Agronomia do Estado do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**2ª VIA - PROFISSIONAL**



**ART Nº 2007225281-9**

Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal

Profissional Contratado: PAULO JOSÉ WISNIEWSKI  
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA  
Empresa contratada: UNITEELCOM - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
Contratante/Proprietário: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRAS  
Endereço: AV REPUBLICA DO CHILE 65 CENTRO  
CEP: 20031912 RIO DE JANEIRO RJ Fone: 41-3641-2423  
Local da Obra: ROD BR-476 S/N  
THOMAZ COELHO - ARAUCARIA PR

Nº Carteira: PR-16792/D  
Nº Visto Crea: -  
Nº Registro: 12744  
CPF/CNPJ: 33.000.167/0001-01

Quadra: Lote:  
CEP: 83707440

Tipo de Contrato 2 EMPREITADA  
Ativ. Técnica 11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO  
Área de Comp. 2304 SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES  
Tipo Obra/Serv 660 SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES POR FIBRA ÓTICA  
Serviços 050 EXECUÇÃO  
contratados 094 FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO  
097 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Dimensão 10000 METRO

Dados Compl. 0  
Unidade Medida

Guia B  
ART Nº  
2007225281-9

Data Inicio 08/10/2007  
Data Conclusão 30/11/2007

Vir Obra R\$ 318.008,15 Vir Serviço R\$ 91.344,93 Vir Taxa R\$ 475,00 Entidade de Classe 201

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
PASSAGEM DE 3900M DE CABO DE FIBRA ÓPTICA MULTIMODO.  
PASSAGEM DE 2300M DE CABO DE FIBRA ÓPTICA MONOMODO.  
PASSAGEM DE 2020M DE CABO TELEFÔNICO EXTERNO.  
FUSÃO E TESTES DE ATENUAÇÃO DE 78 FIBRAS MULTIMODO.  
FUSÃO E TESTES DE ATENUAÇÃO DE 102 FIBRAS MONOMODO.  
CONECTORIZAÇÃO DE 300 PARES DE CABOS TELEFÔNICOS EXTERNOS.  
EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA COM ELETROCALHAS, PERFILADOS, TUBOS GALVANIZADOS E TUBOS EM PVC.

Insp.: 9  
04/10/2007  
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

"CLAUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Ubaldino do Amaral nº 124, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [telefone (41) 3350-6727], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.





Original



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhes quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**PAULO JOSÉ WISNIEWSKI**  
Carteira Profissional: PR-16792/D  
Acervo Técnico Nº.: **3955/2011**

RNP Nº: 1703422244  
Protocolo Nº.: **2011/00075896**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**PAULO JOSÉ WISNIEWSKI**

Carteira Profissional: PR-16792/D

Acervo Técnico Nº.: **3955/2011**

RNP Nº.: 1703422244

Protocolo Nº.: **2011/00075896**

ART Nº.: 20105720137 0..... Registrada: 04/01/2011.....  
 ART Co-Respons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: UNITEELCOM - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.....  
 Contratante(s).....: ELECTROLUX DO BRASIL S.A. - CNPJ/CPF:  
 76.487.032/0001-25.....  
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: REDES DE COMPUTADORES.....  
 Serviço Contratado...: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.....  
 Dimensão.....: 1.152,00 PONTO..... Área Existente: 0,00 PONTO.....  
 Área Ampliada.....: 0,00 PONTO..... Área de Reforma: 0,00 PONTO.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.....: R MINISTRO GABRIEL PASSOS 360 - ELETROLUX DO BRASIL,  
 360 GUABIROTUBA.....  
 Município/Estado....: CURITIBA/PR.....  
 Data de Início.....: 03/01/2011..... Data de Conclusão: 28/02/2011.....  
 Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...: - INSTALAÇÃO DE 1152 PONTOS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO  
 CATEGORIA 6. - CERTIFICAÇÃO DE 1152 PONTOS DE  
 CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA CATEGORIA 6. -  
 INSTALAÇÃO DE 50 LINKS ÓPICOS MULTIMODO. - PASSAGEM  
 DE 11.500 METROS DE FIBRA ÓPTICA MULTIMODO. -  
 EXECUÇÃO DE 400 FUSÕES EM FIBRAS ÓPTICAS MULTIMODO.  
 - TESTES COM EQUIPAMENTO OTDR EM 400 FIBRAS ÓPTICAS  
 MULTIMODO.....  
 Observação.....: .....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO ELETRICISTA  
PAULO JOSÉ WISNIEWSKI**

Carteira Profissional: PR-16792/D  
Acervo Técnico Nº.: **3955/2011**

RNP Nº.: 1703422244

Protocolo Nº.: **2011/00075896**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR  
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2011/00075896.

Emitida via Internet em 25/03/2011 15:19:22 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

1  
[Assinatura]

Curitiba, 28 de fevereiro de 2011

À  
UNITEELCOM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
ATT. DIRETORIA TÉCNICA

**REF.: CONCLUSÃO**

Informamos que as obras de instalação de redes de cabeamento estruturado constantes na ART nº20105720137 foram concluídas e aprovadas conforme as datas abaixo.

- Data de início: 03/01/2011
- Data de conclusão: 28/02/2011
- Endereço da obra: Rua Gabriel Passos, 360 – Guabirota, Curitiba/PR
- Engenheiro responsável: Paulo José Wisniewski
- Título: Engenheiro Eletricista
- Número de inscrição no CREA: 16.792-D/PR
  
- Descrição dos serviços
- Instalação de 1152 pontos de cabeamento estruturado categoria 6;
- Certificação de 1152 pontos de cabeamento estruturado para categoria 6;
- Instalação de 50 links ópticos multimodo;
- Passagem de 11.500 metros de fibra óptica multimodo;
- Execução de 400 fusões em fibras ópticas multimodo;
- Testes com equipamentos OTDR em 400 fibras ópticas multimodo.

Atenciosamente



*Carlos D. P. Martins*

Electrolux do Brasil S/A  
CNPJ: 764870320001-25  
Nome: Carlos D. P. Martins  
CPF: 058 936 398 -04

MARILENE VARCHAKI  
Escritora



MARILENE VARCHAKI  
Escritora

*Handwritten signature*



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e  
Agronomia do Estado do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão. Mantenha os Projetos na Obra  
**2ª VIA - PROFISSIONAL**



**ART Nº 20105720137**

Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal

Profissional Contratado: **PAULO JOSÉ WISNIEWSKI** Nº Carteira: PR-16792/D  
Título Formação Prof: **ENGENHEIRO ELETRICISTA** Nº Visto Crea: -  
Empresa contratada: **UNITEELCOM - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** Nº Registro: 12744  
Contratante: **ELECTROLUX DO BRASIL S.A** CPF/CNPJ: 76.487.032/0001-25  
Endereço: **R MINISTRO GABRIEL PASSOS 360 - ELETROLUX DO BRASIL 360 GUABIROTUBA**  
CEP: 81520900 CURITIBA PR Fone: (41) 3371-7777 Contrato RFP 025/07  
Local da Obra: **R MINISTRO GABRIEL PASSOS 360 - ELETROLUX DO BRASIL 360** Quadra: Lote:  
**GUABIROTUBA - CURITIBA PR** CEP: 81520900

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	1152 PONTO
Ativ Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	2303	SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES		
Tipo Obra/Serv	657	REDES DE COMPUTADORES		
Serviços contratados	097	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO		

Dados Compl. 0

Guia B  
ART Nº 20105720137  
Vlr Obra R\$ 0.00 Vlr Serviço R\$ 40.320,00 Vlr Taxa R\$ 316,50 Entidade de Classe 323  
Data Início 03/01/2011  
Data Conclusão 28/02/2011

Base de cálculo: TABELA VALOR DO SERVIÇO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes etc  
- INSTALAÇÃO DE 1152 PONTOS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO CATEGORIA 6.  
- CERTIFICAÇÃO DE 1152 PONTOS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA CATEGORIA 6.  
- INSTALAÇÃO DE 50 LINKS ÓPICOS MULTIMODO  
- PASSAGEM DE 11.500 METROS DE FIBRA ÓPTICA MULTIMODO.  
- EXECUÇÃO DE 400 FUSÕES EM FIBRAS ÓPTICAS MULTIMODO.  
- TESTES COM EQUIPAMENTO OTDR EM 400 FIBRAS ÓPTICAS MULTIMODO.  
Insp: 4269  
29/12/2010  
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**2ª VIA - PROFISSIONAL** Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CMA CREA-PR, localizada a Rua Dr. Zamenhof 35, Apto da Glória, Curitiba, Paraná (telefone (41) 3350-6727), e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão a Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.





**AVISO DE LANÇAMENTO DO  
CONNECT BANK  
Pagamento de Títulos**  
Emissão 04/01/2011 - 10:23:07



Nome <b>UNITEELCOM ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES LTDA</b>	Conta Corrente <b>0054-73538-12</b>	Data de Vencimento <b>08/01/2011</b>
Linha Digitável <b>10490.81290 43010.200244 01057.201376 8 48410000031650</b>	Data do Pagamento <b>04/01/2011</b>	Valor <b>316,50</b>
Informações Complementares <b>PGTO CREA/ ART 20105720137/ ELECTROLUX</b>	Ficha de Compensação <b>Título de outro banco</b>	Número do Documento <b>0617695</b>

O HSBC não se responsabiliza por encargos e/ou multas que possam ocorrer pela devolução do título pelo banco destinatário ou pelo cedente, nos casos de insuficiência ou erro no número, data de vencimento, valor, data do pagamento ou em outro dado informado pelo cliente. A devolução deste título será estornada a crédito da conta corrente debitada.

Guardar este aviso de lançamento, juntamente com o título original, pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do pagamento.

Para mais informações, ou esclarecer qualquer dúvida com relação a este lançamento, entre em contato com o Phone Centre do HSBC - Pessoa Jurídica, pelo telefone **4004-3779**, para as capitais e as seguintes cidades: Bauru, Cachoeiro de Itapemirim, Campinas, Cascavel, Caxias do Sul, Coari, Divinópolis, Feira de Santana, Governador Valadares, Ilhéus, Imperatriz, Joinville, Juazeiro do Norte, Juiz de Fora, Lages, Londrina, Marabá, Maringá, Montes Claros, Pató Branco, Pelotas, Petrolina, Picos, Poços de Caldas, Ponta Grossa, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Rio Verde, Rondonópolis, Santa Maria, Santarém, Santos, São José do Rio Preto, São José dos Campos, Sorocaba, Uberlândia, Vitória da Conquista e nas demais localidades: **0800-701-3779** ou com o gerente de sua conta corrente.



*[Handwritten signature]*

**DECLARAÇÃO DE QUE SE VENCEDORA**

À  
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Concorrência Pública 02/2018

Objeto: Aquisição de Sistema de comunicação de dados em fibra óptica passiva para implementação de novas funções e controles da nova rede do Município, incluindo o projeto executivo, equipamentos, serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimentos, garantia e suporte.

Declaramos que a proponente UNITEELCOM REDES DE COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ nº. 95.398.459/0001-00:

- Manterá, durante toda a execução dos serviços, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
- Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o profissional indicado como Responsável Técnico, pertence ao quadro permanente da empresa. Caso o Profissional em questão seja proprietário da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
- De que se vencedora, para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação das penalidades previstas em edital e no contrato;
- Dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto desta licitação;
- Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

CURITIBA, 16 DE MAIO DE 2018.

  
.....  
JOSE IRANILDO LOPES SEVERINO  
DIRETOR

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2018  
Processo Administrativo nº. 056/2018  
Protocolo nº 9828/2018  
ANEXO VIII



ATESTADO DE VISITA TÉCNICA  
À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Objeto: Aquisição de Sistema de comunicação de dados em fibra óptica passiva para implementação de novas funções e controles da nova rede do Município, incluindo o projeto executivo, equipamentos, serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimentos, garantia e suporte, conforme Termo de Referência e Edital da Concorrência Pública 02/2018.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que o José Iranildo Severiano, representante da proponente Uniteelcom Eng. De Telecomunicações LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 95.398.459/0001-00 devidamente credenciado, visitou os locais da execução do objeto da licitação em epígrafe.

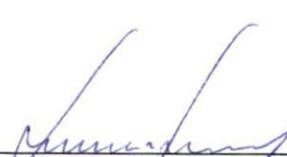
Fazenda Rio Grande, 11 de Maio de 2018

  
Silvio Nichele Neto

Silvio Nichele Neto  
Divisão de Tecnologia da Informação

  
Claudemir José de Andrade  
Secretário M. de Administração  
Decreto 3626/14

Claudemir José de Andrade  
Secretário Mun. De Administração

  
Nome e assinatura do representante da proponente

## DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À  
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Concorrência Pública 02/2018

Objeto: Aquisição de Sistema de comunicação de dados em fibra óptica passiva para implementação de novas funções e controles da nova rede do Município, incluindo o projeto executivo, equipamentos, serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimentos, garantia e suporte.

Declaramos que a proponente UNITEELCOM REDES DE COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ nº. 95.398.459/0001-00, dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

- 1 Engenheiro Eletrônico ou Engenheiro Eletricista, ou ainda Engenheiro de Telecomunicações, registrado como responsável técnico no CREA-PR.
- 1 Engenheiro Preposto;
- 6 analistas certificados pelo fabricante da Plataforma de Telefonia;
- 1 analista certificado pelo fabricante da Plataforma de Firewall e Switch.

a) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que a presente declaração deverá participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela administração.

b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal do contrato, quando do início dos serviços.

CURITIBA, 16 DE MAIO DE 2018.

  
.....  
JOSE IRANILDO LOPES SEVERINO  
DIRETOR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 02/2018, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos à eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

CURITIBA, 16 DE MAIO DE 2018.

.....  
JOSE IRANILDO LOPES SEVERINO  
DIRETOR

*[Handwritten signature]*

**DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

UNITEELCOM REDES DE COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ nº. 95.398.459/0001-00, sediada RUA ALCINO GUANABARA, 445 - HAUER, declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

1. não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.
2. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
4. não se encontra sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou suspensão de licitar ou declarada inidônea pela Administração Pública.
5. não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados sem registro formal em (CTPS) e que se responsabiliza por todos os recolhimentos de contribuições previdenciárias e demais obrigações trabalhistas, conforme da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

CURITIBA, 16 DE MAIO DE 2018.

.....  
JOSE IRANILDO LOPES SEVERINO  
DIRETOR



REDISUL INFO  
CNPJ Nº 78.9  
RUA FAGUNDES VAREL  
CEP 82.520-04  
**CONCORRÊNCIA P**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
ENVELOPE Nº. 0  
DATA: 1

red

Curitiba (PR), 17 de maio de 2018.

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2018



## **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

*Prezados Senhores,*

*Em atenção ao supra referenciado Edital, apresentamos nossos Documentos de Habilitação para o fornecimento de Sistema de comunicação de dados em fibra óptica passiva para implementação de novas funções e controles da nova rede do Município, incluindo o projeto executivo, equipamentos, serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimentos, garantia e suporte, conforme as especificações técnicas e demais condições constantes no referido Edital de Concorrência Pública e seus Anexos.*

*Certos de estarmos atendendo às vossas expectativas, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.*

*Atenciosamente,*

  
**Juan Pablo Heller**  
**Representante Legal**





# 1 – HABILITAÇÃO.

A handwritten signature in blue ink, with a vertical line drawn above it.

## 1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA.

- CONTRATO SOCIAL EM VIGOR;
- PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.



REDISUL INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ nº 78.931.474/0001-44

NIRE nº 412.0068705.4

Trigésima Segunda Alteração Contratual

17619

**JORGE LUIS HELLER**, brasileiro, em união estável, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.113.296-0 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 536.101.489-34, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua João Américo de Oliveira, nº 825, apto. 302, Hugo Lange, CEP 80040-352, **PAULO ANTONIO FUCK DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.684.588-9 (SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 595.839.677-34, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Serafim Lucca, nº 434, casa 1, São Braz, CEP 82320-400, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de **REDISUL INFORMÁTICA LTDA.**, com sede e foro na cidade de Curitiba, estado do Paraná, Rua Fagundes Varela, nº 1.806, Jardim Social, CEP: 82520-040, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0068705.4, por despacho em sessão de 06 de setembro de 1.985, primeira alteração contratual arquivada sob nº 375.653, por despacho em sessão de 03 de junho de 1.987, segunda alteração contratual arquivada sob nº 40.567.8, por despacho em sessão de 11 de julho de 1.988, terceira alteração contratual arquivada sob nº 41.365-7, por despacho em sessão de 11 de outubro de 1.988, quarta alteração contratual arquivada sob nº 41.633-9 por despacho em sessão de 23 de novembro de 1.988, quinta alteração contratual arquivada sob nº 42.475-4, por despacho em sessão de 05 de abril de 1.989, sexta alteração contratual arquivada sob nº 45.503-0, por despacho em sessão de 20 de abril de 1.990, sétima alteração contratual arquivada sob nº 52.201-7, por despacho em sessão de 23 de junho de 1.992, oitava alteração contratual arquivada sob nº 57.977-6 por despacho em sessão de 20 de junho de 1.994, nona alteração contratual arquivada sob nº 9.4023163-8, por despacho em sessão de 19 de outubro de 1.994, décima alteração contratual arquivada sob nº 951745220 por despacho em sessão de 13 de novembro de 1.995, décima primeira alteração contratual arquivada sob nº 960010149, por despacho em sessão de 05 de janeiro de 1.996, décima segunda alteração contratual arquivada sob nº 962055751, por despacho em sessão de 04 de dezembro de 1.996, décima terceira alteração contratual arquivada sob nº 970307446, por despacho em sessão de 26 de fevereiro de 1.997, décima quarta alteração contratual arquivada sob nº 970494947, por despacho em sessão de 21 de março de 1.997, décima quinta alteração contratual arquivada sob o nº 991809396, por despacho em sessão de 22/08/99, décima sexta alteração contratual arquivada sob o nº 001670913, por despacho em sessão de 25/07/2000, décima sétima alteração contratual arquivada sob o nº 20010160590, por despacho em sessão de 29/01/2001, décima oitava alteração contratual arquivada sob o nº 20040193080, por



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2016 13:42 SOB Nº 20164108149.  
 PROTOCOLO: 164108149 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601110926. NIRE: 41200687054.  
 REDISUL INFORMÁTICA LTDA..

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 14/07/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

REDISUL INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ nº 78.931.474/0001-44

NIRE nº 412.0068705.4

Trigésima Segunda Alteração Contratual



despacho em sessão de 03/02/2004, décima nona alteração contratual arquivada sob o nº 20041115619, por despacho em sessão de 02/04/2004, vigésima alteração contratual arquivada sob o nº 20060520027, por despacho em sessão de 23/02/2006, vigésima primeira alteração contratual arquivada sob o nº 20061998036, por despacho em sessão de 19/07/2006, vigésima segunda alteração contratual arquivada sob o nº 20071385320, por despacho em sessão de 13/04/2007, vigésima terceira alteração contratual arquivada sob o nº 20084341688, por despacho em sessão de 08/10/2008, vigésima quarta alteração contratual arquivada sob o nº 20090779762, por despacho em sessão de 09/03/2009, vigésima quinta alteração contratual arquivada sob o nº 20098466836, por despacho em sessão de 04/12/2009, vigésima sexta alteração contratual arquivada sob o nº 20105409235, por despacho em sessão de 13/05/2010, vigésima sétima alteração contratual arquivada em sessão de 29/07/2011 sob o nº 20117648841, vigésima oitava alteração contratual arquivada sob o nº 20126988269 por despacho em sessão de 22/10/2012, vigésima nona alteração contratual arquivada sob o nº 20144278685 por despacho em sessão de 28/07/2014, trigésima alteração arquivada sob o nº 20154390259 por despacho em sessão de 30/07/2015 e trigésima primeira alteração arquivada sob o nº 20163512779 por despacho em sessão de 23/06/2016 resolvem, por este instrumento, **consolidar** o seu Contrato Social:

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**REDISUL INFORMÁTICA LTDA.**

**CNPJ/MF nº 78.931.474/0001-44**

**NIRE nº 412.006875.4**

**JORGE LUIS HELLER**, brasileiro, em união estável, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.113.296-0 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 536.101.489-34, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua João Américo de Oliveira, nº 825, apto. 302, Hugo Lange, CEP 80040-352, **PAULO ANTONIO FUCK DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.684.588-9 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 595.839.677-34, residente e

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2016 13:42 SOB Nº 20164108149.  
 PROTOCOLO: 164108149 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601110926. NIRE: 41200687054.  
 REDISUL INFORMÁTICA LTDA.



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 14/07/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



REDISUL INFORMÁTICA LTDA.  
CNPJ nº 78.931.474/0001-44  
NIRE nº 412.0068705.4

Trigésima Segunda Alteração Contratual

domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Serafim Lucca, nº 434, casa 1, São Braz, CEP 82320-400, sócios componentes da Sociedade Mercantil que gira sob o nome comercial de **REDISUL INFORMÁTICA LTDA.** com sede e foro em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Fagundes Varela, nº 1.806, Jardim Social, CEP: 82520-040, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.0068705.4, por despacho em sessão de 06 de Setembro de 1.985, e demais alterações arquivadas na Junta Comercial do Paraná.

### I – DENOMINAÇÃO E SEDE

**Cláusula Primeira** - A sociedade limitada adota a denominação de **REDISUL INFORMÁTICA LTDA.**, com sede à Rua Fagundes Varela, 1806 – Jardim Social, Curitiba, Paraná, CEP 82520-040.

**Parágrafo Único** - Ao presente Contrato Social aplica-se supletivamente, naquilo que for compatível com sua natureza jurídica de sociedade contratual e de pessoas, a legislação que regula as sociedades anônimas, nos termos do artigo 1.053, § único do Código Civil."

### II – FILIAIS

**Cláusula Segunda** - A sociedade mantém filiais nas cidades de Brasília, Distrito Federal, no SHC/NORTE, Quadra 212, Bloco "D", nº 29, salas 202, 203, 204 e 205, CEP 70864-540 (NIRE nº 539.0014963.2 – CNPJ nº 78.931.474/0004-97), São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Geraldo Flausino Gomes, nº 85, sala 101 – Brooklin, CEP 04575-060 (NIRE nº 359.0419724.6 – CNPJ nº 78.931.474/0006-59) e Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praça Floriano 55, conjunto 505 - Centro, CEP 20031-050 (NIRE nº 339.0106871.1 – CNPJ nº 78.931.474/0005-78).

**Parágrafo Primeiro:** As filiais têm como objeto social particular o desenvolvimento de ações de apoio técnico, administrativo e comercial às atividades consubstanciadas no Capítulo IV deste Contrato Social, sendo exclusivamente reservados à Matriz todos os atos da administração.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, assim como particularizar seus respectivos objetos sociais, mediante alteração contratual assinada pelos detentores da maioria absoluta do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2016 13:42 SOB N° 20164108149.  
PROTOCOLO: 164108149 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601110926. NIRE: 41200687054.  
REDISUL INFORMÁTICA LTDA.

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/07/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



### III – PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

**Cláusula Terceira** - A sociedade que teve suas atividades iniciadas em 03/09/1985, data em que foi constituída, terá duração por prazo indeterminado.

### IV – OBJETO SOCIAL

**Cláusula Quarta** - Constitui objeto social da sociedade o comércio, a importação e a exportação de equipamentos, componentes e materiais (elementos passivos e de infraestrutura) para redes de comunicação de dados, voz (telefonia convencional e IP) e imagem; os serviços de engenharia voltados ao desenvolvimento de projetos, a instalação, a configuração, o suporte e a assistência técnica de redes de teleinformática; os serviços de operação, de gerenciamento e treinamento em tecnologia da informação; o fornecimento e locação de bens e serviços de segurança para sistemas de informação, de controle de acesso, de rastreamento e de monitoramento (CFTV); o desenvolvimento e comercialização de software, abrangendo seu licenciamento e a cessão de direito de uso; a representação comercial de produtos e equipamentos.

### V – CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

**Cláusula Quinta** - O capital social é de R\$ R\$ 20.580.000,00 (vinte milhões, quinhentos e oitenta mil reais), representado por 20.580.000,00 (vinte milhões quinhentos e oitenta mil) quotas, indivisíveis, do valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

Quotistas	Participação	Quotas	Capital R\$
Jorge Luís Heller	50%	10.290.000	10.290.000,00
Paulo Antonio F. de Oliveira	50%	10.290.000	10.290.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>20.580.000</b>	<b>20.580.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, embora todos respondam solidariamente pela integralização do capital social, na forma da lei.

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2016 13:42 SOB Nº 20164108149.  
 PROTOCOLO: 164108149 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601110926. NIRE: 41200687054.  
 REDISUL INFORMÁTICA LTDA.



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 14/07/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



REDISUL INFORMÁTICA LTDA.  
CNPJ nº 78.931.474/0001-44  
NIRE nº 412.0068705.4

Trigésima Segunda Alteração Contratual

**Parágrafo Segundo** - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, consoante lhes faculta o inciso VIII do artigo 997 do Código Civil (Lei nº10. 406/2002).

**Parágrafo Terceiro** - As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas, ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

## VI – TRANSFERÊNCIA OU ALIENAÇÃO DE QUOTAS

**Cláusula Sexta** - As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

**Cláusula Sétima** - Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de dez (10) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

**Cláusula Oitava** - A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, preferencialmente aos terceiros estranhos à sociedade, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou reservas de capital social, devendo para tanto serem utilizados os recursos das reservas de lucros.

**Parágrafo Único** - Tais quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias (cento e oitenta dias) e, se não forem alienadas nesse prazo, a sociedade deverá promover a redução de capital social em montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucros.

**Cláusula Nona** - Decorrido o prazo para o exercício do direito de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá Reunião dos sócios para que seja aprovada a respectiva modificação do contrato.

**Cláusula Décima** - Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o sócio que pretender transferir as quotas estará automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2016 13:42 SOB Nº 20164108149.  
PROTOCOLO: 164108149 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601110926. NIRE: 41200687054.  
REDISUL INFORMÁTICA LTDA.

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/07/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**Parágrafo Único** - Se não efetivada a cessão pelo preço originalmente ofertado, e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

## VII – ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula Décima Primeira** - A sociedade será administrada por uma Diretoria e por um Conselho de Administração.

**Cláusula Décima Segunda** – A Diretoria será composta por no mínimo 4 (quatro) e no máximo 6 (seis) Diretores, nomeados e destituídos por deliberação da maioria absoluta dos Sócios, em ato separado, mediante reunião específica para este fim, sendo que 04 (quatro) Diretores terão as seguintes designações: um Diretor Presidente, um Diretor Comercial, Diretor Técnico e um Diretor Administrativo-Financeiro.

**Parágrafo Primeiro** – Para a representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, a sociedade estará representada pela assinatura isolada de 1 (um) Diretor, ou procurador constituído com poderes especiais, tendo o respectivo mandato prazo não superior a um ano, sob pena de nulidade.

**Parágrafo Segundo** – Para a abertura e movimentação de contas bancárias, bem como a contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, sem a outorga de garantias reais, a Sociedade deverá ser representada pelo Diretor Administrativo-Financeiro em conjunto com outro Diretor, ou por qualquer Diretor em conjunto com procurador com poderes especiais, tendo o respectivo mandato prazo não superior a um ano, sob pena de nulidade.

**Parágrafo Terceiro** - Os Diretores exercerão as atribuições a eles conferidas pelo Conselho de Administração e atuarão no âmbito de tais atribuições. Os Diretores serão nomeados para um mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a prorrogação, e exercerão suas funções até a nomeação de seus substitutos.

**Parágrafo Quarto** - Será responsabilidade específica da Diretoria:

- (i) a definição de políticas gerais e sua aplicação às atividades comercial, de gestão de projetos, administrativa e financeira da Sociedade;



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2016 13:42 SOB Nº 20164108149.  
 PROTOCOLO: 164108149 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601110926. NIRE: 41200687054.  
 REDISUL INFORMÁTICA LTDA.

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 14/07/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



REDISUL INFORMÁTICA LTDA.  
CNPJ nº 78.931.474/0001-44  
NIRE nº 412.0068705.4

Trigésima Segunda Alteração Contratual

- (ii) cumprir e fazer cumprir o presente Contrato e as deliberações das Reuniões de Sócios e do Conselho de Administração;
- (iii) a elaboração de um Plano Estratégico que vise alavancar os negócios da Sociedade;
- (iv) a definição de um Orçamento Anual para aprovação do Conselho de Administração e o seu posterior acompanhamento;
- (v) o acompanhamento do resultado fixo e variável de projetos e suas destinações;
- (vi) supervisionar todas as operações da Sociedade acompanhando o seu andamento;
- (vii) coordenar as atividades de relações públicas da Sociedade;
- (viii) preparar as demonstrações financeiras anuais, para submissão ao Conselho de Administração, bem como, se for o caso, demonstrações ou balancetes emitidos em menor periodicidade;
- (ix) a decisão sobre a manutenção ou encerramento de oportunidade comercial;
- (x) o acompanhamento da alocação de horas dos recursos da Sociedade e, desse modo, o custo realizado por projeto;
- (xi) regular o relacionamento com parceiros comerciais (originadores de negócios), estabelecendo contrato de relacionamento e acompanhando a sua atuação sempre em respeito às práticas de negócio da Sociedade;
- (xii) aprovar, por maioria, os projetos (contratos de prestação de serviços e/ou mandatos de representação) a serem executados pela Sociedade (prestação dos serviços e ou execução das atividades contempladas no objeto social da sociedade).

**Parágrafo Quinto** - Os membros da Diretoria não poderão praticar quaisquer dos seguintes atos sem a prévia autorização do Conselho de Administração, ou da maioria absoluta dos sócios da Sociedade, conforme a matéria de suas competências, autorização esta que poderá ser comprovada através de carta, fax ou e-mail:

- (i) nomear procuradores para representar a Sociedade (i) na prática dos atos abaixo listados, e (ii) qualquer outro ato por período superior a 12 (doze) meses, exceto por procurações judiciais;
- (ii) comprar, vender, hipotecar ou de qualquer outra forma onerar ou alienar bens imóveis ou móveis, que integrem o ativo permanente da Sociedade;
- (iii) alugar bens móveis, de seu ativo permanente ou de estoque destinado a realização de seu objeto social, cujo valor individual ou em conjunto exceda R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2016 13:42 SOB Nº 20164108149.  
PROTOCOLO: 164108149 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601110926. NIRE: 41200687054.  
REDISUL INFORMÁTICA LTDA.

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/07/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



- (iv) prestar garantias em empréstimos ou outras obrigações da Sociedade ou de terceiros;
- (v) celebrar ou assinar contratos ou acordos de qualquer natureza, cujo valor ou remuneração anual exceda R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ou cujo prazo de duração seja superior a 12 (doze) meses, exceto contratos de câmbio relacionados à importação de bens, os quais poderão ser assinados pelo Diretor Financeiro sem restrição ou contratos de garantia de bens e serviços diretamente vinculados a projeto aprovado pela Diretoria no âmbito de sua competência;
- (vi) assinar cheques e quaisquer outros documentos financeiros da Sociedade cujo valor exceda R\$ 100.000,00 (cem mil reais) , exceto transferências bancárias eletrônicas para cobrir folha de pagamento, o pagamento de tributos, de compra de materiais e serviços vinculados a projeto(s) aprovado(s) pela Diretoria no âmbito de sua competência ou ainda entre contas bancárias da Sociedade, as quais poderão ser realizadas sem restrição;
- (vii) confessar dívidas ou contrair dívidas em valor que exceda R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), exceto para compra de materiais na condução normal dos negócios;
- (viii) conceder empréstimos;
- (ix) envolver a Sociedade em qualquer negócio ou transação não relacionada com seu objeto, conforme definido neste Contrato Social.

**Parágrafo Sexto:** A distribuição das responsabilidades específicas da Diretoria entre os diretores nomeados ficará a cargo dos mesmos, cabendo interferência do Conselho de Administração apenas em caso de descumprimento de suas atribuições.

**Parágrafo Sétimo:** Aos Diretores é absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação a Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social, ou a assunção de obrigações equivalentes ou similares, seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros.

**Cláusula Décima Terceira** - Os assuntos e negócios da Sociedade serão orientados e acompanhados por um Conselho de Administração composto por no mínimo 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, Sócios ou não da Sociedade, disposto que os membros do Conselho de Administração terão um mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

**Parágrafo Primeiro** - Especificamente, mas não exaustivamente, são de competência do Conselho de Administração:

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2016 13:42 SOB Nº 20164108149.  
PROTOCOLO: 164108149 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601110926. NIRE: 41200687054.  
REDISUL INFORMÁTICA LTDA.



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/07/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



REDISUL INFORMÁTICA LTDA.  
 CNPJ nº 78.931.474/0001-44  
 NIRE nº 412.0068705.4

Trigésima Segunda Alteração Contratual

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- (ii) aprovar o Orçamento Anual e da política financeira da Sociedade;
- (iii) sugerir a nomeação e destituição dos membros da diretoria aos Sócios para deliberação em Reuniões de Sócios, assim como determinar suas funções, observado a disposto neste Contrato;
- (iv) supervisionar as atividades da diretoria e examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Sociedade, assim como solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e sobre quaisquer outros atos praticados ou em vias de serem praticados pela diretoria;
- (v) manifestar-se acerca dos relatórios da administração e das contas da diretoria;
- (vi) deliberar a respeito da abertura e/ou encerramento de filiais, escritórios ou outros estabelecimentos em qualquer localidade do País ou do exterior;
- (vii) manifestar-se sobre quaisquer outros assuntos submetidos pela diretoria ou pelos auditores independentes da Sociedade;
- (viii) solicitar relatórios periódicos para serem submetidos aos Sócios visando identificar desvios em relação ao Plano Estratégico Financeiro ou ao Orçamento Anual, propondo para a Diretoria ações de ajuste;
- (ix) deliberar a respeito de transações entre a Sociedade e instituições financeiras, envolvendo empréstimos ou outras operações em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (x) deliberar a respeito da participação da Sociedade em projetos de valor superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);
- (xi) deliberar a respeito de transações entre a Sociedade e qualquer parte relacionada, assim entendida qualquer pessoa física ou jurídica que mantenha relação de parentesco com os diretores ou Sócios desta Sociedade ou qualquer vínculo societário com esta, diferente das do curso normal de negócio;
- (xii) zelar pela boa gestão, lucratividade e perpetuidade do negócio da Sociedade.

**Parágrafo Segundo** - O Conselho de Administração terá um Presidente, escolhido e nomeado em Reunião de Sócios por ocasião da nomeação dos membros do Conselho de Administração.

**Parágrafo Terceiro** - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente ao menos 1 (uma) vez a cada três meses ("Reunião Ordinária") e, extraordinariamente, sempre que necessário ("Reunião Extraordinária"). O quórum de instalação das reuniões do Conselho de Administração será a maioria de seus membros efetivos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2016 13:42 SOB N° 20164108149.  
 PROTOCOLO: 164108149 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601110926. NIRE: 41200687054.  
 REDISUL INFORMÁTICA LTDA.

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 14/07/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**Parágrafo Quarto** - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por qualquer Conselheiro mediante uma notificação, por escrito e com comprovante de recebimento, aos demais Conselheiros com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data pretendida para a reunião em questão.

**Parágrafo Quinto** - A notificação de convocação deverá ser enviada simultaneamente, também por escrito e com comprovante de recebimento, aos membros suplentes e aos membros das Diretorias. A notificação especificará todos os assuntos a serem discutidos e votados na reunião e incluirá todas as informações relevantes necessárias à instrução dos conselheiros sobre tais assuntos.

**Parágrafo Sexto** - Na reunião do Conselho de Administração, os Conselheiros somente discutirão e tratarão dos assuntos incluídos na notificação, a menos que acordado de outra forma pelo voto unânime de todos os Conselheiros presentes.

**Parágrafo Sétimo** - As deliberações do Conselho de Administração serão consideradas aprovadas se contarem com o voto favorável da maioria de seus membros.

**Parágrafo Oitavo** - No caso de ausência temporária de um membro do Conselho de Administração, o membro ausente deverá ser representado pelo suplente durante o período de ausência. No caso de renúncia ou invalidez permanente de qualquer membro do Conselho de Administração, durante o mandato para o qual foi eleito, tal membro será substituído por novo membro a ser indicado pelos sócios que originariamente indicaram o membro afastado.

**Parágrafo Nono** - Fica assegurado, aos membros da Diretoria, o direito de ser convocado e o direito de manifestação nas reuniões do Conselho de Administração.

#### VIII – REMUNERAÇÃO

**Cláusula Décima Quarta** – Em Reunião de Sócios serão fixadas as remunerações dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

#### IX – ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL

**Cláusula Décima Quinta** - Anualmente, ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração,



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2016 13:42 SOB Nº 20164108149.  
PROTOCOLO: 164108149 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601110926. NIRE: 41200687054.  
REDISUL INFORMÁTICA LTDA.

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/07/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



REDISUL INFORMÁTICA LTDA.  
CNPJ nº 78.931.474/0001-44  
NIRE nº 412.0068705.4

Trigésima Segunda Alteração Contratual

procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade.

**Cláusula Décima Sexta** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros porventura apurados.

### X – DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

**Cláusula Décima Sétima** - As Reuniões de Sócios serão realizadas ao menos uma vez a cada ano dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**Parágrafo Primeiro** - As matérias discutidas em quaisquer Reuniões de Sócios serão limitadas ao conteúdo da pauta estabelecida para aquela reunião.

**Parágrafo Segundo** - As Reuniões de Sócios serão instaladas com a presença de sócios titulares de quotas representativas da maioria absoluta do capital social, em primeira e em segunda convocações.

**Parágrafo Terceiro** - As Reuniões serão presididas e secretariadas por sócios escolhidos entre os presentes.

**Parágrafo Quarto** - As deliberações sobre todas as matérias submetidas às Reuniões serão aprovadas por maioria absoluta dos sócios titulares do capital social votante, salvo no que se refere às seguintes matérias, as quais somente serão consideradas aprovadas em reunião pelo voto favorável de  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social votante da Sociedade:

- (i) modificação do Contrato Social da Sociedade;
- (ii) transformação da Sociedade em outro tipo societário;
- (iii) a incorporação, a fusão, e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação.

**Parágrafo Quinto** - Em livro próprio de atos da administração e de registro das Reuniões de Sócios, será lavrada a respectiva ata dos trabalhos, ocorrências e deliberações dos sócios, assinada pelos sócios presentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2016 13:42 SOB N° 20164108149.  
PROTOCOLO: 164108149 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601110926. NIRE: 41200687054.  
REDISUL INFORMÁTICA LTDA.

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/07/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



REDISUL INFORMÁTICA LTDA.  
CNPJ nº 78.931.474/0001-44  
NIRE nº 412.0068705.4

Trigésima Segunda Alteração Contratual

## XI – INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO

**Cláusula Décima Oitava** - A interdição ou falecimento de sócio não dissolverá a sociedade, que permanecerá com os demais sócios.

**Parágrafo Primeiro** - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros interessados só poderão ingressar nos quadros sociais com o consentimento dos sócios supérstites que representem mais da metade do capital social. Em sendo rejeitada a admissão, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial, levantado para este fim específico, e pagos, a quem de direito, da seguinte forma:

- (i) 20% (vinte por cento) do valor apurado em uma única parcela, em até 90 (noventa) dias da apresentação do balanço especial;
- (ii) 80% (oitenta por cento) do valor apurado em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) após o pagamento da parcela referida no item (i) acima, atualizada monetariamente pelo índice pelo IPCA/IBGE (ou por outro índice de preços que vier o substituir).

**Parágrafo Segundo** - O balanço especial será elaborado por perito contador independente visando a determinação do valor econômico líquido da Sociedade por meio de metodologia de avaliação difundida no mercado. Entre outros pontos, a análise deve levar em conta o contexto macroeconômico do momento, o setor de atuação, as condições de mercado, o desempenho da Sociedade (passado, atual e esperado), seus aspectos econômicos, financeiros, sociais, jurídicos, fiscais, comerciais, tecnológicos e técnicos, dentre outras questões relevantes. Eventuais ativos e passivos ocultos, tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento, valores ilíquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas, devem ser capturados pela análise.

**Cláusula Décima Nona** - O sócio que vier a ser considerado incapaz, poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso, salvo se tal condição não colocar em risco a continuidade da empresa.

**Cláusula Vigésima** - O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto neste capítulo.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2016 13:42 SOB Nº 20164108149.  
PROTOCOLO: 164108149 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601110926. NIRE: 41200687054.  
REDISUL INFORMÁTICA LTDA.

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/07/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



REDISUL INFORMÁTICA LTDA.  
CNPJ nº 78.931.474/0001-44  
NIRE nº 412.0068705.4  
Trigésima Segunda Alteração Contratual

## XII – SEPARAÇÃO OU DIVÓRCIO DOS SÓCIOS

**Cláusula Vigésima Primeira** - Os haveres do cônjuge de sócio ou cônjuge que vier a se separar judicialmente ou a se divorciar, serão apurados na forma dos Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Décima Oitava deste instrumento.

## XIII – RELAÇÕES COM TERCEIROS

**Cláusula Vigésima Segunda** - Havendo requerimento de liquidação de quotas, por credor particular de sócio, adotar-se-á a regra definida no capítulo XI.

## XIV – DIREITO DE RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIOS

**Cláusula Vigésima Terceira** - Visando a estabilidade e continuidade dos negócios da sociedade, os sócios expressamente acordam que a retirada da sociedade somente poderá ser exercida nas seguintes hipóteses:

- (i) quando for dissidente quanto a uma modificação substancial no contrato social, que afete relevante interesse seu na Sociedade.
- (ii) quando for dissidente da deliberação que acordou pela fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra.

**Parágrafo Primeiro** - Ocorrendo uma das hipóteses previstas na cláusula Vigésima Terceira, o Sócio que pretender se retirar deverá notificar a sociedade e os demais sócios manifestando o exercício do direito de retirada nos 30 (trinta) dias seguintes à deliberação da qual divergiu.

**Parágrafo Segundo** - Nos 10 (dez) dias subsequentes ao término do prazo da notificação prevista no parágrafo primeiro acima, é facultado aos demais sócios convocar uma nova reunião para ratificar ou reconsiderar a deliberação objeto da dissidência, se entenderem que a retirada do sócio dissidente porá em risco a estabilidade da sociedade.

**Cláusula Vigésima Quarta** - O sócio que praticar ato ou estiver vinculado a fato de inegável gravidade, que coloque em risco a continuidade da atividade empresarial desenvolvida pela sociedade, poderá ser excluído por justa causa, por deliberação de sócios que representem mais



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2016 13:42 SOB Nº 20164108149.  
PROTOCOLO: 164108149 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601110926. NIRE: 41200687054.  
REDISUL INFORMÁTICA LTDA.

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/07/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

da metade do capital social. Deverá constar do termo de convocação, bem como da ata que resultar da deliberação, o fundamento fático da exclusão.

**Parágrafo Primeiro** - Entende-se por justa causa, exemplificativamente: a) o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio e/ou administrador, inclusive aquelas estabelecidas em Acordo de Quotistas; b) a inobservância e/ou impontualidade dos Sócios no tocante às suas obrigações financeiras e patrimoniais pessoais, que possam causar impacto relevante à Sociedade; c) condenação criminal transitada em julgado.

**Parágrafo Segundo** - A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em Reunião dos Sócios convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que possa ele comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

**Parágrafo Terceiro** - A apuração do valor dos haveres da quota do sócio porventura excluído observará o disposto no parágrafo segundo da Cláusula Décima Oitava deste instrumento.

**Parágrafo Quarto** - Os sócios remanescentes, ou a sociedade, poderão optar pelo suprimento da quota do excluído, ou ainda, pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria absoluta tomada na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

#### XV – DELIBERAÇÕES

**Cláusula Vigésima Quinta** - As deliberações sociais serão tomadas por maioria absoluta de votos, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

#### XVI – SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E FORO

**Cláusula Vigésima Sexta** – Os sócios convencionam que toda e qualquer controvérsia resultante da e/ou relativa à interpretação ou execução do presente Contrato, deve, obrigatória, exclusiva e definitivamente ser resolvida por meio de mediação e, quando esta restar infrutífera, por meio de arbitragem, ambos procedimentos a serem instituídos e processados nos termos do Regulamento da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná - ARBITAC.

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2016 13:42 SOB Nº 20164108149.  
PROTOCOLO: 164108149 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601110926. NIRE: 41200687054.  
REDISUL INFORMÁTICA LTDA.



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/07/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



REDISUL INFORMÁTICA LTDA.  
CNPJ nº 78.931.474/0001-44  
NIRE nº 412.0068705.4

Trigésima Segunda Alteração Contratual

**Parágrafo único** - Para dirimir qualquer conflito de entendimento entre os sócios, que não estejam contemplados nas hipóteses de solução pela mediação e arbitragem, as partes desde já elegem o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, Brasil, como o competente para a solução litigiosa de tais questões, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**XVII – DECLARAÇÃO**

**Cláusula Vigésima Sétima** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 1 (uma) via, devidamente rubricada pelos sócios, obrigando-se por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 28 de junho de 2016.

JORGE LUIS HELLER

PAULO ANTONIO FUCK DE OLIVEIRA

Testemunhas:

Adir Lopes dos Santos Junior  
RG 6.959.594-4 SSP/PR

Douglas Lopes Vieira  
RG 1.232.819-7 SSP/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2016 13:42 SOB Nº 20164108149.  
PROTOCOLO: 164108149 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601110926. NIRE: 41200687054.  
REDISUL INFORMÁTICA LTDA.

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/07/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>78.931.474/0001-44</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/09/1985</b>
NOME EMPRESARIAL <b>REDISUL INFORMATICA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>REDISUL</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT</b> <b>61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R FAGUNDES VARELA</b>	NÚMERO <b>1806</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>82.520-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM SOCIAL</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>WEBMASTER@REDISUL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(41) 3201-2700</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/03/2018** às **10:22:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## 1.2 – REGULARIDADE FISCAL.

- PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL;
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS;
- PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA A TRIBUTOS FEDERAIS/SEGURIDADE SOCIAL;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA A TRIBUTOS ESTADUAIS;
- PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA A TRIBUTOS MUNICIPAIS.



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS <b>10163238-50</b>	Inscrição CNPJ <b>78.931.474/0001-44</b>	Início das Atividades <b>11/1985</b>
---	---	---

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	<b>REDISUL INFORMATICA LTDA</b>
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	<b>RUA FAGUNDES VARELA, 1806 - JARDIM SOCIAL - CEP 82520-040 FONE: (41) 3201-2700</b>
Município de Instalação	<b>CURITIBA - PR, DESDE 11/1985 ( Estabelecimento Matriz )</b>

### Qualificação

Situação Atual	<b>ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015</b>
Natureza Jurídica	<b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA</b>
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	<b>4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA</b>
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	<b>536.101.489-34</b>	<b>JORGE LUIS HELLER</b>	<b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b>
CPF	<b>595.839.677-34</b>	<b>PAULO ANTONIO FUCK DE OLIVEIRA</b>	<b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b>

Este CICAD tem validade até 14/06/2018.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 10163238-50**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**15/05/2018 17:12:27**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 78931474/0001-44  
**Razão Social:** REDISUL INFORMATICA LTDA  
**Nome Fantasia:** REDISUL  
**Endereço:** R FAGUNDES VARELA 1806 / JARDIM SOCIAL / CURITIBA / PR / 82520-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/04/2018 a 27/05/2018

**Certificação Número:** 2018042801375687280887

Informação obtida em 30/04/2018, às 09:21:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REDISUL INFORMATICA LTDA  
CNPJ: 78.931.474/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:30:50 do dia 06/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2018.

Código de controle da certidão: **5A86.2C5B.30AE.0A86**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDISUL INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 78.931.474/0001-44  
Certidão nº: 149390373/2018  
Expedição: 03/05/2018, às 09:37:49  
Validade: 29/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REDISUL INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.931.474/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Positiva** ✓  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa** ✓  
(Art. 206 do CTN)  
Nº 017870166-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.931.474/0001-44**  
Nome: **REDISUL INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 07/06/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Handwritten signature and initials in blue ink.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: REDISUL INFORMATICA LTDA

CNPJ: 78.931.474/0001-44

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 160435-6

ENDEREÇO: R. FAGUNDES VARELA, 1806 - BACACHERI, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO



É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 72902/2018

EMITIDA EM: 06/03/2018

VÁLIDA ATÉ: 03/07/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 22DB.411D.1E7E.4B46-3.954C.0438.5764.F20B-6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



## 1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- CERTIDÃO NEGATIVA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long vertical stroke, located in the bottom right corner of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253 FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS MAURI TOZO SANDRA LUCIA PELIKI LUIZ CARLOS KOFANOVSKI ISABEL ANGELA WYPYCH MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI CHRISTIANNE SOARES KARINA BÁVARO ALVES ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA



fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL, existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

- REDISUL INFORMATICA LTDA. -

CNPJ.78.931.474/0001-44 -

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No.4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 22 de março de 2018.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI Escrevente Juramentado

SELO FUNAÇÃO TABELIONATO DE NOTARIAS E REGISTROS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARANÁ FNS82059 AUTENTICAÇÃO CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FE' 27 MAR 2018 Rua Dr. Murfey, 468 Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1929 Curitiba - Paraná

CUSTAS: R\$ 31,30 EMITIDA POR: LUIZ

## 1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- REGISTRO NO CREA/PR;
- INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- REGISTRO NO CREA/PR DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA;
- PROFISSIONAIS PMP/MBA EM GESTÃO DE PROJETOS;
- DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO;
- ATESTADO DE VISITA TÉCNICA;
- DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 48038/2018**

**Validade: 01/10/2018**

**Razão Social:** REDISUL INFORMÁTICA LTDA

**CNPJ:** 78931474000144.

**Num. Registro:** 12374

**Registrada desde :** 15/07/1994

**Capital Social:** R\$ 20.580.000,00

**Endereço:** RUA FAGUNDES VARELA, 1806 JARDIM SOCIAL

**Município/Estado:** CURITIBA-PR

**CEP:** 82520040

**Objetivo Social:**

O comércio, a importação e a exportação de equipamentos, componentes e materiais (elementos passivos e de infraestrutura) para redes de comunicação de dados, voz (telefonia convencional e IP) e imagem; os serviços de engenharia voltados ao desenvolvimento de projetos, a instalação, a configuração, o suporte e a assistência técnica de redes de teieinformática; os serviços de operação, de gerenciamento e treinamento em tecnologia da informação; o fornecimento e locação de bens e serviços de segurança para sistemas de informação, de controle de acesso, de rastreamento e de monitoramento (CFTV); o desenvolvimento e a comercialização de software, abrangendo seu licenciamento e a cessão de direito de uso; a representação comercial de produtos e equipamentos; o exercício de atividades similares.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/qu dívida ativa até a presente data.

**Filial(ais):**

1 - CNPJ:

Endereço: SHC/NORTE, QUADRA 212 BLOCO D, 29 SALAS 202 À 205

Bairro: ASA NORTE

Cidade: BRASILIA-DF CEP: 70864540

Situação:

2 - CNPJ:

Endereço: RUA GERALDO FLAUSINO GOMES, 85 SALA 101

Bairro: CIDADE MONCOES

Cidade: SAO PAULO-SP CEP: 4575060

Situação:

3 - CNPJ:

Endereço: PRACA FLORIANO, 55 CJ. 505

Bairro: CENTRO

Cidade: RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 20031050

Situação:

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - MAURICIO ANASTACIO COSTA

04/04/2018

CREA

Carteira: PR-23585/D Data de Expedição: 16/10/1991  
Desde: 29/11/2000 Carga Horária: 8: H/D  
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular.  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 do CONFEA



Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 do CONFEA

2 - ALAN FLAVIO FOLLMANN

Carteira: PR-128830/D Data de Expedição: 16/01/2013  
Desde: 08/02/2013 Carga Horária: 3: H/D  
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular.  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 do CONFEA

---

**Para fins de: LICITAÇÕES**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 129246/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/04/2018 10:23:32

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

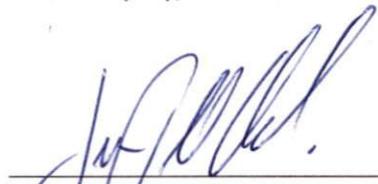
**INDICAÇÃO DO ENGENHEIRO INTEGRANTE DA EQUIPE  
TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR**

À  
**Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande**  
**Concorrência Pública 02/2018**

**REDISUL INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 78.931.474/0001-44, sediada na Rua Fagundes Varela, nº 1806, Jardim Social, CEP 82.520-040, Curitiba, Paraná, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA que o engenheiro abaixo relacionado integrará a Equipe Técnica de Nível Superior desta empresa para a execução dos serviços descritos no respectivo instrumento convocatório e anexos.

Nome do Profissional	Título Profissional	Registro no CREA	Área de Atuação	Natureza do Vínculo Trabalhista
MAURÍCIO ANASTÁCIO COSTA	Engenheiro Eletricista	PR-23585/D	Informática Redes	Empregado Registrado

Curitiba (PR), 17 de maio de 2018.




---

Juan Pablo Heller  
 Representante Legal  
 RG nº 1.113.294-4 SSP/PR  
 CPF nº 672.169.359-34



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **48039/2018**

Validade: 01/10/2018

Nome Civil: MAURICIO ANASTACIO COSTA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-23585/D

Registro Nacional : 1704363535

Registrado(a) desde : 16/10/1991

Filiação : LOERNY ARTUR SCHEM COSTA  
MARIA DO ROCIO ANASTACIO COSTA

Data de Nascimento : 16/01/1968

Carteira de Identidade : 3.885.231-0

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 73331309915

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 21/02/1991

Diplomação : 21/02/1991

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 de 29/06/1973 do CONFEA.

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

12374 - REDISUL INFORMÁTICA LTDA

Desde: 29/11/2000 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO • ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 129244/2018.

Emitida via Internet em 04/04/2018 10:24:19

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

AT-381

# Certidão de Acervo Técnico

No. 803/2010

Nome: MAURICIO ANASTACIO COSTA ✓  
 No. CREA: 23585-D/PR  
 Modalidades:  
 ENGENHEIRO ELETRICISTA  
 Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT N.1350  
 TARUMA - MANAUS/AM  
 Atribuições:  
 ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218 DO CONFEA



**Certificamos**, para fins de Acervo Técnico, de acordo com a resolução No. 317 de 31/10/1986 do CONFEA, que dos arquivos deste CREA consta(m) a(s) seguinte(s) Anotações de Responsabilidade Técnica:

**1. Referente** a ART No. 19635/2009 de 03/11/2009 \*

Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA  
 Empresa Contratada:  
 Local Obra/Serviço: AV. SANTOS DUMONT N.1350  
 - MANAUS/AM  
 Valor Obra/Serviço: R\$ 935.000,00

XX  
 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E EQUIPAMENTOS  
 DE REDE DE TELEMÁTICA PARA REVITALIZAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE  
 DADOS E DE TELEFONIA, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO  
 PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTENCIA TECNICA DOS ELEMENTOS ATIVOS DA  
 REDE DE DADOS E VOZ E DOS BACKBONES DE FIBRA ÓPTICA DO AEROPORTO  
 INTERNACIONAL EDUARDO GOMES. INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE ART ON LINE  
 XXX

**Histórico: CONFORME ATESTADO ANEXO. O VÍNCULO DO PROFISSIONAL COM A EMPRESA CONTRATADA, REDISUL INFORMATICA LTDA, INICIOU EM 29/11/2000. O VISTO DO PROFISSIONAL NO CREA-AM OCORREU EM 20/10/2009, MESMA DATA DO VISTO DA EMPRESA.**

Manaus, 29 de Outubro de 2010

ENGENHEIRO AMBIENTAL FRANCISCO PAULO ALMEIDA DA ROCHA  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



**9º TABELIONATO - MOTT**  
 Av. Mal. Floriano Peixoto, 282 - Fone (41) 3222-5467  
**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE.

Curitiba, 22 NOV. 2010 Paraná



- JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - TABELIA
- MÁRIO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
- VERONICA BILINOSKI - JURAMENTADA
- PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
- NATÁSHA MOTTA RIBEIRO CARRARO - JURAMENTADA



# Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO NORTE

9º TABELIONATO - MOTTA  
Av. Mal. Floriano Peixoto, 252 - Fone: (41) 3322-5467  
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Paraná

<input type="checkbox"/>	JUSSARA MARIA DA MOTA RIBEIRO - TABELIÁ
<input type="checkbox"/>	MÁRIO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
<input type="checkbox"/>	VERONICA BILINOSKI - JURAMENTADA
<input type="checkbox"/>	CAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
<input type="checkbox"/>	NATASHA MOTTA RIBEIRO CARRARO - JURAMENTADA

Atestamos para os devidos fins, que a REDISUL INFORMÁTICA LTDA, à Rua Raphael Papa, nº 75, Jardim Social, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 78.931.474/0001-44, prestou serviços técnicos especializados de fornecimento e instalação de cabeamento estruturado e equipamentos de rede de telemática para revitalização e expansão da rede de dados e de telefonia, incluindo a execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, dos elementos ativos da rede de dados e voz e dos backbones de fibra óptica do Aeroporto Internacional Eduardo Gomes (SBEG), objeto do Termo de Contrato Nº 0063-SF/2009/0025, nada havendo em nossos registros até a presente data, que possa desabonar sua conduta junto a esta Administração.



### Descrição dos Serviços:

- Projeto, fornecimento e instalação da rede corporativa no Aeroporto Internacional Eduardo Gomes;
- Fornecimento e instalação de 13 unidades de switches com tecnologias Ethernet/Fast Ethernet/Gigabit/ATM;
- Fornecimento e instalação de equipamento de CORE em chassis modular;
- Fornecimento e instalação de equipamento Wireless para uso externo;
- Fornecimento de um total de 720 portas Fast Ethernet para interligação dos usuários;
- Fornecimento de um total de 18 portas Gigabit Ethernet para interligação dos usuários;
- Fornecimento e instalação de 03 links ópticos de cabos de fibra, com emendas elaboradas através do processo de fusão óptica;
- Fornecimento e instalação de 18 pontos lógicos estruturados UTP categoria 6 nos padrões da norma EIA/TIA, incluindo o fornecimento de, painéis, blocos, tomadas, patch cords, cabos, racks e demais componentes;
- Fornecimento e instalação de infra-estrutura como: fixação de dutos, canaletas e eletrocalhas, recomposição de gramados, paredes e pinturas;
- Todos os equipamentos foram configurados, bem como toda a rede foi certificada;
- Todos os serviços incluem manutenção e assistência técnica.

Verifique que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

### Responsável Técnico:

Nome: Maurício Anastácio Costa

Título: Engenheiro Eletricista.

*(Handwritten signature)*

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária  
Superintendência Regional do Norte  
Avenida Santos Dumont, 1350 - Tarumã Fone: (0xx)(92) 3652-1103  
CEP 69.041-000 - Manaus - AM Fax: (0xx) (92) 3652-1207  
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>

CREA-AM	
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº	803/SQW0
25 OUT. 2010	
Este Documento e parte integrante da Certidão de Acervo Técnico	
6652-1103 neste data 18/11	

*(Handwritten signature)*



CPF: 733.313.099-15.

Endereço: Av. Nossa Senhora da Luz, 160 - Apto. 74 – Bacacheri – Curitiba/PR - 82510-020.

Nº de Registro no CREA-DF: 23.585-D/PR.

Nível de atuação: execução, gerenciamento técnico e coordenação dos serviços realizados em todas as suas etapas.

Período de Participação: 09/10/2009 a 08/12/2009.

Atividades desenvolvidas: instalação e configuração dos equipamentos fornecidos, bem como coordenação dos serviços de instalação de cabeamento estruturado (dados e voz).

Manaus - AM, 15 de dezembro de 2009.

*AS*

**AFRANIO SOUZA MAR**  
Superintendente Regional Adjunto Operacional da SRNO

**CREA-AM**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 803/2010

**29 OUT. 2010**

Este Documento e parte integrante da Certidão de Acervo Técnico expedida nesta data

**CARTORIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonio Rabelo (Tabelião)**  
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (91) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 547 - (91) 3232-8484 - www.cartoriobelos.com.br

**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM**  
Reconheço e dou fé por semelhança e firma de:  
**AFRANIO SOUZA MAR**  
Selo: AB326057 - Data/Hora: 30/12/2009 10:14:23  
Escrevente: MIZUEL FERREIRA DO NASCIMENTO  
FUNETJ: 0,18 FUNDPAM: 0,09 TOTAL: 2,70  
Cód. de validação: 9A8E-7676-1D84-62A6 - www.seloam.com.br



**5º TABELIONATO - MOTTA**  
Av. Mal. Floriano Peixoto, 355 - Fone: (41) 3222-5467

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE.

Curitiba, **22 NOV. 2010** Paraná

- JUSSARA MARIA DE MOTTA RIBEIRO - TABELIÃ
- MARIO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
- VERONICA BILWOSKI - JURAMENTADA
- PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
- NATASHA MOTTA RIBEIRO CARRARO - JURAMENTADA





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a REDISUL INFORMÁTICA LTDA, à Rua Raphael Papa, nº 75, Jardim Social, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 78.931.474/0001-44, prestou **serviços técnicos especializados de fornecimento e instalação de cabeamento estruturado e equipamentos de rede de telemática no Aeroporto Internacional de Tabatinga (SBTT)**, objeto do Termo de Contrato N° 0065-SF/2009/0159, nada havendo em nossos registros até a presente data, que possa desabonar sua conduta junto a esta Administração.

### Descrição dos Serviços:

- Projeto, fornecimento e instalação da rede corporativa no Aeroporto Internacional de Tabatinga;
- Fornecimento e instalação de 8 unidades de switches com tecnologias Ethernet/Fast Ethernet/Gigabit/ATM;
- Fornecimento de um total de 240 portas Fast Ethernet para interligação dos usuários;
- Fornecimento de um total de 144 portas Gigabit Ethernet para interligação dos usuários;
- Fornecimento e instalação de 02 links ópticos de cabos de fibra, com emendas elaboradas através do processo de fusão óptica;
- Fornecimento e instalação de 288 pontos lógicos estruturados UTP categoria 6 nos padrões da norma EIA/TIA, incluindo o fornecimento de, painéis, blocos, tomadas, patch cords, cabos, racks e demais componentes;
- Retirada de rede lógica existente, inclusive infra-estrutura;
- Fornecimento e instalação de infra-estrutura como: fixação de dutos, canaletas e eletrocalhas, recomposição de gramados, paredes e pinturas;
- Todos os equipamentos foram configurados, bem como toda a rede foi certificada;
- Todos os serviços incluem manutenção e assistência técnica.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.



### Responsável Técnico:

Nome: Maurício Anastácio Costa.

Título: Engenheiro Eletricista.

CPF: 733.313.099-15.

Endereço: Av. Nossa Senhora da Luz, 160 - Apto. 74 - Bacacheri - Curitiba - Paraná

Nº de Registro no CREA-DF: 23.585-D/PR.

Sº TABELIONATO - MOTTA  
Av. Mel. Floriano Peixoto, 282 - Fone: (41) 3222-6467

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU.FE.

Curitiba, 22 NOV. 2010 Paraná

JUSSARA MARIA DE MOTA RIBEIRO - TABELIA  
MÁRIO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO  
VERÔNICA ALINOSKI - JURAMENTADA  
NATASHA MOTA RIBEIRO CARRARO - JURAMENTADA



# Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO NORTE

**Nível de atuação:** execução, gerenciamento técnico e coordenação dos serviços realizados em todas as suas etapas.

**Período de Participação:** 25/10/2009 a 24/12/2009.

**Atividades desenvolvidas:** instalação e configuração dos equipamentos fornecidos, bem como coordenação dos serviços de instalação de cabeamento estruturado (dados e voz).

Manaus - AM, 15 de dezembro de 2009.



S  
PE

**AFRANIO SOUZA MAR**

Superintendente Regional Adjunto Operacional da SRNO



**CREA-AM**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 302/2010

**28 OUT. 2010**

Este Documento é parte integrante da Certidão de Acervo Técnico expedida nesta data

**CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio Rabelo (Tabelião)**  
 Matríz - Av. Duque Satista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 847 - (92) 3232-848 - www.cartoriolarabelo.com.br

**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM**  
 Reconheço e dou fé por semelhança à firma de **AFRANIO SOUZA MAR**  
 Selo: AB32606S - Data/Hora: 30/12/2009, 10:14:21  
 Escrevente: MIZUEL FERREIRA DO NASCIMENTO  
 FUNETJ: 0,18 FUNDPAM: 0,09 TOTAL: 2,70  
 Cód. de validação: 4DFB-616D-013A-F5F5 - www.seloam.com.br



**9º TABELIONATO - MOTTA**  
 Av. Md. Floriano Peixoto, 282 - Fone: (41) 3222-6467  
**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE.

Curitiba, **22 NOV. 2010** Paraná

- JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - TABELIÃ
- MARIO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
- VERONICA BILINOSKI - JURAMENTADA
- PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
- NATASHA MOTTA RIBEIRO CARRARO - JURAMENTADA

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária  
 Superintendência Regional do Norte  
 Avenida Santos Dumont, 1350 - Tarumã Fone: (0xx)(92) 3652-1103  
 CEP 69.041-000 - Manaus - AM Fax: (0xx) (92) 3652-1207  
 HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>

Handwritten signature and initials





# Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO NORTE

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

<b>CREA-AM</b>
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº <u>804/2010</u>
OUT. 2010
Este Documento é parte integrante da Certidão de Acervo Técnico expedida nesta data <u>21/10/2010</u>

Atestamos para os devidos fins, que a REDISUL INFORMÁTICA LTDA, à Rua Raphael Papa, nº 75, Jardim Social, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 78.931.474/0001-44, prestou **serviços técnicos especializados de fornecimento e instalação de cabeamento estruturado e equipamentos de rede de telemática no Aeroporto de Tefé (SBTF)**, objeto do **Termo de Contrato Nº 0057-SF/2009/0159**, nada havendo em nossos registros até a presente data, que possa desabonar sua conduta junto a esta Administração.

### Descrição dos Serviços:

- Projeto, fornecimento e instalação da rede corporativa no Aeroporto de Tefé;
- Fornecimento e instalação de 9 unidades de switches com tecnologias Ethernet/Fast Ethernet/Gigabit/ATM;
- Fornecimento de um total de 336 portas Fast Ethernet para interligação dos usuários;
- Fornecimento de um total de 96 portas Gigabit Ethernet para interligação dos usuários;
- Fornecimento e instalação de 04 links ópticos de cabos de fibra, com emendas elaboradas através do processo de fusão óptica;
- Fornecimento e instalação de 224 pontos lógicos estruturados UTP categoria 6 nos padrões da norma EIA/TIA, incluindo o fornecimento de, painéis, blocos, tomadas, patch cords, cabos, racks e demais componentes;
- Retirada de rede lógica existente, inclusive infra-estrutura;
- Fornecimento e instalação de infra-estrutura como: fixação de dutos, canaletas e eletrocalhas, recomposição de gramados, paredes e pinturas;
- Todos os equipamentos foram configurados, bem como toda a rede foi certificada;
- Todos os serviços incluem manutenção e assistência técnica.

### Responsável Técnico:

**Nome:** Maurício Anastácio Costa.

**Título:** Engenheiro Eletricista.

**CPF:** 733.313.099-15.

**Endereço:** Av. Nossa Senhora da Luz, 160 - Apto. 74 - Bacacheri - Curitiba/PR - 82510-020.

**Nº de Registro no CREA-DF:** 23.585-D/PR.



Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária  
Superintendência Regional do Norte  
Avenida Santos Dumont, 1350 - Taramã Fone: (0xx)(92)3652-1403  
CEP 69.041-000 - Manaus - AM Fax: (0xx)(92)3652-1207  
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>



Certifico que o  
autenticidade  
afixado  
selo de  
atos  
na última  
documento.

**Nível de atuação:** execução, gerenciamento técnico e coordenação dos serviços realizados em todas as suas etapas.

**Período de Participação:** 14/10/2009 a 13/12/2009.

**Atividades desenvolvidas:** instalação e configuração dos equipamentos fornecidos, bem como coordenação dos serviços de instalação de cabeamento estruturado (dados e voz).

Manaus - AM, 15 de dezembro de 2009.



*AR*

**AFRANIO SOUZA MAR**  
Superintendente Regional Adjunto Operacional da SRNO



**CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)**  
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-8484 - www.cartoriolarabelo.com.br

**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM**  
Reconheço e dou fé por semelhança a firma de:  
AFRANIO SOUZA MAR  
Selo: AB326066 - Data/Hora: 30/12/2009 10:14:22  
Escrevente: MIZUEL FERREIRA DO NASCIMENTO  
FUNETJ: 0,18 FUNDPAM: 0,09 TOTAL: 2,70  
Cód. de validação: D312-9FD3-BC28-90A7 - www.seloam.com.br



*[Handwritten signature]*

AT-389



8º TABELIONATO - MOTTA  
Av. Mai. Fioriano Peixoto, 252 - Fone: (41) 3222-3467  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE

Curitiba, 12 JUN. 2013 Parana

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

- JUSSARA MARIA DA MOTA RIBEIRO - TABELIA
- VERONICA BILOSKI - JURAMENTADA
- PAULO ROBERTO KOLOKOYSKI - JURAMENTADO
- NATASHA MOTTA RIBEIRO CARRARO - JURAMENTADA



# Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**MAURICIO ANASTACIO COSTA**  
Carteira Profissional: PR-23585/D  
Acervo Técnico Nº.: **15966/2011**  
Selos de autenticidade: **A 004.775**



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

8º TABELIONATO - MOTTA  
 Av. Mal. Floriano Peixoto, 252 - Fone (41) 3222-5467  
**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE.

Curitiba, 12 JUN. 2013 Parana

- JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - TABELIA
- MARIO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
- VERONICA BILINOSKI - JURAMENTADA
- PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
- NATASHA MOTTA RIBEIRO GARRARO - JURAMENTADA



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
 ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico



**MAURICIO ANASTACIO COSTA**  
 Carteira Profissional: PR-23585/D  
 Acervo Técnico Nº.: **15966/2011**  
 Selos de autenticidade: **A 004.775**

RNP Nº.: 1704363535  
 Protocolo Nº.: 2011/00327474

ART Nº.....: 20100433059~0..... Registrada: 04/02/2010.....  
 ART Co-Respons.....: ..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora.....: REDISUL INFORMÁTICA LTDA.....  
 Contratante(s).....: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA - CNPJ/CPF:  
 77.996.312/0001-21.....  
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.....: EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.....  
 Tipo de Obra/Serviço.....: REDES DE COMPUTADORES.....  
 Serviço Contratado.....: PROJETO.....  
 EXECUÇÃO.....  
 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.....  
 Dimensão.....: 1.471,00 PONTO..... Área Existente: 0,00 PONTO.....  
 Área Ampliada.....: 0,00 PONTO..... Área de Reforma: 0,00 PONTO.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.....: PC NOSSA SENHORA DE SALETTE, S/N CENTRO CIVICO.....  
 Município/Estado.....: CURITIBA/PR.....  
 Data de Início.....: 23/12/2009..... Data de Conclusão: 16/01/2011.....  
 Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.....: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA  
 PARA INSTALAÇÃO DE INFRESTRUTURA, ACESSORIOS E ATIVOS  
 DE CABEAMENTO DE DADOS CATEGORIA 6, BEM COMO REDE E  
 ACESSORIOS DE ENERGIA ELETRICA PARA OS EDIFICIOS SEDE  
 E ANEXO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA.....  
 Observação.....: .....

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

**AUTENTICAÇÃO**  
 CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL A MIM APRESENTADO DOU FE.  
 Rua Dr. Maracy, 468  
 Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1929  
 Curitiba - Paraná  
 CTBA 17 JUN. 2016  
 8º TABELIÃO

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

### Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**MAURICIO ANASTACIO COSTA**  
Carteira Profissional: PR-23585/D  
Acervo Técnico N.º.: **15966/2011**  
Selos de autenticidade: **A 004.775**

RNP N.º.: 1704363535  
Protocolo N.º.: **2011/00327474**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2011/00327474.

Emitida via Internet em 19/10/2011 16:04:47 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução N.º 317/86 e a Instrução de Serviço N.º 010/2002.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

8º TABELIONATO - MOTTA  
Av. Mai. Fioravante Pilonato, 252 - Fone: (41) 3022-1111  
Curitiba, PR

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia fotostática conferiu-se com o documento que me foi exibido. DOU FÉ

Curitiba, **12 JUN. 2013**

JUSSARA MARIA DE MOTTA FERREIRA - TABELIÃO  
 MÁRIO EDUARDO KILIANOWSKI - JURAMENTADO  
 VERÔNICA KILIANOWSKI - JURAMENTADA  
 PAULO ROBERTO KOŁOKOWSKI - JURAMENTADO  
 KÁTIA MOTTA FERREIRA - JURAMENTADA

SELO FUNARREN  
8º TABELIONATO DE NOTARIAS  
N.º FIN6797

**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ

**17 JUN. 2016**

8º TABELIÃO

Rua Dr. Muricy, 468  
Curitiba - Paraná  
Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1929



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Diretoria de Tecnologia da Informação

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro que a empresa **REDISUL INFORMÁTICA LTDA**, com sede em Curitiba-Pr na Rua Raphael Papa, 75 – Jardim Social – Curitiba/PR, CNPJ 78.931.474/0001-44, projetou, forneceu e instalou e mantém em funcionamento nossa rede corporativa, figurando como engenheiro responsável o Sr. **Maurício Anastácio Costa**, CREA PR – 23.585/D, conforme ART 20100433059.

**Maurício Anastácio Motta**  
 Av. Mal. Floriano Peixoto, 252 - Fone (41) 3222-946  
**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE.  
 Curitiba, 12 JUN. 2013 Paraná

JUSBARA MARIA DA SILVA RIBEIRO TABELIÃO  
 MARIO EDUARDO KOLOROVSKI JURAMENTADO  
 VERONICA OLIVEIRA JURAMENTADA  
 PAULO ROBERTO HOLANDA JURAMENTADO

### Dados da Obra ou Serviço

- **Contrato:** 37/2009
- **ART nº:** 20100433059
- **Objeto do Contrato:** Fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra para a instalação de infraestrutura, acessórios e ativos de cabeamento de dados categoria 6, bem como rede e acessórios de energia elétrica, para os edifícios Sede e Anexo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- **Empresa Contratada:** Redisul Informática Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 78.931.474/0001-44, endereço: Rua Raphael Papa, 75, Jardim Social, Curitiba, Paraná, CEP: 82.530-190, nº registro CREA-PR: 12374.
- **Contratante dos Serviços:** Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CNPJ nº 77.996.312/0001-21, endereço Praça Nossa Senhora da Salete, S/Nº, Curitiba / PR, CEP: 80.530-180.
- **Proprietário do Empreendimento:** Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- **Período de execução:** 23/12/2009 à 16/01/2011.

### Descrição das atividades desenvolvidas

Fornecimento e instalação de 84 links ópticos de cabos com fibras multimodo (indoor), com emendas elaboradas através do processo de fusão óptica, totalizando 2500 metros de fibra instalada.

**AUTENTICAÇÃO**  
 CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL  
 A MIM APRESENTADO. DOU FE.  
**CREA-PR**  
 CTBA 17 JUN. 2016  
 O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA  
 Rua... 468  
 Fone: 3025-1929

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Diretoria de Tecnologia da Informação

Fornecimento e instalação de 1868 pontos lógicos UTP categoria 6 nos padrões da norma EIA/TIA, incluindo o fornecimento de blocos, tomadas duplas, patch cords, racks, aterramento e demais componentes, além da certificação de todos os pontos instalados;

Fornecimento e instalação de 2800 pontos elétricos, incluindo o fornecimento de quadros de distribuição, aterramento e demais componentes;

Fornecimento e instalação de infra-estrutura como: fixação de dutos, canaletas e eletrocalhas, recomposição de paredes, pinturas e adequação de divisórias;

Todos os serviços incluem manutenção e assistência técnica.

Declaro ainda nossa plena satisfação com os materiais entregues, bem com os serviços prestados pela empresa, em especial com a instalação e manutenção prestada pela citada empresa, sendo que toda a solução está funcional no momento.

*Wanderlei Wormsbecker*

Wanderlei Wormsbecker  
Analista de Controle  
41-3350-1783



Curitiba, 26 de Setembro de 2011.

Cartório Distrital do Taboão  
Rua Marcos Leite, 1425, Fone: (41) 3350-3112 - 3914-3312 / Fax: (41) 3351-3223, Cep: 80530-010 - Curitiba / PR  
José Marcelo Lucas de Oliveira - Tabelião  
CPF Nº 548.731.892-1

Reconheço por semelhança a assinatura de **WANDERLEI WORMSBECKER** Dou. Fé. nº 68720D, Curitiba-PR, 06 de outubro de 2011 - 11:48:04h.  
Em Testemunho de Verdade

0088 Luciane Buneškwantur - Teste  
SELO DIGITAL: n2iq9g8vYvYs - Controle: WCgeceOS  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

9º TABELIONATO - MOTTA  
Av. Mal. Floriano Peixoto, 252 - Fone (41) 3222-5407

A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ.

Curitiba, 12 JUN. 2013 Paraná



*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-DF**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0720130000612

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF o Acervo Técnico do profissional **SERGIO SILVA DE LIMA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **SERGIO SILVA DE LIMA** RNP: 1003443745 Registro: 8530/D-GO

Título profissional: **Engenheiro Eletricista**

Número da ART: 0720110024604..... Tipo de ART: **Obra ou serviço**..Registrada em: 06/10/2011 ....Baixada em: 20/05/2013  
Forma de registro: Inicial..... Participação técnica: Equipe.....  
Empresa contratada: 5853..... --REDISUL INFORMATICA LTDA.....

Contratante: **Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroport. - INFRAERO**

CPF/CNPJ: 00.352.294/0156-57

Aeroporto Internacional de Brasília

Número: 000....

Bairro: LAGO SUL.....

CEP: 71608-900

Cidade: Brasília..... UF: DF

Complemento: Term.de Passageiros

E-Mail: Jdantas.br@gmail.com .....

Fone: (61....)32146101....

Contrato: 0043-SF/2011/156

Celebrado em: 16/09/2011

Valor R\$: 7.499.999,67...

Vinculada a ART: .....

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: 3º and Aeroporto Internacional de Brasília

Número: 3and...

Bairro: Lago Sul.....

CEP: 71608-900.....

Cidade: Brasília..... UF: DF

Complemento: Term.de Passageiros .....

Data de início: 16/09/2011

Conclusão efetiva: 16/10/2011

Coordenadas Geográficas: .....

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública: .....

Proprietário: **Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroport. - INFRAERO**

CPF/CNPJ: 00.352.294/0156-57

E-Mail: Jdantas.br@infraero.gov.br

Fone: (61....) 32146101..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - Desempenho de Cargo Técnico Circuito Fechado de TV , 1.000,0000 unidade;**

Observações

Informações Complementares

CERTIFICAMOS QUE A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT FOI CONCEDIDA ADMINISTRATIVAMENTE, CONFORME PARECER DE 06/06/2013 DO DEPARTAMENTO TÉCNICO/DTE, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 206.155/2013. CERTIDÃO VÁLIDA PARA O PROFISSIONAL ACIMA CITADO, DENTRO DOS SERVIÇOS CONDIZENTES COM SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS. 38

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 3859 a 3860, o atestado contendo <2> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 0720130000612

Data: 07/06/2013 Hora: 16:55:00

Código de Controle: AAOPROY

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.  
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-DF (www.creadf.org.br).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal  
SGAS 901 - Conj. "D" Asa Sul Brasília-DF - CEP: 70390-010  
Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619 E-mail: informacao@creadf.org.br

**CREA-DF**





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **REDISUL INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 78.931.474/0001-44, situada na Rua Raphael Papa, 75 – Jardim Social – CEP 82.530-190, Curitiba/PR, forneceu equipamentos, através do Contrato nº 0043-SF/2011/156, assinado em 16/09/2011, conforme as seguintes características técnicas:

### Dados da Contratante:

- **Denominação:** Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO
- **CNPJ:** 00.352.294/0156-57
- **Endereço:** 3º Andar, Terminal de Passageiros do Aeroporto Internacional de Brasília – Presidente Juscelino Kubitschek, Lago Sul, CEP: 71.608-900 – Brasília-DF.

**Data de início do Contrato:** 16/09/2011

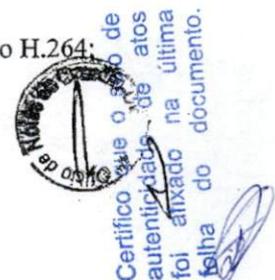
**Data da vigência do Contrato:** 16/10/2011

### Objeto:

Contratação de empresa para a modernização e ampliação do Sistema de Televisão de vigilância (STVV) e fornecimento de equipamentos ativos de rede para o Aeroporto Internacional de Brasília –Presidente Juscelino Kubitschek, conforme tabela abaixo:

### Escopo do Fornecimento:

- 01 (um) Sistema de Monitoramento de Médio Porte para até 100 câmeras, contemplando 10% das licenças em análise de vídeos inteligentes (vídeos analíticos);
- 02 (dois) Sistemas de Monitoramento de Grande Porte para até 200 câmeras, contemplando 10% das licenças em análise de vídeos inteligentes (vídeos analíticos);
- 11 (onze) Sistema de Armazenamento de Vídeo para até 64 canais, com capacidade de armazenagem de 16TB cada;
- 05 (cinco) Estações para Monitoramento;
- 10 (dez) Display colorido LCD 23”
- 6 (seis) Display colorido LED 55”
- Mobiliário técnico
- 145 (cento e quarenta e cinco) Licenças básica para Câmera IP;
- 18 (dezoito) Licenças avançada (vídeos analíticos) para Câmera IP;
- 98 (Noventa e Oito) Codificadores de vídeo;
- 516 (Quinhentas e dezesseis) Câmeras de vídeo Tipo 1 (AXIS M1054) com suporte ao protocolo H.264;
- 76 (Setenta e Seis) Câmeras de vídeo Tipo 2 (AXIS P3344-V) com suporte ao protocolo H.264;
- 30 (Trinta) Câmeras de vídeo Tipo 3 (AXIS M3011) com suporte ao protocolo H.264;
- 30 (Trinta) Câmeras de vídeo Tipo 4 (AXIS Q1755) com suporte ao protocolo H.264;
- 60 (Sessenta) Câmeras de vídeo Tipo 5 (AXIS P1344) com suporte ao protocolo H.264;
- 128 (Cento e Vinte e Oito) Câmeras de vídeo Tipo 6 (AXIS P5534) com suporte ao protocolo H.264;





## INFRAERO



- 65 (sessenta e cinco) Câmeras de vídeo Tipo 7 (AXIS P3344-VE) com suporte ao protocolo H.264;
- 16 (dezesesseis) Câmeras de vídeo Tipo 8 (AXIS Q1910-E) Câmera Térmica, com suporte ao protocolo H.264;
- 12 Kit Rádio CPE os quais trabalham nas faixas de radiofrequência de 5470MHz a 5725MHz, 5725MHz a 5825MHz bastando apenas a configuração via software;
- 3 Kit Rádio Multiponto os quais trabalham nas faixas de radiofrequência de 5470MHz a 5725MHz e 5725MHz a 5825MHz, bastando apenas a configuração via software;
- Operação assistida pelo período de 30 (trinta) dias;
- Serviços de disponibilização da rede lógica estruturada:
  - Fornecimento e instalação de 726 pontos de rede de dados cat.6 sem infraestrutura;
  - Fornecimento e instalação de 235 pontos de rede de dados cat.6 com infraestrutura;
  - Fornecimento e instalação de 37 pontos de consolidação cat.6, sem infraestrutura;
  - Fornecimento e instalação de 18 pontos de consolidação cat.6, com infraestrutura;
  - 11 Iluminadores de infravermelho para 150m de alcance;
  - 45 Sensores de presença em câmeras de vigilância;
  - 7 Fornecimento e instalação de kit para alimentação de emergência, contemplando no-break 10kVA com autonomia de 10 minutos;
- Serviços de disponibilização da rede óptica:
  - Fornecimento e instalação de 2.200 m links ópticos sem infraestrutura;
  - Fornecimento e instalação de 6.800 m links ópticos com infraestrutura;
  - Fornecimento e instalação de 3.600 m fibras óticas monomodo 2 pares;
  - Fornecimento e instalação de 1.456 m fibra ótica monomodo 12 pares;
  - 75 Conversores de mídia ótica WDM, Fast Ethernet;
  - 11 Bastidores com 14 slots para conversores de mídia com fonte de alimentação;
  - 12 Conversores de mídia ótica WDM, Fast Ethernet para bastidor 19";
- Serviços de disponibilização de alimentação da rede elétrica e aterramento;
  - 46 Fornecimentos, montagem e instalação de quadro elétrico de sobrepor/externo;
  - 379 m de fornecimentos e instalação de cabo de cobre isolamento antichama 450/750V 2,5mm<sup>2</sup>;
  - 379 m de fornecimento e instalação de eletroduto galvanizado 1" e acessórios de fixação e acabamento inclusos;
  - 379 m de fornecimento e instalação de condutele 1" em liga de alumínio fundido - todos os tipos "x";
  - 1.500 m de fornecimento e instalação de materiais elétricos de proteção e acessórios em quadros de energia (disjuntores, dispositivo de proteção de surto (dps), barramento de cobre, trilhos, bornes, organizadores, régua de 4 tomadas);
  - 280 Fornecimentos e instalação de eletrocalha galvanizada perfurada 150x100mm com tampa, fixação e suporte, barra com 3m.
  - 29 fornecimentos e instalação de materiais elétricos de proteção e acessórios em quadro de energia (disjuntores, dispositivo de proteção de surto (DPS), barramento de cobre, trilhos, bornes, organizadores, régua de 4 tomadas);
  - 142 unidades de fornecimentos e instalação de eletrocalha galvanizada perfurada 150x100 com tampa, fixação e suporte, barra com 3m;
- Serviços de disponibilização da rede de dados.
  - 1.600 m<sup>3</sup> Escavação mecânica de valas 30cm x 80cm;
  - 191 m<sup>3</sup> Regularização e compactação de valas;
  - 6.750 m Fornecimento e assentamento de eletroduto 3";
  - 220 m fornecimento e assentamento de caixa de passagem circular em concreto armado com tampa e brita diâmetro 60cm e 1,20m;



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



- 1.600 m3 reaterro de vala com compactação;
- 2.000 m2 de fornecimento e plantio de grama batatais;
- 55 m de serviços de corte, remoção e recomposição de pista pavimentação asfáltica;
- 285 m de fornecimento e assentamento de eletroduto PVC flexível corrugado 32mm;
- 115 m3 de envelopamento de rede de dutos;
- Fornecimento e instalação de postes de concreto armado, 300 DAN, Duplo T 8m c/ escavação 2m, concretagem, reaterro, recomposição e pintura;
- 35 fornecimentos e instalações de SPDA nos postes CFTV: com captor, mastro, 4 isoladores, 9m cabo de cobre de 25mm e 9m cabo de 50mm, 3 hastes de cobre, eletroduto de PVC rígido, caixas de inspeção, aterramento de quadro elétrico e equipamentos, 4 solda exotérmica, e acessórios de fixação.
- 22 fornecimentos e instalações de aterramento de quadro elétrico e equipamentos nos postes CFTV, 5m cabo de cobre de 25mm, 2 hastes de cobre, eletroduto de PVC rígido 2", 2 solda exotérmica e acessórios de fixação;
- Fornecimento e instalação de cabo de cobre PP, isolamento anti-chama 600/1000v 35mm2.
- Documentos.
  - Elaboração, aprovação e fornecimento de projeto executivo com 3 cópias;
  - Elaboração, aprovação e fornecimento do projeto como construído e documentação final com 3 cópias (as-built, relatórios, Manuais);
- Serviços especializados.
  - Treinamento de operação.
  - Treinamento em administração do sistema;
  - Treinamento em manutenção do sistema;
  - Operação inicial assistida com duração de 30 dias corridos;
- Equipamentos de conectividade.
  - 11 (onze) Switches 48 portas 10/100/1000 UTP POE;
  - 5 (cinco) Switches 24 portas 10/100/1000 UTP POE e suporte a 2 portas 10G;
  - Cabo de empilhamento de cm para switch;
  - Cabo de empilhamento de 1 m para switch;
  - Interface 1000BASE-SX LC;
  - Interface 10GBASE-SR;
  - Interface 1000BASE-SX LC.
- Todos os serviços incluem manutenção e assistência técnica e garantia de 36 meses.
- Valor total do fornecimento: 7.499.999,67 (sete milhões quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).

#### Responsável Técnico:

- Nome: **Sérgio Silva de Lima.**
- Título: **Engenheiro Eletricista.**
- CPF nº **556.546.811-68.**
- Endereço: **Quadra 203, lote 04, Ed. Pau Brasil, Bloco A, apto. 301, Águas Claras, Brasília, DF, CEP 72.030-100.**
- Registro no CREA-DF nº: **8530-D/GO.**
- Nível de Atuação: **execução, gerenciamento técnico e coordenação dos serviços realizados em todas as suas etapas.**





# INFRERO

Os serviços de assistência técnica corretiva foram prestados a todos os produtos fornecidos pela REDISUI.. A prestação desses serviços foi realizada nas dependências da INFRERO, onde se encontram instalados esses produtos. Esses serviços de assistência técnica foram executados sempre que se fez necessário.

Atestamos, ainda, que a entrega da solução ocorreu de acordo com as nossas expectativas, nada constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta técnica e/ou comercial da empresa REDISUL INFORMÁTICA, para com as obrigações contratuais assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Brasília (DF), 14 de maio de 2012.

*Valdeci Arcanjo Novães*  
**VALDECI ARCANJO NOVAES**  
Gestor Titular  
AA nº 1028/SR/CO/2011

*Jonailton Barbosa Dantas*  
**JONAILTON BARBOSA DANTAS**  
Fiscal Operacional Titular  
AA nº 1028/SR/CO/2011

4º. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA  
W/3 NORTE ED. 504 - ED. MARIANA-TEIXEIRO  
BRASÍLIA-DF - FONE: (061) 3326-5334

REDONDEO e dou fe por SEMELHANÇA(S)  
da(s) firma(s) de:  
102819801-VALDECI ARCANJO NOVAES.....

Em testemunho da Verdade,  
BRASÍLIA, 20 de Maio de 2012  
Selo: T10FT21300FC12STENZKR  
Disponível no site www.tictt.jus.br

019-HELIO MENDONÇA  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
A.J.N. hora de impressão: 16:48:05

OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA  
Mendonça - DF  
Estado de Goiás - Tabelião

REDONDEO por SEMELHANÇA com a(s)  
assinatura(s) em seus arquivos, mas sem  
perda de titularidade dos direitos.

102819801-JONAILTON BARBOSA DANTAS.....  
RECONHECIMENTO DA ASSINATURA APELÁS  
E REPRODUÇÃO TÉCNICA DO DOCUMENTO.

Em Testemunho da Verdade  
Brasília-DF, 21 de Maio de 2012

MARCELO MOREIRA DE ARAUJO-TAB.  
TABELIÃO

AVA WERONIKA DANICKI  
Selo: T10FT2013017030797504FC  
Para consultar vá ao www.tictt.jus.br

*Helio Mendonça*  
1º Ofício de Notas de Brasília  
Estado de Goiás - Tabelião

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
SELO FUNARPEN

AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL  
A MIM APRESENTADO. O ORIGINAL  
F0346360

"TABELIONATO FERREIRA"  
1º TABELIONATO DE NOTAS  
CTBA 11 NOV. 2012  
8º TABELIÃO

Rua  
100 Fax: 3025-1929  
Munic. 468  
Paraná



48340.001569/2012-00



Ministério de Minas e Energia  
Secretaria Executiva  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Compras e Contratos

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **REDISUL INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 78.931.474/0001-44, estabelecida na Rua Raphael Papa, nº 75 – Bairro Jardim Social, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 82530-190 forneceu e instalou **Solução de Comunicações Unificadas**, no DataCenter do Ministério de Minas e Energia, sito a Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, Brasília – DF, conforme especificações técnicas e quantidades apresentadas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital, Pregão Eletrônico 39/2009 e no **Contrato nº 09/2010-MME**, assinado em 16/04/2010 e vigente até 15/04/2011, constantes do Processo Administrativo nº 48000.002050/2009-02.

**Descrição das atividades desenvolvidas:**

- 1) Fornecimento e instalação de Sistema de Controle de Chamadas/Comunicações unificadas sobre protocolo IP, composto por hardware e software;
- 2) Na solução de hardware e software foram fornecidos e instalados os seguintes equipamentos

Item	Descrição	Qtde	Descrição
1	Sistema de Controle De Chamadas	02	Cisco Unified Presence User License, Unified CM 7.1 7825-H4 Appliance etc.
2	Usuários de Recursos de Comunicação Tipo 01 (Telefone IP Fixo Avançado)	200	Cisco IP Phone 7945 e Unified CM Device License etc.
3	Usuários de Recursos de Comunicação Tipo 02 (Telefone IP Fixo Básico)	800	Cisco IP Phone 7911G etc.
4	Usuários de Recursos de Comunicação Tipo 03 (Telefone IP Wireless)	100	Cisco IP Phone 791G etc.
5	Usuários de Recursos de Comunicação Tipo 04 (Software de Comunicação Unificada)	100	Cisco Unified Personal Communicator User License 7.x etc.
6	Gateway Digital	02	Cisco 2901 Voice Sec. Bundle, PVDM3-16, UC and SEC License P etc.

Atestamos, ainda, que não constam dos nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília, 16 de janeiro de 2012.

*Simone*  
**SIMONE MÁRCIA BORGES**  
Coordenadora-Geral de Compras e Contratos

8º TABELIONATO DE NOTARIAS E REGISTROS PÚBLICOS DE CURITIBA - PR

17 JUN. 2016

8º TABELIÃO

SELO FUNARPEN  
Tabelionato Ferriz  
8º TABELIONATO DE NOTARIAS E REGISTROS PÚBLICOS DE CURITIBA - PR  
FIN67959



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ed. Sede, 2º andar, sala 208 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70044-902

Telefone: (61) 2029-7375 e Fax: - www.transportes.gov.br

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Brasília, 25 de abril de 2017.

Processo nº 50000.016562/2017-08

Interessado: REDISUL INFORMATICA LTDA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **REDISUL INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 78.931.474/0001-44, situada na Rua Fagundes Varela, 1806 - Jardim Social - CEP 82.520-040, Curitiba/PR, forneceu e implantou a Solução de Comunicação e Telefonia IP, através do **Contrato nº 33/2015 - MT**, assinado em 23/12/2015, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 50/2014, Pregão Eletrônico SRP nº 23/2014 do Ministério da Cultura, conforme as seguintes características:

**Dados da Contratante:**

- **Denominação:** Ministério dos Transportes
- **CNPJ:** 37.115.342/0001-67
- **Endereço:** Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Brasília/DF

**Objeto:**

Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento e implantação de Solução de Comunicação e Telefonia IP para atender ao Ministério dos Transportes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora.

**Escopo do Fornecimento:**

ART nº 0720160002143 - CREA-DF

Período de Execução: 24/08/2016 a 28/10/2016

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade Total
1	Central Telefonia VoIP	UN	1

5	Licenças de Ramal IP	LICENÇA	350
6	Aparelho Telefônico IP Tipo 1 - Usuário	UN	350
18	Capacitação Técnica Solução IP	UN	1
21	Serviços Profissionais para mudanças de implementação	HH	40

- Valor total do fornecimento: R\$ 999.020,00 (novecentos e noventa e nove mil e vinte reais).

### Detalhamento dos Equipamentos:

Central Telefonía Voip

Marca/Fabricante: AVAYA / Modelo: Aura MidSize Enterprise

Composição Unitária



Part Number	Descrição	Qtd
225147	AVAYA AURATM R6 SYS PLTFM HIGH AVAIL	1
225185	AVAYA AURATM R6 ANALOG NEW LIC	8
227273	SAL POLICY SRVR LIC R1.5 DWNLD	1
259401	MEDIA ENCRYPTION R6+/MBT	1
266525	R6 MIDSIZE ENT SOLUTION TRACKING	1
273122	SAL STDALN GATEWAY LIC R2 DWNLD	1
303560	DL360PG8 SRVR MIDSIZE ENTPRS/COLLAB	2
405362641	PWR CORD USA	7
700459498	G450 POWER SUPPLY	1
700466626	MM711 ANLG MEDIA MODULE - NON GSA	1
700466634	MM710B E1/T1 MEDIA MODULE - NON GSA	4
700506956	G450 MP160 MEDIA GATEWAY NON GSA	1
700459472	80 CHANNEL DAUGHTERBOARD	1
FT01010101	BALUN UNITARIO G-703 1XF RJ45 E BNC FEMEA	4
10149-0073	PAR DE CABO COAXIAL C15 MTS EMBALAGEM INDIVIDUAL C 2 CABOS	4
-	Hardware - Desktop TYAN Aplicação Console Operadoras + Kit Teclado, mouse	1

LS22C301FSMZD	Monitor 21,5", Samsung, proposta INTERSMART	1
FQC-08147	Windows Pro 8.1 SNGL OLP NL Legalization GetGenuine	1

## Licenças de Ramal

Marca/Fabricante: AVAYA / Modelo: Core Suite

## Composição Unitária



Part Number	Descrição	Qtyd
339279	CORE R6 CA DCE ENBL R6 /E	1
339444	CORE R6 CA OFFCE LYNC R6 /E	1
339400	AURA CORE R6 NEW SFTW LIC	1
339420	CORE R6 CE R3 USER LIC /E	1
339421	CORE R6 ASBCE R6.2+ STD /E	2
339422	CORE R6 ASBCE R6.2+ ADV /E	1
339423	CORE R6 ASBCE R6.2+ STD HA /E	2
339424	CORE R6 ASBCE R6.2+ ADV HA /E	1
339425	CORE R6 MSG SEAT BASIC R6 /E	1
339426	CORE R6 AMM R2 BASIC USR LIC /E	1
339427	CORE R6 FLARE/COMM IPAD R2/E	1
339428	CORE R6 1X MBL SIP CLIENT R5 /E	1
339429	CORE R6 AES UNIFIED DESKTOP R6 /E	1
339431	CORE R6 EC500 SM R9 /E	1
339432	CORE R6 ONE-X CES R6 /E	1
339433	CORE R6 ONE-XC VIDEO R6 /E	1
339434	CORE R6 MGMT SITE ADMIN R6 /E	1
339435	CORE R6 SYSTEM MANAGER R6 /E	1
339436	CORE R6 SM SIP CONN R6 /E	1
339437	CORE R6 PRESENCE SERVICES R6 /E	1
339438	CORE R6 PS SFTW DWNLD R6 /E	1

1

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



339439	CORE R6 CMM R6 /E	1
339441	CORE R6 FLARE/COMM WINR2/CM6/E	1
339442	CORE R6 1XC MAC OS R2 /E	1
339443	CORE R6 ONE-X COMM R6 /E	1

### Aparelho Telefônico IP Tipo 1 – Usuário

Marca/Fabricante: AVAYA / Modelo: 9601

### Composição Unitária

Part Number	Descrição	Qtd
700383326	96XX RPLCMNT LINE CORD	1
700506783	IP PHONE 9601 SIP ONLY GRY	1

### Dos Serviços:

- Repasse dos conhecimentos utilizados para o fornecimento e manutenção da solução entregue.
- Instalação da solução.

### Garantia e Assistência Técnica:

- Os equipamentos possuem garantia e suporte técnico on-site pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com modalidade de atendimento de segunda a domingo, em regime 24x7 (24 horas por dia x 7 dias da semana), incluindo os feriados.

### Local de Entrega:

- SEDE MT – Esplanada Dos Ministérios, Bloco R - Brasília-DF

### Responsável Técnico:

Nome: **Sérgio Silva de Lima.**

Título: **Engenheiro Eletricista.**

CPF nº **556.546.811-68.**

Endereço: **Quadra 203, Lt 04, Ed. Pau Brasil, Bl A, Apto. 301, Águas Claras, Brasília, DF, CEP 72.030-100.**

Registro no CREA-DF nº: **8530-D/GO.**

Nível de Atuação: **execução, gerenciamento técnico e coordenação dos serviços em todas as suas etapas.**

O serviço de assistência técnica corretiva está sendo prestado para toda Solução fornecida e implantada pela REDISUL nas dependências do Ministério dos Transportes onde se encontra instalada. Esses serviços foram executados sempre que se fez necessário.

Atestamos, ainda, que a entrega da solução ocorreu de acordo com as nossas expectativas, nada constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta técnica e/ou comercial da empresa REDISUL INFORMÁTICA, para com as obrigações contratuais assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Campos Rodrigues Filho, Coordenador Geral da Tecnologia da Informação**, em 25/04/2017, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Daniele Oliveira de Alarcão, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 27/04/2017, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0348576** e o código CRC **77885DB9**.



f  
f  
f


**TJDFT**

 Poder Judiciário da União  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS


## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **REDISUL INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº **78.931.474/0001-44**, situada à **Rua Fagundes Varela nº 1806, Jardim Social, Curitiba-PR, Cep 82520-040**, prestou serviços a este Tribunal, de acordo com as seguintes informações:

P.A nº: **02.930/2009** – Contrato de Prest. de Serviços Nº: **126/2010** - Vigência: **10/08/2010 à 10/08/2013**.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços *ampliação e atualização tecnológica das redes de voz e dados do TJDFT, com fornecimento de todos os materiais e dispositivos necessários ao perfeito funcionamento de todos os elementos ativos*

### Escopo do Fornecimento:

- 01 (um) Serviço de implantação de núcleo de processamento de rede, composto por:

Item	Part Number	Qtde	Descrição
01	7C107	01	Matrix N7 Chassis and fan tray (Power supplies ordered separately)
02	6C207-3	02	Matrix E7 and Matrix N7 1600 Watt AC Power Supply
03	N-EOS-L3	01	Enterasys Operating System Advanced Feature Package for Matrix N-Series Switches (Required for LS-NAT,PIM,OSPF,DVMRP and extended ACLs)

- 01 (um) Serviço de ampliação de capacidade de núcleo de rede – Tipo I, composto por:

Item	Part Number	Qtde	Descrição
01	7H4382-49	01	Distributed Forwarding Engine (Platinum) with 48 10/100Base-TX ports via RJ45 and 1 Network Expansion Module (NEM) slot (with Matrix E7 backplane connectivity)

- 01 (um) Serviço de ampliação de capacidade de núcleo de rede – Tipo II, composto por:

Item	Part Number	Qtde	Descrição
01	7G4282-49	01	Distributed Forwarding Engine (Platinum) with 48 10/100/1000 Base-TX ports via RJ45 and 1 Network Expansion Module (NEM) slot

- 02 (dois) Serviços de ampliação de capacidade de núcleo de rede – Tipo III, composto por:



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

**TJDFFT**Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Item	Part Number	Qtde	Descrição
01	7G-6MGBIC-B	02	Network Expansion Module (NEM) with 6 1000Base-X ports via mini-GBIC w/ 100FX MGBIC support

- 50 (cinquenta) Serviços de implantação de porta fibra 1000 Base SX, composto por:

Item	Part Number	Qtde	Descrição
01	MGBIC-LC01	50	1 Gb, 1000Base-SX, IEEE 802.3 MM, 850 nm Short Wave Length, 220/550 M, LC SFP

- 50 (cinquenta) Serviços de ampliação da capacidade de conectividade dos switches de borda do TJDFFT – Tipo I, composto por:

Item	Part Number	Qtde	Descrição
01	B3G124-48	50	B3 48 x 10/100/1000 STACKABLE SWITCH

- 17 (dezesete) Serviços de ampliação da capacidade de conectividade dos switches de borda do TJDFFT – Tipo II, composto por:

Item	Part Number	Qtde	Descrição
01	B3G124-48P	17	B3 48x10/100/1000 POE STACKABLE SWITCH

- 94 (noventa e quatro) Serviços de implantação da capacidade de utilização de políticas de segurança para os switches de borda, composto por:

Item	Part Number	Qtde	Descrição
01	B3POL-LIC	94	B3 POLICY LICENSE - QTY 1

- 67 (sessenta e sete) Serviços de interconexão de switches de borda (switches), composto por:

Item	Part Number	Qtde	Descrição
01	C2CAB-SHORT	67	Stacking cable for connecting adjacent switches in a stack (30cm) - compatible with B2/B3/C2/C3

- 01 (um) Serviço de implantação de sistema de controle de acesso a rede wireless do TJDFFT – Tipo I, composto por:

Item	Part Number	Qtde	Descrição
01	WS-C4110	01	C4110 WLAN controller. Manages 50 Access Points, expandable to 250 in 25 AP increments with 25 AP capacity upgrade (WS-CTLCAPUP25). Requires Reg Domain Key.
02	WS-CTLREG7P-ROW	01	V7 Regulatory Domain Key for Rest of World. Enables WLAN controller and access points with



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

**TJDFT**Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

			appropriate wireless settings for region.
--	--	--	---

- 04 (quatro) Serviços de ampliação dos sistemas de controle de acesso a rede wireless do TJDFT – Tipo I, composto por:

Item	Part Number	Qtde	Descrição
01	WS-CTLCAPUP25	04	WLAN controller capacity upgrade. Increases capacity of WLAN controller by 25 access points - Note: Not for C20 or C20N.

- 80 (oitenta) Serviços de ampliação da capilaridade e cobertura das redes wireless do TJDFT, composto por:

Item	Part Number	Qtde	Descrição
01	WS-AP2620	80	Dual Radio 802.11a/b/g indoor access point with external dual-band diversity antenna
02	WS-PS261020-EU	80	AP2610/AP2620/AP2630/AP2640 AC Power Supply for Europe (Except UK)

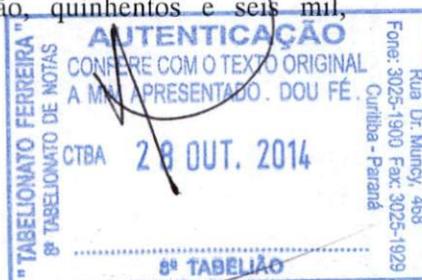
- 01 (um) Serviço de atualização do software de gerência dos dispositivos de rede wireless do TJDFT, composto por:

Item	Part Number	Qtde	Descrição
01	WS-HWMHSERV-V2	01	WMS Version 2 Base and WIPS Bundle - Requires WMS WIPS Regulatory Domain Key and WS-HWM-V2CD
02	WS-HWM-V2CD	01	WMS Base and WIPS V2 Software CD
03	WS-HGREG2P-ROW	01	WMS WIPS Regulatory Domain Key for Rest of World. Enables WIPS Server and Sensors with appropriate wireless settings for region

- Valor total do fornecimento: R\$ 1.506.980,52 (um milhão, quinhentos e seis mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).

**Responsável Técnico:**

- Nome: Sérgio Silva de Lima.
- Título: Engenheiro Eletricista.
- CPF nº 556.546.811-68.
- Endereço: Quadra 203, lote 04, Ed. Pau Brasil, Bloco A, apto. 301, Águas Claras, Brasília, DF, CEP 72.030-100.
- Registro no CREA-DF nº: 8530-D/GO.
- Nível de Atuação: execução, gerenciamento técnico e coordenação dos serviços realizados em todas as suas etapas.



Certifico que o selo de autenticidade de esta folha foi afixado na última folha do documento.





**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



Com base nas informações prestadas pelo gestor do contrato, **Kleber Aires Belem**, matrícula nº **311104**, localizado no **SEREDE – Serviços de Redes de Comunicação**, atesta-se que a contratada cumpriu as obrigações assumidas, não constando em nossos arquivos nada que possa desabonar sua capacidade técnica

Brasília-DF, 08 de outubro de 2014

JAMILLE SOUZA DOS SANTOS  
Secretária Substituta da SEMA




**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa REDISUL INFORMATICA LTDA, CNPJ 78.931.474/0001-44, forneceu, instalou e presta serviços de manutenção e atualização para o Hospital de Clínicas da UFPR em equipamentos de segurança do tipo firewall multi-função, com recursos de IDS, IPS, Filtro de Conteúdo e VPN Server da marca Juniper.

Declaramos ainda nossa plena satisfação com os equipamentos entregues, bem como com os serviços prestados pela empresa, em especial com a instalação e manutenção prestada pela citada empresa, sendo que toda a splução está funcional no momento.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

Curitiba, 09 de julho de 2007.

*Rogério França Wolanski*  
 Rogério França Wolanski  
 Analista de Tecnologia da Informação  
 Matrícula UFPR 148890

**Rogério França Wolanski**  
 Analista de Tecnologia da Informação  
 Matrícula 148890



9º TABELIONATO - MOTTA  
 Av. Maj. Floriano Paixoto, 252 - Fone (41) 3222-5467  
**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE.

Curitiba, 14 NOV. 2011 Paraná

JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - TABELIA  
 MÁRIO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO  
 VERONICA BILINOSKI - JURAMENTADA  
 PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO  
 NATASHA MOTTA RIBEIRO CARRARO - JURAMENTADA



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA-GERAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
SIG, Quadra 6, Lote 800  
Brasília-DF, 70.610-460



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que, a **REDISUL INFORMÁTICA LTDA.**, estabelecida à Rua Raphael Papa, nº 75, Jardim Social, Curitiba, Paraná, CEP: 82.530-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.931.474/0001-44, forneceu para esta **Advocacia Geral da União**, solução de segurança (appliances) Firewall e demais ferramentas necessárias para promover a segurança da rede corporativa da AGU, incluindo serviços de instalação, customização, suporte técnico e treinamento, através do PROCESSO Nº 00404.005630/2007-11 – CONTRATO Nº 076/2007, com a descrição abaixo das atividades desenvolvidas :

- Fornecimento de solução de segurança (appliances) Firewall da marca Juniper Networks e demais ferramentas necessárias para promover a segurança da rede corporativa da AGU em que constavam:
  - Equipamentos appliances específicos para a função de Firewall;
  - Licenças e software para execução da função de Web Filtering dentro dos equipamentos Firewall;
  - Software de gerenciamento centralizado para toda a solução.
- Treinamento de 10 (dez) profissionais da AGU da seguinte forma:
  - Treinamento oficial do fabricante em cada uma das ferramentas, contemplando módulos, com conteúdo teórico e prático, com programas mínimos que abordaram toda a instalação, configuração e utilização das mesmas;
  - Capacitação de 02 (duas) turmas de 5 (cinco) treinandos;
  - Fornecimento de certificado de participação para cada um dos participantes;
- Instalação da solução em “cluster” dos equipamentos fornecidos, com alta disponibilidade (*high availability*) e balanceamento de carga das conexões (*load balancing*), conforme configuração solicitada pela AGU;
- Manutenção e assistência técnica durante o período de garantia;
- Prestação de Serviços da seguinte forma:
  - Assistência, manutenção e suporte em regime 24h x 7 x 365 para todos os equipamentos fornecidos;
  - Assessoria e Suporte Técnico remoto e por telefone para a infra-estrutura montada conforme SLA estabelecido no contrato;
  - Os serviços de suporte efetuado *on-site* foram realizados conforme SLA estabelecido no contrato, com número ilimitado de chamados por mês, abrangendo pelo menos uma visita de 8 (oito) horas por semana;

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

9ª TABELONATO – MOTTA  
Av. Mal. Floriano Peixoto, 252 - Fone (41) 3222-5467  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE  
Curitiba, 15 DEZ. 2009 Paraná

JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - TABELIA  
MÁRIO EDUARDO ROSEKOVSKI - JURAMENTADO  
VERÔNICA BILINGSKI - JURAMENTADA  
PAULO ROBERTO ROSEKOVSKI - JURAMENTADO  
NATASHA MOTTA RIBEIRO CARRARO - JURAMENTADA

- Gerenciamento da Capacidade baseada nos modelos do ITIL, através do monitoramento *on-site* da solução de segurança fornecida, com elaboração de Plano de ações com recomendações a serem desenvolvidas;
- Gerenciamento da Segurança da Informação baseado nos processos da norma ISO 17.799/ ISO 27.000, através da realização das seguintes atividades:
  - Um teste de invasão mensal do perímetro externo sem aviso prévio da equipe da AGU proveniente da Internet, apresentando análises do resultado com geração de relatórios com um Plano de ações com recomendações a serem implementadas;
  - Uma análise de vulnerabilidades mensal realizada 'in loco' com ferramentas de TI da REDISUL, com geração de relatório de resultados e recomendações, dos elementos de rede, segurança, servidores e serviços do ambiente Internet e DMZ da AGU;
  - Geração de relatório mensal, analítico e sintético, de utilização da solução de segurança indicando todos os eventos relevantes ocorridos durante o período de execução do mesmo;
  - Elaboração e manutenção da documentação e dos processos de gestão e de operação da solução fornecida, com base nos processos estabelecidos pelo ITIL e ISO 17.799/ ISO 27.000;
  - Gerenciamento da Disponibilidade baseados nos modelos do ITIL, através do monitoramento remoto da solução de segurança fornecida em regime 7x24 com emissão de alertas via SMS e/ou telefônicos à equipe de administração do ambiente de TI da AGU quando da ocorrência de eventos relevantes;
- A assistência técnica corretiva com o intuito de recolocar os produtos em seu perfeito estado de uso, funcionamento e desempenho, inclusive com a substituição de componentes, partes, ajustes, reparos e demais serviços necessários de acordo com os manuais de manutenção do fabricante e normas técnicas específicas para cada caso;
- Os serviços de assistência técnica preventiva e/ou corretiva foram prestados a todos os produtos fornecidos pela REDISUL. A prestação desses serviços foi realizada nas dependências da AGU, onde se encontraram instalados esses produtos. Esses serviços de assistência técnica foram executados pela REDISUL sempre que se fez necessário, independente de haver solicitação por parte da AGU;
- Gerenciamento do Projeto de implantação e manutenção com base nos processos do PMBoK, através do escritório de projetos da REDISUL (PMO RediPRO);

Atestamos, ainda, que a entrega da solução ocorreu de acordo com as cláusulas contratuais avençadas, nada constando em nossos registros, até a presente data, que possa desabonar a conduta da empresa.

Brasília, 19 de dezembro de 2008.

**JOSÉ FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

**CARLOS EDUARDO PEREIRA**  
Fiscal do Contrato

9º TABELIONATO - MOTTA  
Rua. Floriano Peixoto, 252 - Fone (41) 3222-5467  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE

Curitiba, 15 DEZ. 2009 Paraná

JUSEARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - TABELIA  
MÁRIO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO  
VERÔNICA BICINOSKI - JURAMENTADA  
PAULO ROBERTO MALBOWSKI - JURAMENTADO  
NATASHA MOTTA RIBEIRO GARRARO - JURAMENTADA





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 17 de agosto de 2009

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos que a empresa Redisul Informática Ltda., com sede em Curitiba-PR na rua Raphael Papa 75, CNPJ 78.931.474/0001-44, projetou, forneceu e instalou e mantém em funcionamento nossa rede corporativa, figurando como engenheiro responsável o Sr. Maurício Anastácio Costa, CREA PR-23585-D, incluindo os seguintes produtos e serviços:

- Fornecimento e instalação de switches Enterasys modelo Matrix N7, C2, V2 com tecnologias Ethernet/Fast Ethernet/Gigabit/10Gigabit;
  - ✓ Todos switches com soluções avançadas de redundância, tolerância às falhas, gerenciamento de loops, segmentação de redes, roteamento entre VLAN's, políticas de segurança avançadas (autenticação 802.1x e suporte à RFC-3580).
  - ✓ Solução de segurança composta por produtos da linha DRAGON IDS/IPS para detecção de intrusão, incorporado à solução Secure Networks do fabricante Enterasys Networks com resposta automática a incidentes.
  - ✓ Solução de antispam da marca Ironport composta por equipamento com capacidade de tratamento de 100.000 mensagens por hora, incluindo licença para antivírus.
- Contrato de manutenção de toda a rede durante um período de mais de 4 anos com fornecimento de equipamentos e os seguintes serviços agregados:
  - ✓ SLA com índice de disponibilidade de 99,99%. Índices medidos 24 horas por dia. Ao longo dos 4 anos de atuação, todos os índices foram mantidos.
- Fornecimento e instalação de software de gerenciamento e configuração de políticas.
  - ✓ Na área de Segurança e Rede, foi instalado o Netsight Console, Police Manager, Inventory Manager e Automated Security Manager. A CONSOLE responsável pelo gerenciamento dos switches, POLICE MANAGER efetua implementações de políticas, INVENTORY fazendo inventário e backup das configurações e ASM controlando as respostas automáticas a incidentes detectados pela solução de detecção de intrusão.

Declaramos ainda nossa plena satisfação com os equipamentos entregues, bem como com os serviços prestados pela empresa, em especial com a instalação e manutenção prestada pela citada empresa, sendo que toda a solução está funcional no momento. Por ser verdade, firmamos a presente.

Nome: Wanderlei Wormsbecker  
Cargo: Analista de Sistemas

Endereço: Praça Nossa Sra. Da Salette s/n - Curitiba/PR

8º TABELIONATO - MOTTA  
Av. Mal. Floriano Peixoto, 252 - Fone: (41) 3222-5467  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE.

Curitiba, 28 MAR. 2011 Paraná

JUSSARA MARIA DA MOTTA DIBEIRO - TABELIÁ  
MÁRIO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO  
VERONICA BILINSKI - JURAMENTADA  
PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO  
NATASHA MOTTA RIBEIRO CARRARO - JURAMENTADO





UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Itajaí (SC), 4 de Março de 2009



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa Redisul Informática Ltda., com sede em Curitiba-PR na Rua Raphael Papa 75, CNPJ nº 78.931.474/0001-44, mantém em funcionamento e tem contrato de manutenção com nossa rede corporativa, figurando como engenheiro responsável o Sr. Maurício Anastácio Costa, CREA-PR-23585/D, incluindo os seguintes produtos e serviços:

- Solução de rede composta de switches Enterasys ,modelo Matrix N7 (7C107 – 7G4270-12 - 7G4282-49, etc...) e SuperStack B2 (B2H124-48 - B2POL-LIC, etc...);
- Software de gerenciamento modelo Netsight Console, Policy, Inventory, NSTAM e ASM da marca Enterasys;
- Solução de detecção de intrusão DRAGON e SENTINEL;
- Roteador da marca Cisco da linha 7000 (PA-A6-OC3MM - PA-A6-E3, etc...) com portas Ethernet e ATM;
- Todos os equipamentos foram configurados;
- Todos os serviços incluem manutenção e assistência técnica.

Declaramos ainda nossa plena satisfação com os equipamentos entregues, bem como com os serviços prestados pela empresa, em especial com a instalação e manutenção prestada pela citada empresa, sendo que toda a solução está funcional no momento.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Nome: Gilberto da Silva Luy  
Cargo: Gerente de TI  
Fundação Universidade do vale do Itajaí - ITAJAÍ  
Endereço: Ruas Uruguai, 458 – Bloco 8  
Fone 047 3341-7777  
e-mail: luy@univali.br

9º TABELIONATO - MOTTA  
Av. Mal. Floriano Peixoto, 252 - Fone: (41) 3222-5467  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE.  
Curitiba, 23 MAR. 2011 Paraná

<input type="checkbox"/>	JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - TABELIÃ
<input type="checkbox"/>	MÁRIO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
<input type="checkbox"/>	VERÔNICA BILINOSKI - JURAMENTADA
<input type="checkbox"/>	PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
<input type="checkbox"/>	NATASHA MOTTA RIBEIRO - JURAMENTADA



Tecnologia da Informação

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí - SC - CEP: 88302-202 - Caixa Postal 360 - Fone: (47) 3341 7777 / Fax: (47) 3341 7583  
www.univali.br

# Project Management Institute

THIS IS TO CERTIFY THAT

**Celio Fioravante Benato**

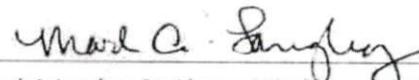
HAS BEEN FORMALLY EVALUATED FOR DEMONSTRATED EXPERIENCE, KNOWLEDGE AND PERFORMANCE IN ACHIEVING AN ORGANIZATIONAL OBJECTIVE THROUGH DEFINING AND OVERSEEING PROJECTS AND RESOURCES AND IS HEREBY BESTOWED THE GLOBAL CREDENTIAL

## Project Management Professional

IN TESTIMONY WHEREOF, WE HAVE SUBSCRIBED OUR SIGNATURES UNDER THE SEAL OF THE INSTITUTE



Steven V. DelGrosso • Chair, Board of Directors



Mark A. Langley • President and Chief Executive Officer

PMP® Number 1829696

PMP® Original Grant Date 22 July 2015

PMP® Expiration Date 21 July 2018





FUNDAÇÃO  
GETULIO VARGAS

O Diretor da Escola de Pós-Graduação em Economia e o Diretor da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getúlio Vargas conferem a

**CELIO FIORAVANTE BENATO**

Certificado, do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu

**MBA EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS**

Nível Especialização, com 432 horas-aula, no período cursado de 15 de abril de 2009 a 13 de maio de 2011.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2011.



Rubens Penha Cysne  
Diretor da EPGE / FGV



Flavio Carvalho de Vasconcelos  
Diretor da EBAPE / FGV





FUNDAÇÃO  
GETULIO VARGAS

HISTÓRICO ESCOLAR



Nome do aluno: Celio Fioravante Benato			SUP2-0/TMBAGPJ*06-02/11410/2011		
Naturalidade: Campo Largo - PR		Data de nascimento: 21/05/1971	Período do curso: 15/04/2009 a 26/11/2010		
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Gerenciamento de Projetos		Total de Horas-Aula:432	Coeficiente de Rendimento:9,38		
Disciplina	Docente Responsável	Titulação / Instituição	H / A	Freqüência	Média Final
Comunicação Interpessoal	Jose Ronaldo Mendes Almeida	Especialista em Marketing Com Ênfase em Gestão de Vendas / Fundação Getulio Vargas	24h	100%	10,00
Economia Empresarial	Daniel Ricardo de Castro Cerqueira	Mestre em Economia / Fundação Getulio Vargas	24h	100%	8,90
Liderança e Trabalho em Equipe	João Ferreira da Luz	Mestre em Gestão Empresarial / Fundação Getulio Vargas	24h	100%	9,70
Análise de Viabilidade de Projetos	Luiz Alfredo Rodrigues Gaspar	Doutor em Engenharia de Produção / Universidade Federal do Rio de Janeiro	24h	100%	10,00
Estratégia de Empresas	Rossana Pavanelli Pieratti Magalhães	Mestre em Gestão Empresarial / Fundação Getulio Vargas	24h	100%	8,10
Fundamentos de Gerenciamento de Projetos	Agliberto Alves Cierco	Mestre em Engenharia de Produção / Universidade Federal do Rio de Janeiro	24h	100%	9,10
Desenvolvimento de Produtos / Stage-Gate	José Luiz Meinberg	Especialista em Administração / Columbia University	24h	100%	9,70
Gerenciamento de Escopo em Projetos	Tania Regina Belmiro	Pós Doutorado em Engenharia Mecânica / Universidade de São Paulo	24h	100%	9,00
Gerenciamento de Tempo em Projetos	André Soares Monat	Doutor em Engenharia de Sistemas e Computação / University of East Anglia	24h	100%	9,80
Contabilidade Financeira	Andre Luis Fernandes Limeira	Mestre em Ciências Contábeis / Universidade do Estado do Rio de Janeiro	24h	100%	9,10
Negociação e Administração de Conflitos	Carlos José Correa	Doutor em Engenharia de Produção / Universidade Federal do Rio de Janeiro	24h	100%	10,00
Gerenciamento de Riscos em Projetos	João Ricardo Barroca Mendes	Especialista em Management - Formação de Gerentes e Diretores / Fundação Getulio Vargas	24h	100%	9,30
Gerenciamento de Pessoas em Projetos	Pedro Paulo Carbone	Mestre em Administração Pública / Fundação Getulio Vargas	12h	100%	8,50
Gerenciamento de Custos em Projetos	Waldir Jorge Ladeira dos Santos	Doutor em Políticas Públicas e Formação Humana / Universidade do Estado do Rio de Janeiro	12h	100%	9,80
Gerenciamento da Qualidade em Projetos	José Francisco Nogueira	Doutor em Filosofia / Universidade Gama Filho	12h	100%	9,50
Gerenciamento de Comunicação em Projetos	Alessandro Prudêncio Lukosevicius	Mestre em Administração / Instituto Brasileiro de Mercado e Capitais	12h	100%	8,50
Gerenciamento de Aquisições em Projetos	André Queiroz Ferreira de Mello	Mestre em Ciências Jurídicas / Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	24h	100%	10,00
Preparação para o Pmp	André Bittencourt do Valle	Doutor em Engenharia Civil / Universidade Federal Fluminense	72h	100%	9,18
Trabalho de Conclusão do Curso: Criação do Serviço de Suporte Super Help					10,00



4º OFÍCIO DE NOTAS - DF  
 ED. MARLIANA, L. 14, 108114 - BRASÍLIA / DF  
 CEP: 70150-900  
 FONE: (61) 3323-5233  
 ALV. ANTÔNIO DE 7º V. L. 893594  
 EF4B.000.761.127

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF  
 RIVALDO F. DOS SANTOS ( ) VANILDA F. DOS SANTOS  
 RIVALDO F. DOS SANTOS ( ) VANILDA F. DOS SANTOS  
 04 DEZ. 2011  
 Helió Merdonça  
 Escrevente Autorizado



# Project Management Institute

THIS IS TO CERTIFY THAT

Josmar Afonso Ignacio Antunes

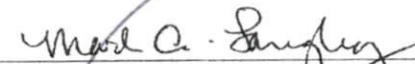
HAS BEEN FORMALLY EVALUATED FOR DEMONSTRATED EXPERIENCE, KNOWLEDGE AND PERFORMANCE IN ACHIEVING AN ORGANIZATIONAL OBJECTIVE THROUGH DEFINING AND OVERSEEING PROJECTS AND RESOURCES AND IS HEREBY BESTOWED THE GLOBAL CREDENTIAL

## Project Management Professional

IN TESTIMONY WHEREOF, WE HAVE SUBSCRIBED OUR SIGNATURES UNDER THE SEAL OF THE INSTITUTE



Steven V. DelGrosso • Chair, Board of Directors



Mark A. Langley • President and Chief Executive Officer

PMP® Number 1259719

PMP® Original Grant Date 18 May 2009

PMP® Expiration Date 17 May 2018



**DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

À  
**Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande**  
**Concorrência Pública 02/2018**

Objeto: Aquisição de Sistema de comunicação de dados em fibra óptica passiva para implementação de novas funções e controles da nova rede do Município, incluindo o projeto executivo, equipamentos, serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimentos, garantia e suporte..

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que a proponente **REDISUL INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.931.474/0001-44:

- a) Manterá, durante toda a execução dos serviços, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
- b) Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável(is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
- c) Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação das penalidades previstas em edital e no contrato;
- d) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
- e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços.

Curitiba (PR), 17 de maio de 2018.



---

Juan Pablo Heller  
Representante Legal  
RG nº 1.113.294-4 SSP/PR  
CPF nº 672.169.359-34

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2018  
Processo Administrativo nº. 056/2018  
Protocolo nº 9828/2018  
ANEXO VIII



ATESTADO DE VISITA TÉCNICA  
À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Objeto: Aquisição de Sistema de comunicação de dados em fibra óptica passiva para implementação de novas funções e controles da nova rede do Município, incluindo o projeto executivo, equipamentos, serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimentos, garantia e suporte, conforme Termo de Referência e Edital da Concorrência Pública 02/2018.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que o Juan Pablo, representante da proponente REDISUL INFORMÁTICA Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 78.931.474 /0001-44 devidamente credenciado, visitou os locais da execução do objeto da licitação em epígrafe.

Fazenda Rio Grande, 08 de Maio de 2018

*Silvio Nichele Neto*  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Silvio Nichele Neto  
Divisão de Tecnologia da Informação

*Claudemir José Andrade*  
Secretário M. de Administração  
Decreto 3626/14

Claudemir José de Andrade  
Secretário Mun. De Administração

*Juan Pablo*  
Nome e assinatura do representante da proponente

## DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À  
**Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande**  
**Concorrência Pública 02/2018**

Objeto: Aquisição de Sistema de comunicação de dados em fibra óptica passiva para implementação de novas funções e controles da nova rede do Município, incluindo o projeto executivo, equipamentos, serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimentos, garantia e suporte.

Declaramos que a proponente **REDISUL INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.931.474/0001-44, dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

- 1 Engenheiro Eletrônico ou Engenheiro Eletricista, ou ainda Engenheiro de Telecomunicações, registrado como responsável técnico no CREA-PR.
- 1 Engenheiro Preposto;
- 6 analistas certificados pelo fabricante da Plataforma de Telefonia;
- 1 analista certificado pelo fabricante da Plataforma de Firewall e Switch.

a) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que a presente declaração deverá participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela administração.

b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal do contrato, quando do início dos serviços.

Curitiba (PR), 17 de maio de 2018.



---

Juan Pablo Heller  
Representante Legal  
RG nº 1.113.294-4 SSP/PR  
CPF nº 672.169.359-34

## 1.5 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.

- DECLARAÇÃO CONFORME ANEXO III;
- DECLARAÇÃO CONFORME ANEXO VI;
- DECLARAÇÃO CONFORME ANEXO IV.



**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

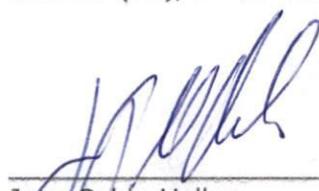
À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 02/2018, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos à eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Curitiba (PR), 17 de maio de 2018.



---

Juan Pablo Heller  
Representante Legal  
RG nº 1.113.294-4 SSP/PR  
CPF nº 672.169.359-34

**DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

À  
**Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande**  
**Concorrência Pública 02/2018**

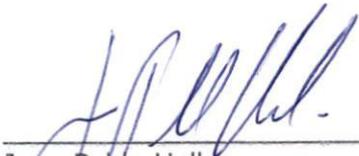
**REDISUL INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ nº. 78.931.474/0001-44, sediada na Rua Fagundes Varela, 1806, Jardim Social, CEP 82.520-040, Curitiba/PR, declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

1. não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.
2. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
4. não se encontra sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou suspensão de licitar ou declarada inidônea pela Administração Pública.
5. não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados sem registro formal em (CTPS) e que se responsabiliza por todos os recolhimentos de contribuições previdenciárias e demais obrigações trabalhistas, conforme da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

Curitiba (PR), 17 de maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Juan Pablo Heller  
Representante legal  
RG nº 1.113.294-4 SSP/PR  
CPF nº 672.169.359-34



## TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

A proponente **REDISUL INFOMÁTICA LTDA.**, CNPJ Nº 78.931.474/0001-44, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA Nº 02/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas imposta pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que a empresa que representa não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou a habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase de habilitação e ao respectivo prazo, concordando com o julgamento da comissão de licitação.

Curitiba (PR), 17 de maio de 2018.

Juan Pablo Heller  
Representante Legal  
RG nº 1.113.294-4 SSP/PR  
CPF nº 672.169.359-34



Curitiba (PR), 17 de maio de 2018.

À

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2018**

*Prezados Senhores,*

*Certos de estarmos atendendo às vossas expectativas, colocamo-nos  
à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.*

*Atenciosamente,*



**Juan Pablo Heller**  
**Representante Legal**



REDISUL INFORMÁTICA  
CNPJ Nº 78.931.474/00  
RUA FAGUNDES VARELA, 1806 -  
CEP 82.520-040 CURITIBA  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA  
ENVELOPE Nº. 02 - PROPOSTA  
DATA: 17/05/2018

red

Curitiba (PR), 17 de maio de 2018.

À

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2018**



## ***PROPOSTA DE PREÇOS***

*Prezados Senhores,*

*Em atenção ao supra referenciado Edital, apresentamos nossa Proposta de Preços para o fornecimento de Sistema de comunicação de dados em fibra óptica passiva para implementação de novas funções e controles da nova rede do Município, incluindo o projeto executivo, equipamentos, serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimentos, garantia e suporte, conforme as especificações técnicas e demais condições constantes no referido Edital de Concorrência Pública e seus Anexos.*

*Certos de estarmos atendendo às vossas expectativas, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.*

*Atenciosamente,*

  
**Juan Pablo Heller**  
**Representante Legal**



# 1 – PROPOSTA DE PREÇOS.

- PROPOSTA DE PREÇOS;
- PLANILHA DE DETALHAMENTO DOS PREÇOS OFERTADOS;
- MARCAS E MODELOS.

1

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À

**Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande  
Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações****Ref.: Concorrência Pública nº 02/2018**

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Concorrência Pública nº 02/2018, que tem por objeto a Aquisição de Sistema de comunicação de dados em fibra óptica passiva para implementação de novas funções e controles da nova rede do Município, incluindo o projeto executivo, equipamentos, serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimentos, garantia e suporte.

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	1,00	UNI	Rede Óptica GPON e seus periféricos contemplando instalação, configuração, treinamento e suporte.	1.184.517,15	1.184.517,15
2	1,00	UNI	Sistema de Telefonia IP, contemplando instalação, configuração, treinamento e suporte.	498.419,61	498.419,61
3	1,00	UNI	Switch Core de Rede para roteamento	61.666,67	61.666,67
4	1,00	UNI	Equipamento de firewall nova geração para rede local, contemplando instalação, configuração, treinamento e suporte.	205.666,67	205.666,67
5	1,00	UNI	Sistema de Monitoramento da rede.	95.850,00	95.850,00
<b>Total da Proposta</b>					<b>2.046.120,10</b>

Valor total da Proposta: R\$ 2.046.120,10 (dois milhões, quarenta e seis mil, cento e vinte reais e dez centavos).

Estão inclusos nos valores unitários todos os custos da execução do objeto, como materiais, equipamentos, frete e/ou transporte, instalações, mão-de-obra, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Curitiba (PR), 17 de maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Juan Pablo Heller  
Representante Legal  
RG nº 1.113.294-4 SSP/PR  
CPF nº 672.169.359-34

**PLANILHA DE DETALHAMENTO DOS PREÇOS OFERTADOS**

Item	Produto	Qtd	Fabricante	Código	Preço Unit R\$	Preço Total R\$
1	BANDEJA COM 16 ADAPTADORES SC-APC SEM SHUTTER (FK-CTO-16MC E FK-CTOS-16P)	4	FURUKAWA	35520036	137,60	550,40
1	BANDEJA COM 8 ADAPTADORES SC-APC SEM SHUTTER (FK-CTO-16MC E FK-CTOS-16P)	42	FURUKAWA	35520035	73,23	3.075,66
1	BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO	6	FURUKAWA	35520025	46,54	279,24
1	Bandeja Fixa c/ 2 Pontos de Fixação 19"x350mm	103	IP METAL	BFFIM1U350PT	152,00	15.656,00
1	BANDEJA PARA ACOMODACAO DE SOBRA DE CORDAO 1U	2	FURUKAWA	35265013	211,09	422,18
1	Bracket Fechado 19"x6Ux450mm	103	HI-TOP	HI-TOP6U	432,00	44.496,00
1	CABO OPTICO CFOAC-BLI-A/B-CM-01-AR-LSZH PR - BOBINA 1000M (DROP COMPACTO FIG.8 LOW FRICTION)	48000	FURUKAWA	17842031	1,32	63.360,00
1	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-RA 06F NR (CFOA-SM-ASU120-S 06F NR)	8000	FURUKAWA	17040268	2,98	23.840,00
1	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-RA 12F NR (CFOA-SM-ASU120-S 12F NR)	12000	FURUKAWA	17040852	3,76	45.120,00
1	CABO OPTICO CFOA-SM-AS80-S 36F TS NR (ABNT CL)	4000	FURUKAWA	17046030	8,60	34.400,00
1	CABO OPTICO CFOA-SM-AS80-S 48F TS NR (ABNT CL)	6000	FURUKAWA	17046030	10,21	61.260,00
1	CAIXA TERMINAL OPTICA CONECTORIZADA FK-CTO-16MC (II MB)	46	FURUKAWA	35520031	332,23	15.282,58
1	Calha 19" c/ 8 Tomadas 2P+T Padrão NBR14136	103	IP METAL	CTS-1908-N10	132,23	13.619,69
1	Chumbador "CB" (Parabolt) 1/4" (Jaqueta e Cone)	206	BRASDUTO	BD 1125	7,02	1.446,12
1	CONCENTRADOR OPTICO LIGHTDRIVE GPON LD2502F	3	FURUKAWA	35510288	28.597,09	85.791,27
1	CONCENTRADOR STANDALONE FK-CH03	2	FURUKAWA	35510306	958,90	1.917,80
1	CORDAO MONOFIBRA CONECTORIZADO BLI A/B G-657A SC-APC/SC-APC 2.5M - LSZH - BRANCO - D3	135	FURUKAWA	33006401	28,65	3.867,75
1	CORDAO MONOFIBRA CONECTORIZADO SM SC-APC/SC-APC 2.5M - COG - AZUL	60	FURUKAWA	33002210	24,34	1.460,40
1	CORDAO MONOFIBRA CONECTORIZADO SM SC-APC/SC-UPC 2.5M - COG - AZUL	10	FURUKAWA	33005449	23,79	237,90
1	DIO BT48 48F SM SC-APC - ABNT	2	FURUKAWA	35260490	1.311,33	2.622,66
1	DIVISOR OPTICO PLC 1X2 BLI A/B G-657A NC/SC-APC 1.5D0.9/0.6D0.9	22	FURUKAWA	35505025	158,02	3.476,44
1	DIVISOR OPTICO PLC 1X4 BLI A/B G-657A NC/SC-APC 1.5D0.9/0.6D0.9	20	FURUKAWA	35505004	136,53	2.730,60
1	DIVISOR OPTICO PLC 1X8 BLI A/B G-657A NC/SC-APC 1.5D0.9/0.6D0.9	4	FURUKAWA	35505005	171,23	684,92
1	DIVISOR OPTICO PLC 2X8 BLI A/B G-657A NC/SC-APC 1.5D0.9/0.6D0.9	4	FURUKAWA	35505029	409,87	1.639,47



1	DIVISOR OPTICO PLC MODULAR LGX 1X8 BLI A/B G-657A SC-APC/SC-APC	6	FURUKAWA	35500161	378,50	2.271,03
1	FK-CEO-4M-144F (24F) (CEO - MÓDULO BÁSICO)	6	FURUKAWA	35520090	549,94	3.299,64
1	FONTE DE ALIMENTACAO AC/DC PARA OLT LIGHTDRIVE (OLTFNT)	4	FURUKAWA	35510298	1.149,90	4.599,60
1	KIT DE 50 CONECTORES OPTICOS DE CAMPO SM SC-APC EZ! CONNECTOR PARA CABOS FLAT 1.6X2MM E 3X2MM	6	FURUKAWA	35400050	1.954,60	11.727,60
1	KIT DE ADAPTADORES OPTICOS 01F SM SC-APC - VERDE (KIT 02 PCS)	80	FURUKAWA	35260323	9,36	748,80
1	KIT DE DERIVACAO MECANICA (FK-CEO-4M)	24	FURUKAWA	35520089	28,12	674,88
1	KIT DE GROMMETS E SUPORTES PARA CABO DROP FLAT (FK-CTO-16MC)	46	FURUKAWA	35520064	45,54	2.094,84
1	MODEM OPTICO GPON ONT100	132	FURUKAWA	35510310	435,34	57.464,88
1	MODULO CHAVE DE REDUNDANCIA OPTICA SC-APC (CMPLP)	4	FURUKAWA	35510302	6.345,90	25.383,60
1	MODULO DE GERENCIAMENTO PARA CHASSI FK-CH3 E FK-CH16 (CMGR)	2	FURUKAWA	35510284	1.621,91	3.243,82
1	MODULO SFP CLASSE B+ 2.5GBPS LR 1490NM SC-UPC (20KM)	1	FURUKAWA	35510197	790,89	790,89
1	MODULO SFP CLASSE B+ 2.5GBPS LR 1490NM SC-UPC (20KM)	10	FURUKAWA	35510197	790,89	7.908,90
1	Nobreak 600 VA Monofásico	133	NHS	NHS600VA	789,90	105.056,70
1	Patch Cord U/UTP CAT.6-CM-T568A - 2,5 m	133	FURUKAWA	35123604	43,30	5.758,90
1	PATCH PANEL MODULAR LGX	2	FURUKAWA	35050806	145,67	291,34
1	Rack de Piso 19"x44Ux1000mm Desmontável - Servidor	1	ATTIC	AD.8044.9401	4.993,23	4.993,23
1	ROSETA OPTICA 2P 4X2 SOBREPOR - BRANCO	150	FURUKAWA	35250168	13,50	2.025,00
1	SUPORTE PARA INSTALACAO EM POSTE E PAREDE PARA FK-CEO 4M/4T	6	FURUKAWA	35520060	76,44	458,64
1	Micelânicos	1500	REDISUL	-	19,00	28.500,00
1	SERVIÇOS IMPLANTAÇÃO DE INFRA	1	REDISUL	-	489.987,78	489.987,78
2	CENTRAL TELEFÔNICA AVAYA IP OFFICE SELECT 10.1	1	AVAYA	382920	81.743,85	81.743,85
2	GATEWAY TELEFÔNICO AVAYA IP OFFICE 500 V2	1	AVAYA	700476005	16.348,77	16.348,77
2	SOFTPHONE AVAYA POWER USER	50	AVAYA	307343	355,38	17.768,98
2	ESTRELA DE ÁUDIO CONFERÊNCIA IP AVAYA B179	3	AVAYA	700504740	6.683,47	20.050,42
2	APARELHO TELEFÔNICO IP AVAYA J129	347	AVAYA	700512392	833,23	289.130,74
2	APARELHO TELEFÔNICO IP AVAYA 1608	50	AVAYA	700508260	1.078,93	53.946,67
2	SERVIÇOS IMPLANTAÇÃO DE VOZ	1	REDISUL	-	19.430,18	19.430,18
3	Catalyst 9300 48-port data only, Network Essentials	1	CISCO	C9300-48T-E	50.000,00	50.000,00



3	Catalyst 9300 4 x 1GE Network Module	1	CISCO	C9300-NM-4G	4.000,00	4.000,00
3	C9300 DNA Essentials, 24-port, 3 Year Term license	1	CISCO	C9300-DNA-E-24-3Y	1.000,00	1.000,00
3	SERVIÇOS IMPLANTAÇÃO DE SWITCH CORE	1	REDISUL	-	6.666,67	6.666,67
4	USG6670 Next-Generation Firewall	1	HUAWEI	USG6670	180.000,00	180.000,00
4	UTM license - 3 anos	1	HUAWEI	USG6670-3year protection	19.000,00	19.000,00
4	SERVIÇOS IMPLANTAÇÃO DE FIREWALL	1	REDISUL	-	6.666,67	6.666,67
5	Extreme Management Appliance -NMS-A-25, manages up to 5K devices.	1	EXTREME	NMS-A-25	65.000,00	65.000,00
5	Monitor Signage 47" LED	4	LG	47WS50B	5.250,00	21.000,00
5	SERVIÇOS IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO	1	REDISUL	-	9.850,00	9.850,00
					<b>Total</b>	<b>2.046.120,10</b>



## MARCAS E MODELOS



**Item 1 – Rede Óptica**

**Marca: Furukawa**

**Modelo: Diversos**

**Item 2 – Telefonia IP**

**Marca: Avaya**

**Modelo: IP Office + B179 SIP + J129 IP PHONE + ONE-X DESKPHONE**

**Item 3 – Switch**

**Marca: Cisco**

**Modelo: Catalyst 9300**

**Item 4 – Firewall**

**Marca: Huawei**

**Modelo: USG6670**

**Item 5 – Monitoramento da Rede**

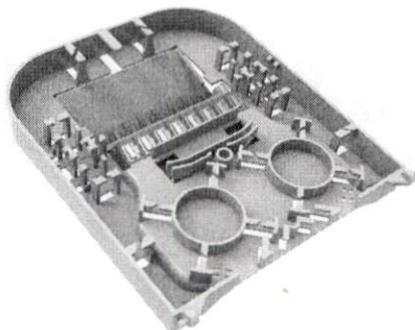
**Marca: Extreme**

**Modelo: NMS-A-25**



## 2 – LAUDOS.

- FICHAS TÉCNICAS;
- CERTIFICADOS ANATEL;
- CERTIFICAÇÃO ISO 9000 E 14001.



## BANDEJA DE CONECTORES PARA CAIXA TERMINAL ÓPTICA FK-CTO-16-MC



### Descrição

A Bandeja de Conectores para Caixa de Terminação Óptica FK-CTO-16MC tem a finalidade de, no interior da CTO, acomodar, proteger e acoplar os conectores do splitter ou dos pigtaills conectorizados aos conectores dos cabos drop. Cada bandeja armazena até 16 conectores; e em sua parte inferior, 1 splitter 1x16 ou até 2 splitters 1x8. Pode ser fornecida em três modelos: sem conectores, com 8 conectores SC-APC, ou com 16 conectores SC-APC.

### Aplicação

Instalado no interior da Caixa de Terminação Óptica FK-CTO-16MC.

### Vantagem

- Fácil instalação e manuseio;
- Capacidade para até 16 adaptadores ópticos;
- Armazena em sua parte inferior 1 splitter 1x16 ou até 2 splitters 1x8;
- Espaço interno garante raio mínimo de curvatura da fibra.

### Características Físicas

Dimensões	170 (altura) x 150 (largura) x 18 (profundidade) mm
Material do corpo	Termoplástico reforçado
Cor	Cinza

### Acessórios Inclusos

Manual de instalação

### Compatibilidade

35520040 - CAIXA TERMINAL FK-CTO-16MC MODULO BASICO COM 1 BANDEJA DE EMENDA

### Identificação

35520017 - BANDEJA DE CONECTORES  
 35520035 - BANDEJA DE CONECTORES COM 8 ADAPTADORES SC-APC  
 35520036 - BANDEJA DE CONECTORES COM 16 ADAPTADORES SC-APC

### Garantia

12 meses



## KIT DE GROMMETS E SUPORTES DE CABO DROP FLAT PARA CAIXA DE TERMINAÇÃO ÓPTICA FK-CTO-16MC



### Descrição

O Kit de Grommets e Suportes de Cabo Drop Flat para Caixa de Terminação Óptica FK-CTO-16MC tem a finalidade de realizar a vedação das saídas drops e ancorar os Cabos Drop Fig.8 Low Friction.

A peça de suporte é responsável pela ancoragem dos drops, que é feita através de "dentes" projetados especialmente para prender os cabos pela capa; enquanto que o grommet realiza a vedação, que impede a entrada de água e poeira.

O kit é composto por 8 peças de suporte e por 8 grommets, pois atendem a dois cabos drops cada, totalizando a capacidade de 16 saídas drops.

### Aplicação

Instalado no interior da Caixa de Terminação Óptica FK-CTO-16MC.

### Vantagem

- Fácil instalação e manuseio;
- Capacidade de até 2 cabos por peça.

### Características Físicas

Dimensional nominal do núcleo óptico do Cabo Drop Fig.8 Compacto Low Friction	3,0 x 2,0 mm
---	--------------

### Acessórios Inclusos

Manual de instalação

### Compatibilidade

35520040 - CAIXA TERMINAL FK-CTO-16MC MODULO BASICO COM 1 BANDEJA DE EMENDA  
35520061 - CAIXA TERMINAL OPTICA FK-CTO-16MC COM SPLITTER CONECTORIZADO 1X8  
35520062 - CAIXA TERMINAL OPTICA FK-CTO-16MC COM SPLITTER CONECTORIZADO 1X16

### Identificação

35520064 - KIT DE GROMMETS E SUPORTES DE CABO DROP PARA CAIXA TERMINAL OPTICA FK-CTO-16-MC

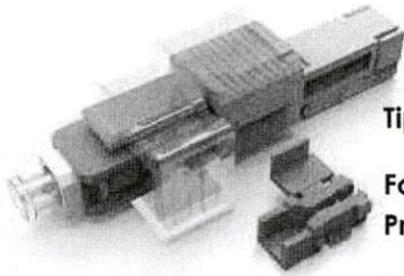
### Garantia

12 meses



*[Handwritten signatures]*

## CONECTOR DE CAMPO EZI! CONNECTOR APC



**Tipo do Produto** Conector Óptico

**Família do Produto** FBS - Furukawa Broadband System

**Descrição** O Conector Óptico de Campo Furukawa foi desenvolvido para a conexão rápida e fácil de cabos tipo Flat 3x2 mm e 2x1,6 mm com fibras monomodo.  
Disponível no tipo de conector SC com polimento APC.

**Aplicação** Utilizado para fazer conectorização em campo de cabos ópticos, em redes FTTx. Desenhado para aplicação interna em áreas controladas ou caixas de terminação.

**Vantagem**

- Instalação simples - não há necessidade de ferramentas especiais, uso de epóxi nem polimento em campo;
- Alta performance óptica e mecânica;
- Terminação de campo rápida e fácil.

### Características Físicas

<b>Tipo de fibra/polimento</b>	Monomodo/APC
<b>Perda de inserção (Tip.)</b>	≤0,30 dB
<b>Reflectância</b>	≥ 50 dB
<b>Temperatura de operação</b>	-25°C até 75°C
<b>Temperatura de armazenamento</b>	-25°C até 75°C
<b>Carga de tração</b>	10N (≤ 0,2dB mudança)
<b>Reconexões</b>	até 500 vezes

**Dimensões** 9,2(L)x8(A)x51,5(C) [mm]

**Normas Aplicáveis e Certificações** IEC 61754

**Compatibilidade** CABO OPTICO CFOAC-BLI-A/B-CM-01-AR-LSZH (DROP COMPACTO FIG.8 LOW FRICTION)  
CABO OPTICO CFOAC-BLI-A/B-CD-01-AR-LSZH (DROP COMPACTO FIG.8 LOW FRICTION)  
CABO OPTICO CFOI-BLI-A/B-CM-01-BA-LSZH (MICRO INDOOR LOW FRICTION)

**Acessórios Inclusos**

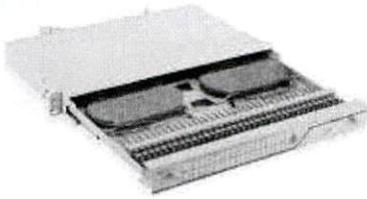
- Manual de montagem;
- 1 Gabarito de montagem;
- 1 Guia de fibra.

**Garantia** 12 meses

Notas

A performance do conector de campo não pode ser garantida se o mesmo for reutilizado.





## Distribuidor Interno Óptico BT48

**Tipo do Produto** Distribuidor Interno Óptico - FBS

**Família do Produto** FBS - Furukawa Broadband System



### Descrição

É constituído por três componentes principais:

- **DIO BT48 - Módulo Básico** - constituído por uma gaveta deslizante e uma carcaça padrão 19" 1U. Suporta instalação de bandejas de emendas e extensões ópticas conectorizadas. Possui régua para a instalação dos adaptadores ópticos.
- **Kit Bandeja de Emenda 12F ou 24F** - responsável por acomodar e proteger as emendas ópticas e o excessos de fibras. Cada kit é composto por uma bandeja de emenda para até 12 ou para até 24 fibras, fabricada em plástico de alto impacto UL-94 V0.
- **Extensão Óptica Conectorizada** - O DIO é fornecido com pigtaills pré-instalados (adaptadores ópticos e extensões ópticas em quantidades de acordo com o código) e pode ser completado com kits de pigtail + adaptador adicionais até a capacidade máxima do produto.

**Ambiente de Instalação** Interno

**Ambiente de Operação** Não agressivo

**Garantia** 12 meses

### Características Construtivas



- Permite manobras em sistemas com necessidade de modularidade;
- Produto compacto, no qual o suporte para adaptadores ópticos, bem como as áreas de emendas ópticas e armazenamento do excesso de fibras, ficam internos ao produto, conferindo maior proteção e segurança ao sistema;
- Gaveta deslizante, que facilita a instalação dos cabos ópticos e das extensões ópticas;
- Painel frontal articulável, que permite maior facilidade nas manobras e gerenciamento dos cordões ópticos;
- Guia de fibras com raios de curvatura adequados, a qual proporciona ótima performance da fibra óptica;
- Adequado para instalação em racks ou brackets 19" ou 23";
- Produto resistente e protegido contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos;
- Dois acessos traseiros para cabos ópticos, com sistema de fixação do cabo e ancoragem;
- Saídas laterais de cordões ópticos com proteção à curvatura, que garantem que os mesmos não seja danificados durante as manobras;
- Sistema de armazenamento (storage) de tubo loose na parte inferior da bandeja, o qual possibilita a melhor organização das extensões ópticas na parte superior;
- Acesso às bandejas de emenda por todos os lados, que confere flexibilidade e organização ao sistema;
- Possibilidade de personalização da parte frontal do produto, tanto do sistema de identificação das fibras quanto inclusão da marca do cliente;
- Até 48 fibras em uma única unidade de altura (1U).

Altura	44 mm (1U)
Largura	484 mm
Profundidade	290 mm
Tipo da Pintura	Pintura epóxi pó de alta resistência a riscos
Cor	Cinza claro RAL 7035
Tipo de Conector	SC
Tipo de Polimento	<ul style="list-style-type: none"><li>• PC (Physical Contact)</li><li>• APC (Angled Physical Contact)</li></ul>
Tipo de cabo	Cabos Ópticos com construção tipo "loose"



**Quantidade de posições**

De 12 a 48 adaptadores ópticos, com modularidade de 12F.

Tipo de Conector	Quantidade Máxima
SC	48
LC Duplex	24
FC	36
ST	36
E2000	32
E2000 (Flange Curta)	48

**Material do corpo do produto**

Aço SAE1020

**Acessórios Inclusos**

**Módulo Básico:**

- parafusos e porcas gaiolas
- etiquetas de identificação de fibras

**Kit Bandeja de Emenda:**

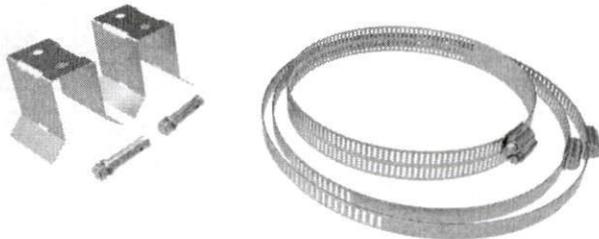
- bandeja de emenda
- protetores de emenda
- abraçadeiras plásticas

**Extensão Óptica Conectorizada:**

- extensões ópticas
- adaptadores ópticos

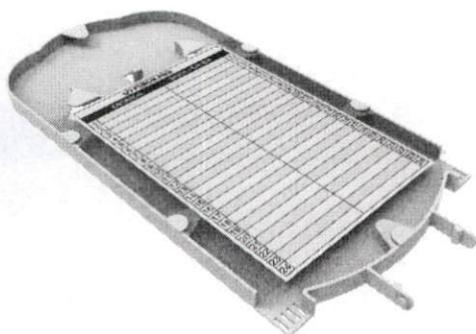


## SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM POSTE E PAREDE PARA FK-CEO



<b>Descrição</b>	Kit contendo acessórios utilizados para sustentação e fixação das Caixas de Emenda Óptica em POSTE e PAREDE.
<b>Aplicação</b>	Conjuntos de Emenda Ópticos FK-CEO-4M e FK-CEO-4T.
<b>Características Físicas</b>	Material: Aço Inox
<b>Acessórios Inclusos</b>	KIT composto por: <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 braçadeira de aço</li><li>• 4 parafusos</li><li>• 2 suportes para braçadeiras</li><li>• 1 manual</li></ul>
<b>Identificação</b>	35520060 - SUPORTE PARA INSTALACAO EM POSTE E PAREDE PARA FK-CEO
<b>Garantia</b>	12 meses
<b>Compatibilidade</b>	35520090 - FK-CEO-4M-144F (24F) (CEO - MÓDULO BÁSICO) 35520023 - FK-CEO-4T-144F (24F) (CEO - MÓDULO BÁSICO)



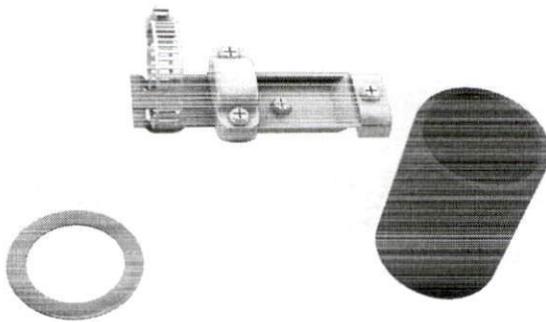


## BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO



<b>Descrição</b>	A Bandeja de Emenda para os Conjuntos de Emenda Ópticos tem a finalidade de, no interior da CEO, acomodar e proteger as emendas ópticas por fusão entre cabos.
<b>Quantidade Fusões</b>	Cada Bandeja armazena até 24 fusões.
<b>Aplicação</b>	Instalado no interior do Conjunto de Emenda Óptico FK-CEO-4M e FK-CEO-4T
<b>Vantagem</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Possui sistema para acomodar, armazenar, proteger e transportar as fibras ópticas.</li> <li>2. Fácil instalação e manuseio;</li> <li>3. Fechamento simples e com possibilidade de travamento das bandejas;</li> <li>4. Capacidade para até 24 emendas por fusão;</li> <li>5. Espaço interno garante raio mínimo de curvatura da fibra.</li> </ol>
<b>Material do corpo do produto</b>	Plástico
<b>Acessórios Inclusos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manual de instalação</li> <li>• 1 Bandeja de emenda</li> <li>• 24 Protetores de emenda</li> <li>• Etiqueta de identificação</li> </ul>
<b>Identificação</b>	35520025 - BANDEJA DE EMENDA 24F PARA FK-CEO
<b>Garantia</b>	12 meses
<b>Compatibilidade</b>	35520090 - FK-CEO-4M-144F (24F) (CEO - MÓDULO BÁSICO) 35520023 - FK-CEO-4T-144F (24F) (CEO - MÓDULO BÁSICO)





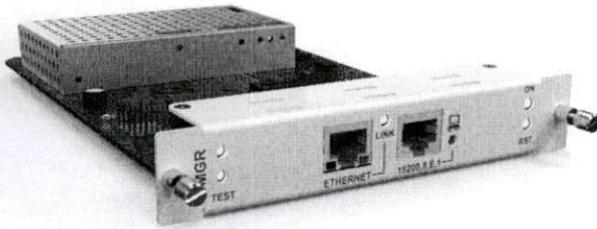
## KIT DE DERIVAÇÃO MECÂNICA PARA FK-CEO



<b>Descrição</b>	O kit contém os acessórios necessários para a realização do selamento dos cabos de derivação nas caixas de emenda mecânicas. O kit permite que a derivação da rede seja realizada de maneira efetiva e segura.
<b>Aplicação</b>	O kit é compatível com a FK-CEO-4M e deve ser utilizado para o selamento das portas dos cabos de derivação.
<b>Tipo de sistema de vedação</b>	Sistema de fechamento mecânico.
<b>Acessórios Inclusos</b>	Kit de derivação composto por: <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 grommet para cabo de 10 a 17,5mm</li><li>• 1 grommet para cabo de 7 a 17,5mm</li><li>• 1 grampo para ancoragem de cabos</li><li>• 1 parafuso de fixação</li></ul>
<b>Identificação</b>	35520089 - KIT DE DERIVACAO MECANICA PARA FK-CEO-4M
<b>Garantia</b>	12 meses
<b>Compatibilidade</b>	35520090 - FK-CEO-4M-144F (24F) (CEO - MÓDULO BÁSICO)



## PLACA DE GERÊNCIA - CMGR



### Função

A linha de conversores de meios é gerenciada remotamente através da placa de gerência CMGR que proporciona um canal de comunicação do Sistema de Gerência com todos os elementos pertencentes a uma determinada rede.

Essa placa oferece suporte à supervisão através de um servidor SNMP que armazena as informações de gerenciamento e quando requisitado notifica os eventos a gerência. Oferece também suporte para gerenciar os elementos da rede em um ambiente gráfico através de um servidor HTTPS.

A placa de gerência pode ser instalada nas seguintes mecânicas dos conversores de meios:

- CH16 - mecânica de 19" e 4U de altura (16 posições),
- CH3 - mecânica de 19" e 1U de altura (3 posições).

### Características Gerais

- Realiza a gerência da linha Conversores de Meios, Chaves Ópticas e DWDM;
- Suporta SNMP v1, v2c e v3;
- Permite gerência de até 100 elementos na rede gerenciada (placas e chassis da linha de conversores de meio);
- Gerência remota;
- Permite controle de acesso dos usuários (diferentes perfis);
- Armazena a configuração (backup) das placas gerenciadas;
- Permite a configuração, testes e supervisão dos elementos gerenciados (em ambiente gráfico) através de uma interface web (http), utilizando SSL para prover segurança à comunicação;
- Permite configuração de até 6 gerentes para envio de traps;
- Disponibiliza alarmes genéricos dos elementos gerenciados.

### Modelo de Gerenciamento

A CMGR permite a gerência de até 100 elementos, placas e chassis conversores de meios. Esta quantidade de elementos é definida visando um melhor desempenho do sistema.

No modelo de gerência utilizado pela CMGR a rede de elementos conversores de meios pode ser gerenciada seguindo os seguintes modelos: gerência de barramento, estendida.

### Ambiente de Instalação

Interno

### Ambiente de Operação

Não agressivo

### Identificação

Nome da empresa e símbolos de certificação UL no corpo do produto.

### Rastreamento

Embalagem com identificação do código do produto, descrição, data de fabricação, lote e contato do fabricante.

### Altura (mm)

25

### Largura (mm)

143

### Profundidade (mm)

190

## Alimentação

- Fonte interna full range: DC:  $-48V \pm 25\%$  (-36-60 VDC) e AC: 90-250 VAC;
- Consumo máximo de 6W.

## Consumo

6W

## Condições Ambientais

0 °C a 50 °C



## OLT LIGHTDRIVE GPON LD2502, LD2504 E LD2504S



**tipo de produto**

Equipamento GPON FBS

**Descrição**

A Furukawa apresenta sua plataforma compacta para GPON (Gigabit Ethernet Passive Optical Network), para distribuição de serviços de alta velocidade a usuários residenciais e corporativos. A OLT (Optical Line Terminal) prove interface elétrico/óptica com velocidade de até 10 Gbps a redes core Ethernet/IP, e completando com as ONU's LightDrive, a solução de última milha óptica entregando a usuários finais serviços de até 1 Gbps. Combinados com benefícios econômicos das redes passivas para Gigabit Ethernet Passive Optical Network (GPON) com funcionalidades Layer 2 e layer 3 de switching e routing, na mesma plataforma, LightDrive Furukawa se torna uma excelente e otimizada solução para banda larga intensa.

**Características Gerais**

**Custo Efetivo de Transporte**

- As OLT's LD2502F, LD2504 e LD2504S suportam até 8 portas GPON, onde cada dispõe de uma banda máxima de 2,5 Gbps de Downstream e 1,25 Gbps de Upstream compartilhada entre 64 assinantes. Ao total são 512 usuários concentrados em uma OLT de 2 U de Rack.

**Legado Última Milha**

- Alta demanda com baixo custo de entrada e baixo custo operacional, tornam as OLT's LD2502F, LD2504 e LD2504S uma eficiente alternativa para o legado de última milha.

**Redes Sem Congestionamento**

- Com arquitetura de desenvolvimento e construção não bloqueantes e processadores independentes, garante serviços sem congestionamento de processamento.
- Switching Fabric: 132 Gbps.

**Fontes de Alimentação**

- Possui opções para 2 fontes de alimentação Hot Swap, todas Full Range.

**100% Desenvolvidos e Fabricados no Brasil**

- Além dos benefícios fiscais para aquisição de equipamentos tecnológicos brasileiros, conta também com todo o suporte técnico local, condições logísticas locais e compromisso de qualidade Furukawa.
- A plataforma LightDrive combina as tecnologias GPON com as tecnologias Ethernet Ativa (Ethernet Ponto a Ponto) podendo integrarem um mesmo chassi clientes de ambas tecnologias.
- Custo reduzido: As características L2 e L3 incorporadas às OLT's LD2502F, LD2504 e LD2504S dispensam o uso de Switches e Roteadores externos.

**Plataforma com Funcionalidades Layer 2 e Layer 3**

- xSTP Support
- EAPS



*[Handwritten signature]*

- LACP
- TCP/IP
- ICMP
- Static Rounting
- ACLs

## Interfaces



Porta Console RS-232 - Conector RJ-45

Gerência LAN - Conector RJ-45

Interface de Alarme - Conector RJ-45

Interfaces de Rede:

- LD2502F
  - 6 (seis) Interfaces ópticas 1 Gbps (Slot SFP)
  - 2 (dois) Combo Port elétricos 10/100/1000 Mbps
  - 2 (dois) Interfaces ópticas 10 Gbps (Slot XFP)
- LD2504
  - 6 (seis) Interfaces ópticas 1 Gbps (Slot SFP)
  - 2 (dois) Combo Port elétricos 10/100/1000 Mbps
  - 4 (quatro) Interfaces ópticas 10 Gbps (Slot XFP)
- LD2504S
  - 6 (seis) Interfaces ópticas 1 Gbps (Slot SFP)
  - 2 (dois) Combo Port elétricos 10/100/1000 Mbps
  - 4 (quatro) Interfaces ópticas 10 Gbps (Slot XFP)
- - 4 (quatro) Interfaces TDM STM-1 (Slot SFP)

Interfaces GPON:

- 8 (oito) interfaces GPON (Slot SFP)
- Até 64 Usuários por porta PON
- Downstream: 2,5 Gbps
- Upstream: 1,25 Gbps
- Downstream: 1490 nm
- Upstream: 1310 nm
- Suporte DBA e CBA
- Controle de FEC
- ITU-T G.983.2
- Capacidade de até 64 usuários por porta GPON

## GPON

## Ethernet

OLT 2502

- 6x 1 GETH
- 2x 10 GETH

OLT 2504

- 6x 1 GETH
- 4x 10 GETH

OLT 2504S

- 6x 1 GETH
- 4x 10 GETH
- 4x STM-1 (SFP Slot)

## Layer 2

- IEEE 802.3ac – VLAN Tagging
- IEEE 802.1S – Multiple Spanning Tree
- IEEE 802.1W – Rapid Spanning Tree
- IEEE 802.1D – Spanning Tree
- IEEE 802.1Q – Virtual LANs with Port Based VLANs
- Até 4096 VLANs
- Completa operação com VLAN: push, pop e translate
- IEEE 802.1v – Protocol based VLANs
- IEEE 802.1p – Prioritization of Traffic at the Data-Link Level
- IEEE 802.3x – Flow Control
- Q-in-Q support
- Port Mirroring. Switched Port Analyzer (SPAN)
- Port Mirroring. Remote switched Port Analyzer (RSPAN)
- Storm Control
- Broadcast Storm filtering



- Marcação de tráfego: VLAN, IP, DSCP, CoS, Ethernet, etc
- Multicast Storm filtering
- IP Address Filtering
- DLF (Destination Lookup Failure) Storm Protection
- Rate Limiting (In/Out)
- MAC Static Filter
- MAC Address anti-spoofing
- IP Address anti-spoofing
- Ethernet Access List
- IP Access List
- BPDU's Filtering
- Mac freezing
- Proteção contra MAC Flooding
- Jumbo Frames support up to 16.374 bytes
- Radius/Tacacs+
- Access Control List L2 (ACLs Support)
- 8/16 k MAC Table
- EAPS (v1.0)
- Verificação de potência ONU remotamente via OLT
- Aging time

Layer 3

- RFC 1058 - RIP v1
- RFC 2453 - RIP v2
- RFC 2328 - OSPF v2
- RFC 791 - Ipv4
- DHCP e DHCP option 82/60
- IP estático

Qos

- Até 8 CoS por porta
- 802.1P VLAN
- IPv4 TOS priority
- Taxa de Entrada e Saída com shaping
- Alocação dinâmica de banda
- Filtering (L3/L4 Access Lists)
- IP Classification
- RFC 2474 - DiffServ Definition
- RFC 2475 - DiffServ Architecture
- RFC 2597 - Assured Forwarding PHB;
- RFC 3246 - An Expedited Forwarding PHB
- L3 "ACLs" Access Control List
- RFC 3260 - New Terminology and Clarifications for DiffServ

Multicast

IPTV

- Multicast: 4000 canais e 1000 grupos
- IGMP v2/v3/Proxy/Snooping
- Quick Leave
- Alarme de falha

Gerencia

- Telnet
- SSH v2
- FTP
- SNMP
- SP + WRR

Características Construtivas

Dimensões: 482,6 mm (19") x 236 mm x 88,1 mm (2 U's) (L x C x A)

Fonte de Alimentação:

- Full Range 36~60 VDC/90~250 VAC ("Hot Swap")
- Opera em 1+0 e 1+1

Consumo Máximo: 100 W

Condições Ambientais:

- Temperatura de Operação: 0 °C até 50 °C
- Temperatura de Armazenamento: -5 °C até 50 °C
- Temperatura de Transporte: -40 °C até 70 °C



- Umidade Relativa: Até 95%, sem condensação

**Certificações**

Compatível com as normas:  
ITU-T G.984.1  
ITU-T G.984.2  
ITU-T G.984.3  
ITU-T G.984.4

**Garantia**

Garantia de 1 ano.

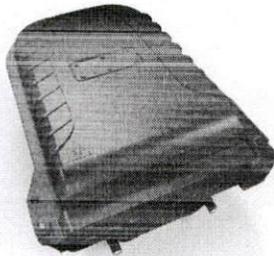
**Nota**

**Validade Técnica de Software: 365 dias**

**Produtos Relacionados**

Produto LD2502F passível de contratação de Furukawa Suporte e Serviço (FSS).  
Entre em contato para obter mais informações.





## CAIXA DE TERMINAÇÃO ÓPTICA FK-CTO-16MCII



### Descrição

A Caixa de Terminação Óptica FK-CTO-16MCII tem a finalidade de acomodar e proteger emendas ópticas por fusão entre o cabo de distribuição e os drops de uma rede óptica de terminação.

Também proporciona a gestão e armazenamento dos adaptadores ópticos para saídas conectorizadas.

Possui sistema de vedação mecânico.

Suporta 2 configurações: até 2 bandejas de emenda com capacidade de até 16 fusões cada, e ainda uma bandeja de adaptadores com até 16 posições e armazenamento de até dois splitters; OU 4 bandejas de emenda.

Aceita cabo de entrada com diâmetro de até 15 mm, através de sua porta oval, que possui 2 orifícios para cabos com diâmetros de 8 a 15 mm e 2 orifícios para cabos com diâmetros de 6 a 8 mm, portanto permitindo a derivação dos cabos de distribuição. Suporta até 16 cabos drops de saída, que podem ser circular com diâmetros de 4,5 a 5,3 mm ou flat com dimensões de 3,0 e 2,0 mm.

### Aplicação

Pode ser instalada em fachadas de prédios, paredes ou postes, ou ainda em cordoalhas (acessório para esta última instalação deve ser adquirido separadamente).

### Normas

Anatel 0804-16-0256

### Vantagem

- É uma caixa de terminação versátil que possibilita o uso tanto de sistema de emendas como de conectorização;
- Fechamento e vedação da caixa por sistema mecânico otimizado, que utiliza somente grommets, o que aumenta a velocidade de instalação;
- Porta oval com 4 orifícios, permite a sagria do cabo principal e também existe a possibilidade de derivação;
- Possibilidade de fechamento com cadeado, que aumenta a segurança;
- Possui sistema de reserva de tubos "loose", e sistema de acomodação, armazenamento, encaminhamento e proteção de fibras em ambiente separado dos cabos drop.

### Características Físicas

Dimensões	300 (altura) x 250 (largura) x 120 (profundidade) mm
Material do corpo	Termoplástico reforçado
Cor	Preta
Peso	4,5 kg
Diâmetro do cabo de entrada	2 orifícios para cabos de 8 a 15 mm
Diâmetro do cabo de distribuição	2 orifícios para cabos de 6 a 8 mm
Dimensionais dos cabos drop	Cabos Circulares: 16 cabos de 4,5 a 5,3 mm Cabos Flat: 16 cabos de 2,0 x 3,0 mm

Temperatura de Operação	-25°C to 75°C
Grau de Proteção IP	55


**Acessórios Inclusos**
**Compatibilidade**

Manual de instalação

35520018 - BANDEJA DE EMENDA PARA CAIXA TERMINAL OPTICA FK-CTO-16MC  
 35520017 - BANDEJA DE CONECTORES PARA CAIXA TERMINAL OPTICA FK-CTO-16MC  
 35520035 - BANDEJA DE CONECTORES COM 8 ADAPTADORES SC-APC (FK-CTO-16MC)  
 35520036 - BANDEJA DE CONECTORES COM 16 ADAPTADORES SC-APC (FK-CTO-16MC)  
 35505005 - DIVISOR DE SINAL OPTICO PLC 1X8 G.657A NC/SC-APC 1.5D0.9/0.6D0.9 SEM BREAKOUT  
 35505027 - DIVISOR DE SINAL OPTICO PLC 1X16 G.657A NC/SC-APC 1.5D0.9/0.6D0.9 SEM BREAKOUT  
 35520064 - KIT DE GROMMETS E SUPORTES PARA CABO DROP PARA CAIXA TERMINAL OPTICA FK-CTO-16-MC  
 35520063 - KIT DE GROMMETS PARA CABO CIRCULAR PARA CAIXA TERMINAL OPTICA FK-CTO-16-MC

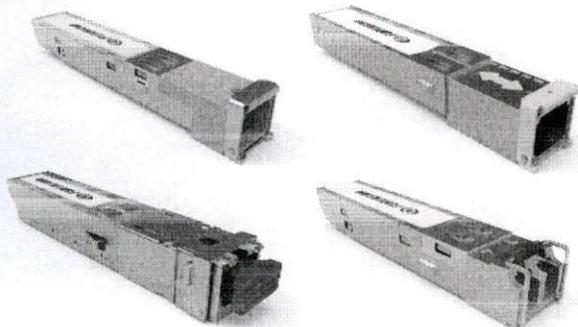
**identificação**

35520031 - FK-CTO-16MCII (CAIXA DE TERMINAÇÃO ÓPTICA - MÓDULO BÁSICO COM 1 BANDEJA DE EMENDA)  
 35520094 - FK-CTO-16MCII (CAIXA DE TERMINAÇÃO ÓPTICA - 1 BANDEJA EMENDA, 1 BANDEJA C/ 8 ADAPTADORES SC-APC, 1 SPLITTER 1X8 NC/SC-APC)  
 35520167 - FK-CTO-16MCII (CAIXA DE TERMINAÇÃO ÓPTICA - 1 BANDEJA EMENDA, 1 BANDEJA C/ 16 ADAPTADORES SC-APC, 1 SPLITTER 1X16 NC/SC-APC)

**Garantia**

12 meses





## MÓDULO TRANSCEIVER FURUKAWA



### Tipo de produto

escrição

### Módulo

Os Módulos Transceiver Ópticos Furukawa são componentes utilizados em conjunto com as portas ópticas PON e com as placas de Uplink da plataforma de OLT's EPON e GPON Furukawa, atuando como moduladores/demoduladores ópticos para realizar a conversão óptico/elétrica em redes PON e possibilitar o tráfego de dados em redes ópticas entre o switch e a plataformas PON.

### Características Gerais

Parâmetro	Mínimo	Típico	Máximo
Tensão (Vcc)	3.1	3.3	3.5
Corrente (mA)	-	290	450
Temperatura de operação (°C)	0	-	70
Temperatura de armazenamento (°C)	-40	-	85
Umidade relativa - Operação (%)	5	-	80
Umidade relativa - Armazenamento (%)	5	-	85



## Características Técnicas

## SFP GE SX 850nm (550M) - Conector LC-PC Duplex

Transmissão	Parâmetro	Mínimo	Típico	Máximo
	Tipo de transmissão	850nm VCSE		
	Velocidade de sinalização +/- 100 ppm (Mbps)	1250		
	Potência média de emissão (9/125µm SMF)(dBm)	-9,5	-	0
	Jitter pico à pico (UI)	-	-	0.20
	Tempo de subida e descida óptica (ps)	-	-	260
	Comprimento de onda óptico central (nm)	830	850	860
	Linha espectral @ -20 dB (nm)	-	-	0.85
	Modo de supressão lateral (dB/Hz)	-	-	-117
	Razão de extinção (dB)	9.0	-	-

Recepção	Parâmetro	Mínimo	Típico	Máximo
	Tipo de recepção	850nm PIN/TIA		
	Comprimento de onda (nm)	770	850	860
	Sensibilidade de recepção (dBm)	-17	-	-
	Sobrecarga óptica de recepção (dBm)	0	-	-
	Reflexão do receptor (dBm)	-	-	-12



## SFP GE LX10 1310nm (10Km) - Conector LC-PC Duplex

	Parâmetro	Mínimo	Típico	Máximo
	Tipo de transmissão	1310nm F-P		
	Velocidade de sinalização +/- 100 ppm (Mbps)	1250		
	Potência média de emissão (9/125µm SMF)(dBm)	-9,5	-	-3

Transmissão	Jitter pico à pico (UI)	-	-	0.20
	Tempo de subida e descida óptica (ps)	-	-	260
	Comprimento de onda óptico central (nm)	1270	1310	1355
	Linha espectral (nm)	-	-	0.85
	Modo de supressão lateral (dB/Hz)	-	-	4
	Razão de extinção (dB)	9.0	-	-

	Parâmetro	Mínimo	Típico	Máximo
Recepção	Tipo de recepção	PIN/TIA		
	Comprimento de onda (nm)	1260	-	1620
	Sensibilidade de recepção (dBm)	-	-	-21
	Sobrecarga óptica de recepção (dBm)	-3	-	-
	Reflexão do receptor (dBm)	-	-	-12



## SFP GE LX20 1310nm (20km)

	Parâmetro	Mínimo	Típico	Máximo
Transmissão	Tipo de transmissão	1310nm F-P		
	Velocidade de sinalização +/- 100 ppm (Mbps)	1250		
	Potência média de emissão (9/125µm SMF)(dBm)	-15	-	-8
	Jitter pico à pico (UI)	-	-	0.20
	Tempo de subida e descida óptica (ps)	-	-	260
	Comprimento de onda óptico central (nm)	1280	1310	1355
	Linha espectral (nm)	-	-	0.85
	Modo de supressão lateral (dB/Hz)	-	-	<4
	Razão de extinção (dB)	8.2	-	-

	Parâmetro	Mínimo	Típico	Máximo
	Recepção	Tipo de recepção	PIN/TIA	
Comprimento de onda (nm)		1270	-	1620
Sensibilidade de recepção (dBm)		-	-	-34
Sobrecarga óptica de recepção (dBm)		-3	-	-
Reflexão do receptor (dBm)		-	-	-12

**SFP GE LX40 1310nm (40km)**

	Parâmetro	Mínimo	Típico	Máximo
	Transmissão	Tipo de transmissão	1310nm DFB	
Velocidade de sinalização +/- 100 ppm (Mbps)		1250		
Potência média de emissão (9/125µm SMF)(dBm)		-2	-	+3
Jitter pico à pico (UI)		-	-	0.20
Tempo de subida e descida óptica (ps)		-	-	260
Comprimento de onda óptico central (nm)		1280	1310	1355
Linha espectral (nm)		-	-	<1
Razão de extinção (dB)		9.0	-	-

	Parâmetro	Mínimo	Típico	Máximo
	Recepção	Tipo de recepção	PIN/TIA	
Comprimento de onda (nm)		1270	-	1620
Sensibilidade de recepção (dBm)		-	-	-24
Sobrecarga óptica de recepção (dBm)		-3	-	-
Reflexão do receptor (dBm)		-	-	-12

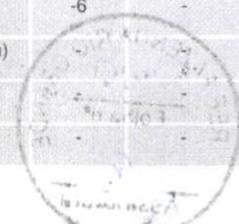




## SFP EPON 1490nm - Conector SC-PC Monofibra

	Parâmetro	Mínimo	Típico	Máximo
Transmissão	Tipo de transmissão	1490 nm DFB CW mode		
	Velocidade de sinalização +/- 100 ppm (Mbps)	1250		
	Potência média de emissão (9/125µm SMF)(dBm)	+4.5	-	+8
	Jitter pico à pico (UI)	-	-	0.20
	Saída óptica com Tx OFF (dBm)	-	-	-39
	Tempo de subida e descida óptica (ps)	-	-	250
	Comprimento de onda óptico central (nm)	1480	1490	1500
	Linha espectral @ -20 dB (nm)	-	-	1
	Modo de supressão lateral (dB/Hz)	30	-	-
	Razão de extinção (dB)	9.0	-	-
	Intensidade relativa de ruído	-	-	-118
	Tolerância de perda óptica de retorno (dB)	-	-	15

	Parâmetro	Mínimo	Típico	Máximo
Recepção	Tipo de recepção	1310nm APD/TIA Burst Mode		
	Comprimento de onda (nm)	1260	1310	1360
	Sensibilidade de recepção (dBm)	-	-	-32
	Sobrecarga óptica de recepção (dBm)	-6	-	-
	Potência óptica máxima de inserção (dBm)	-	-	4
	Reflexão do receptor (dBm)	-	-	-12
	Ajuste de tempo de recepção (ps)	-	-	400



**SFP GPON OLT Classe B+**

Transmissão	Parâmetro	Mínimo	Típico	Máximo
	Tipo de transmissão	1490 nm DFB CW mode		
	Velocidade de sinalização +/- 100 ppm (Mbps)	2488		
	Potência média de emissão (9/125µm SMF)(dBm)	+1.5	-	+5
	Saída óptica com Tx OFF (dBm)	-	-	-45
	Tempo de subida e descida óptica (ps)	-	150	180
	Comprimento de onda óptico central (nm)	1480	1490	1500
	Linha espectral @ -20 dB (nm)	-	-	1
	Modo de supressão lateral (dB/Hz)	30	-	-
	Razão de extinção (dB)	8.2	-	-

Recepção	Parâmetro	Mínimo	Típico	Máximo
	Tipo de recepção	1310nm PIN/TIA Burst Mode		
	Comprimento de onda (nm)	1260	1310	1360
	Sensibilidade de recepção (dBm)	-28	-	-
	Sobrecarga óptica de recepção (dBm)	-8	-	-
	Potência óptica máxima de inserção (dBm)	-	-	2

**SFP GPON OLT Classe C+**

	Parâmetro	Mínimo	Típico	Máximo
	Tipo de transmissão	1490 nm DFB CW mode		
	Velocidade de sinalização +/- 100 ppm (Mbps)	2488		
	Potência média de emissão (9/125µm SMF)(dBm)	+2	-	+7



Transmissão	Saída óptica com Tx OFF (dBm)	-	-	-39
	Tempo de subida e descida óptica (ps)	-	-	200
	Comprimento de onda óptico central (nm)	1480	1490	1500
	Linha espectral @ -20 dB (nm)	-	-	1
	Modo de supressão lateral (dB/Hz)	30	-	-
	Razão de extinção (dB)	8.2	-	-

	Parâmetro	Mínimo	Típico	Máximo
Recepção	Tipo de recepção	1310nm PIN/TIA Burst Mode		
	Comprimento de onda (nm)	1260	1310	1360
	Sensibilidade de recepção (dBm)	-32	-	-
	Sobrecarga óptica de recepção (dBm)	-8	-	-



## Canal 21 à 28 DWDM (120Km) - Conector LC-Duplex

Transmissão	Parâmetro	Mínimo	Típico	Máximo
	Velocidade de sinalização +/- 100 ppm (Mbps)		2700	
	Potência média de emissão (9/125µm SMF)(dBm)	+3	-	+7
	Comprimento de onda óptico central (nm)	De acordo com a ITU-T G.694.1		
	Linha espectral @ -20 dB (nm)		0.2	0.3
	Razão de extinção (dB)	8.2		

	Parâmetro	Mínimo	Típico	Máximo
Recepção	Tipo de recepção	1310nm PIN/TIA Burst Mode		
	Comprimento de onda (nm)	1520	-	1570
	Sensibilidade de recepção (dBm)	-28	-	-9
	Sobrecarga óptica de recepção (dBm)	-	-	+6
	Potência óptica máxima de inserção (dBm)	-	-	3

## SFP + - Conector SC-PC Monofibra

	Parâmetro	Mínimo	Típico	Máximo
Transmissão	Tipo de transmissão	1490 nm DFB CW mode		
	Velocidade de sinalização +/- 100 ppm (Gbps)	10.3		
	Potência média de emissão (9/125µm SMF)(dBm)	+1.5	-	+5
	Saída óptica com Tx OFF (dBm)	-	-	-45
	Tempo de subida e descida óptica (ps)	-	150	180
	Comprimento de onda óptico central (nm)	1480	1490	1500
	Linha espectral @ -20 dB (nm)	-	-	1
	Modo de supressão lateral (dB/Hz)	30	-	-
	Razão de extinção (dB)	8.2	-	-

	Parâmetro	Mínimo	Típico	Máximo
	Tipo de recepção	1310nm PIN/TIA Burst Mode		
	Comprimento de onda (nm)	1260	1310	1360
	Sensibilidade de recepção (dBm)	-28	-	-

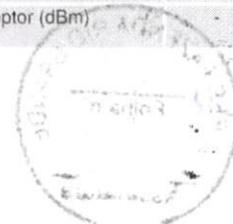


Recepção	Sobrecarga óptica de recepção (dBm)	-8	-	-
	Potência óptica máxima de inserção (dBm)	-	-	2


**XFP 10GE SR 850nm (300m) - Conector LC-Duplex**

	Parâmetro	Minimo	Típico	Máximo
	Transmissão	Tipo de transmissão	850 nm VCSEL	
Velocidade de sinalização +/- 100 ppm (Gbps)		10.3		
Potência média de emissão (9/125µm SMF)(dBm)		-5	-	-1
Comprimento de onda óptico central (nm)		840	850	860
Linha espectral @ -20 dB (nm)		-	0.4	0.45
Penalização de dispersão (dB)		-	-	3.9
Razão de extinção (dB)		3.0	5.5	-

	Parâmetro	Minimo	Típico	Máximo
	Recepção	Tipo de recepção	850 nm PIN/TIA CW Mode	
Comprimento de onda (nm)		840	-	860
Sensibilidade de recepção (dBm)		-9.9	-	-
Sobrecarga óptica de recepção (dBm)		-0.5	-	-
Reflexão do Receptor (dBm)		-	-	-12



XFP 10GE LR 1310nm (10Km)



	Parâmetro	Minimo	Típico	Máximo
	Transmissão	Tipo de transmissão	1310 nm DFB Laser	
Velocidade de sinalização +/- 100 ppm (Gbps)		10.3		
Potência média de emissão (9/125µm SMF)(dBm)		-6	-	-1
Comprimento de onda óptico central (nm)		1290	-	1310
Linha espectral @ -20 dB (nm)		-	-	1
Modo de supressão lateral (dB/Hz)		30	-	-
Razão de extinção (dB)		6.0	-	-

	Parâmetro	Minimo	Típico	Máximo
	Recepção	Tipo de recepção	PIN/TIA	
Comprimento de onda (nm)		1270	-	1600
Sensibilidade de recepção (dBm)		-	-	-14
Sobrecarga óptica de recepção (dBm)		0.5	-	-
Reflexão do Receptor (dBm)		-	-	-12

1.




**XFP 10GE ER 1550nm (40Km)**

Transmissão	Parâmetro	Mínimo	Típico	Máximo
	Tipo de transmissão	1550 nm EML		
	Velocidade de sinalização +/- 100 ppm (Gbps)	10.3		
	Potência média de emissão (9/125µm SMF)(dBm)	-1	-	2
	Comprimento de onda óptico central (nm)	1530	1550	1565
	Linha espectral @ -20 dB (nm)	-	-	1
	Penalização de dispersão (dB)	-	-	2
	Razão de extinção (dB)	8.2	-	-

Recepção	Parâmetro	Mínimo	Típico	Máximo
	Tipo de recepção	1270~1600 PIN/TIA Receiver		
	Comprimento de onda (nm)	1270	-	1600
	Sensibilidade de recepção (dBm)	-	-	-16
	Sobrecarga óptica de recepção (dBm)	-1	-	-
	Reflexão do Receptor (dBm)	-	-	-27


**Canal 21 à 36 DWDM (40Km)**

	Parâmetro	Mínimo	Típico	Máximo
	Velocidade de sinalização +/- 100 ppm (Gbps)	11.1		
	Potência média de emissão (9/125µm SMF)(dBm)	1.0	-	2
	Espaçamento do comprimento de onda central (GHz)	100		

Transmissão	Comprimento de onda óptico central (nm)	De acordo com a ITU-T G.694.1		
	Linha espectral @ -20 dB (nm)	-	-	0.4
	Penalização de dispersão (dB)	-	-	2
	Razão de extinção (dB)	8.2	-	-

	Parâmetro	Mínimo	Típico	Máximo
Recepção	Comprimento de onda (nm)	1529.55	-	1560.61
	Sensibilidade de recepção (dBm)	-	-15	-16
	Sobrecarga óptica de recepção (dBm)	-9	-	-7
	Limiar de dano ao receptor	-1	-	-
	Relação sinal ruído óptico OSNR (d)	-	-	28

Canal 21 à 36 DWDM (80Km)

	Parâmetro	Mínimo	Típico	Máximo
Transmissão	Velocidade de sinalização +/- 100 ppm (Gbps)	11.1		
	Potência média de emissão (9/125µm SMF)(dBm)	-1	-	+4
	Espaçamento do comprimento de onda central (GHz)	-	100	-
	Comprimento de onda óptico central (nm)	De acordo com a ITU-T G.694.1		
	Linha espectral @ -20 dB (nm)	-	-	0.4
	Penalização de dispersão (dB)	-	2	3
	Razão de extinção (dB)	8.2	-	-

	Parâmetro	Mínimo	Típico	Máximo
Recepção	Comprimento de onda (nm)	1529.55	-	1560.61
	Sensibilidade de recepção (dBm)	-	-	-24



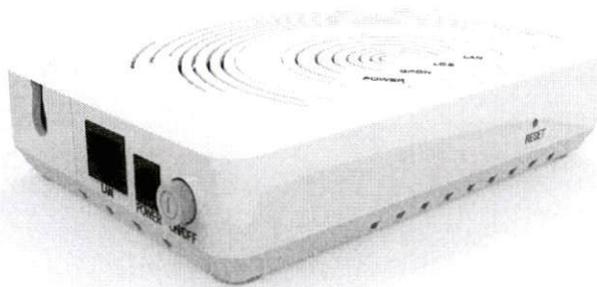
Recepção	Sobrecarga óptica de recepção (dBm)	-9	-	-7
	Limiar de dano ao receptor	5	-	-
	Relação sinal ruído óptico OSNR (d)	-	-	28

**Segurança**
**ATENÇÃO**

- \* Este equipamento emite radiação invisível que pode causar danos irreparáveis à visão. Nunca olhe diretamente para a saída com o equipamento ligado.
- \* Não faça testes com o equipamento em "loop" óptico sem o uso de um atenuador adequado. A garantia não cobre este tipo de dano.
  - \* Este equipamento é sensível à eletricidade estática.
- \* Consulte-nos para obter mais informações sobre o manuseio adequado.



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



## MODEM ÓPTICO GPON ONT100



### Tipo de produto

Equipamento GPON FBS

### Descrição

A LD ONT100 é uma versão compacta dispositivo GPON com característica SINGLE PORT ONT (Uma porta PON mais uma porta Ethernet WAN RJ-45) com tecnologia FTTH, interoperável para o funcionamento do serviço Fibra Banda Larga incluindo Acesso à internet banda larga (Serviço de banda, suporte 802.1p), IPTV serviço de televisão e serviço de voz sobre IP.

ONT funciona de forma transparente em camada 2, implementa funcionalidade a camada 3, suporta encapsular os dados do usuário em uma VLAN interna à Internet, atribuindo a prioridade correspondente a ele, implementa diferente QoS em diferentes prioridades e diferentes larguras de banda de VLAN garantidos, dispositivo gerenciável, totalmente provisionado com OMCI de acordo com G.984.4.

### Características Gerais

- Peso <500 g, (sem adaptador);
- Entrada de Alimentação: 110 ~ 240 VAC Adaptador (12 V);
- Consumo de Energia: 3 ~ 5 W;
- Temperatura de Operação: -5 ~ 45 °C;
- Umidade de Operação: 5% ~ 95%, sem condensação;
- Temperatura de Armazenamento: -20 °C a 60 °C;
- Umidade de Armazenamento: 5% a 95%, sem condensação

### Interfaces

- 1x interface óptica GPON SC-APC;
- 1x 10/100/1000 Base-T (RJ-45);
- Auto-Negociação;
- Auto-Sensing;
- Automática MDI / MDIX;
- Fluxo de Controle (Flow Control);
- UNI porta pode ser ativado ou desativado.

### GPON

- Velocidade de transmissão:
  - 2.5 Gbps downstream
  - 1.25 Gbps upstream
- Sensibilidade de -28 dB, compatível com ITU-T G.984.3;
- Camada física é compatível com a ITU-T G.984.2;
- GPON OMCI é compatível com ITU-T G.984.4;
- Suporta FEC;
- Suporta 128 bit de downstream AES com chave de comutação;
- Senha configurável;
- Suporta a ativação com mecanismo de registro de identificação quando recém instalado.
- Suporta até 8 T-CONTs:
  - 1 para OMCI;
  - 7 para Ethernet;
- ONT suporta até 64 portas GEM:
  - 1 para OMCI;
  - 1 para Multicast;
  - 1 para Broadcast;
  - 61 para Ethernet.
- ONT suporte DBA (relatórios modo 0);



**Ethernet**

- *Dying Gasp* suportado tanto em PLOAM e OMCI.
- Suporta IEEE 802.1 ONT D MAC *Bridging*;
- ONT Suporta MAC *Learning* e *Aging*;
  - ONT suporta 802.1D MAC *Learning* e *Aging*;
  - MAC limitar por porta UNI, até 128 MACs suportados por porta.
- MTU 2000 bytes;
- Classificação de *upstream* por:
  - Porta Ethernet UNI;
  - Ethernet Ether Type;
  - 802.1Q VLAN ID;
  - 802.1D campo de prioridade usuário do 802.1Q cabeçalho.
- Classificação D/S por GEM Port;
- Packet *Filtering*;
- Manipulação de quadros *upstream* sem tag:
  - Podem ser descartados incondicionalmente;
  - Pode ser marcado com uma VLAN-ID, VLAN-PRI pode ser fixa ou derivado de campo DSCP IP.
- Manipulação de quadros *upstream* marcadas individualmente:
  - Quadros de prioridade com a tag suportados;
  - Pode ser descartado incondicionalmente;
  - 12 VLANs suportadas;
  - Podem ser encaminhados de forma transparente;
  - VLAN-PRI pode ser modificado para um valor fixo ou derivados de campo DSCP IP;
  - VLAN-ID pode ser substituído para outra VLAN-ID;
  - Pode ser acrescentada uma VLAN-ID externo, o externo VLAN-PRI pode ser fixa ou cópia de VLAN-PRI interior;
- Tratamento de quadros *upstream* com double-tag;
- Suporta até 1 k grupo de multicast;
- Suporta IGMP v2/v3 *Snooping*:
  - Desativar/Ativar IGMP snooping baseado em VLAN + porta UNI;
  - Suporta IGMP *fast leave*;
  - Suporta IGMP *join within 20 ms*.
- Suporta Proxy IGMP;
- *Rate Limiting*:
  - *Upstream* e *downstream Broadcast Rate Limiting*;
  - *Upstream* e *downstream* Quadro IGMP *Rate Limiting*;
  - *Upstream Rate Limiting* na porta GEM na granularidade de 64 kbps;
  - *Downstream Policing* na porta GEM na granularidade de 1 Mbps;
  - *Downstream Rate Limiting* na porta UNI na granularidade de 1 Mbps.
- *Upstream QoS*:
  - 8 filas de prioridade por T-CONT;
  - Scheduling por rate limiting, 32 controladores de taxa por T-CONT;
  - Scheduling WRR, 32 controladores de taxa por T-CONT.


**Gerencia**

- Totalmente provisionado com OMCI de acordo com G.984.4;
- Suporta configuração XML opcional (normalmente para VOIP);
- Fornece CLI (acesso pela UART ou TELNET) para configuração de vídeo, alarmes e relatórios de status, operações de diagnósticos e relatórios. Função CLI precisa de autenticação do usuário e pode ser bloqueado;
- Pode fornecer arquivo LOG upload;
- Suporta restaurar a configuração de fábrica.

**Gerencia e Provisionamento**

- Imagem Software pode ser atualizada por OMCI, TFTP;
- Suporta ONT backup de imagem de software e reversão.

**Segurança**

- GEM Port desempenho, monitoramento histórico de dados.
- Ethernet monitoramento, desempenho histórico de dados.
- Ethernet monitoramento, desempenho histórico de dados 2º
- Ethernet monitoramento, desempenho histórico de dados 3.
- Alarme Ethernet UNI:
  - LAN - LOS.

- Dying Gasp;
- Alarmes Ópticos:
  - Baixa recepção de potência óptica;
  - Alta recepção de potência óptica;
  - SF;
  - SD.

**Acessórios Inclusos**

- Fonte de alimentação externa, 110 ~ 240 VAC Adaptador (12 V);
- Manual do produto nas línguas:
  - Português
  - Espanhol
  - Inglês

**Compatibilidade**

- Compatível com Concentrador Óptico Standalone GPON, modelos:
- FK-OLT-G4S - Código 35510190
  - FK-OLT-G8S - Código 35510249
  - OLT LIGHTDRIVE GPON LD2502F - Código 35510288

**Chassis:**

- OLT GPON FK-OLT-G2500 - Código 35510205

**Garantia**

- Garantia de 1 ano.
- Validade Técnica de Software: 365 dias.

Para assegurar o correto funcionamento do sistema, só é garantida a compatibilidade do equipamento com a família de OLTs GPON da Furukawa, sendo a atividade de suporte técnico por parte da Furukawa condicionada a este cenário.





## FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC PARA OLT GPON LD2502, LD2504 E LD2504S



### Tipo de produto

Equipamento GPON FBS

### Descrição

Fonte de alimentação AC/DC para OLT LIGHTDRIVE

#### Entrada:

De 90Vac até 250Vac

De -36Vdc até -60Vdc

**Obs:** a fonte possui dois conectores, um para entrada AC e outro para entrada DC.

#### Saída:

-Tensão de Saída:  $-48V \pm 2\%$  @ (Quando alimentada com rede AC)

-Corrente de saída: 1,875A

-Potência de Saída: 90 W

**Obs:** a saída pode ser ligada em modo redundante com outra fonte.

#### -Eficiência: 75%

Altura: 44,45 mm (1U)

Largura: 100,5 cm

Profundidade: 216,5 cm

Peso: 1Kg

### Ambiente de Operação

-Temperatura de Operação: 0°C a +50°C.

-Temperatura de Armazenamento: -5°C a +50°C.

-Temperatura de Transporte: -40°C a +70°C.

-Umidade Relativa: Até 90%, sem condensação.

### Conteúdo Inclusos

Cabo de alimentação AC

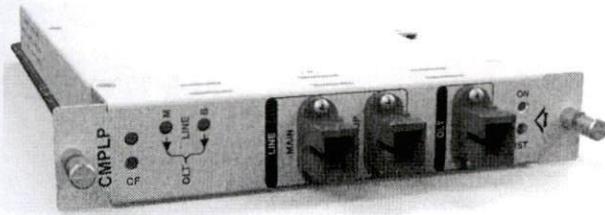


## CHASSI CH3



<b>Função</b>	Sub-bastidor que abriga até 3 cartões Conversores de Meios a serem inseridos no painel dianteiro
<b>Altura (mm)</b>	1U
<b>Largura (mm)</b>	19"
<b>Profundidade (mm)</b>	255 mm
<b>Painel Traseiro</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dois conectores tipo tripolar para a entrada da fonte de alimentação full-range dos cartões conversores de meios</li> <li>• LEDs de sinalização da fonte de alimentação e do link</li> <li>• Conector RJ-45 para porta de comunicação serial da porta RS-232 de comunicação serial</li> <li>• Orifício de acesso da chave de reset do equipamento</li> <li>• Conector RJ-45 para saída de alarme urgente</li> <li>• Dois conectores RJ-45 para extensão de gerência e cascadeamento de gerência.</li> </ul>
<b>Entrada de Alimentação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fonte de alimentação full-range AC (90 - 250 VAC) e DC (-36 a -60 VDC);</li> <li>• Redundância de fonte de alimentação (1+1).</li> </ul>
<b>Opcionais</b>	Opcionalmente pode se adquirir uma placa fonte de alimentação auxiliar (CMFT), para proteção, que pode fornecer energia para até 4 placas de Conversores de Meios, caso a fonte interna destas apresente falha. A CMFT pode ser inserida em qualquer um dos 3 slots da mecânica CH3.
<b>Normas</b>	Todas as mecânicas (CH1, CH3 e CH16) atendem à Prática Telebrás 240-540-780, à Prática TELEBRÁS 240-600-703 e à Resolução 237 da Anatel, assim como todos os módulos CM que são inseridos nestas mecânicas.



## CHAVE DE PROTEÇÃO ÓPTICA PON - CMPLP



### Função

A chave de proteção óptica CMPLP provê proteção de link óptico em sistemas PON.

A CMPLP é um equipamento dedicado a efetuar proteção do tipo "A" automaticamente, fazendo com que em caso de rompimento de fibra o sistema se restabeleça de forma rápida e segura, tornando o sistema PON muito robusto quanto à falha física de link óptico.

O módulo possui sensores de alta precisão capazes de detectar a falha e atuar aplicando algoritmos de proteção sem interferir no conteúdo de dados do sistema.

### Benefícios

- Baixa perda de inserção;
- Comutação por falha de link;
- Gerência CMGR e sistema Conscius;
- Indicação de falhas e status no painel por LEDs;
- Mecânica da linha Conversor de Meios;
- Alta integração (até 15 circuitos protegidos com bastidor CH16);
- Baixo tempo de comutação;
- Facilidade de comutação forçada via painel ou gerência;
- Monitoração constante da linha não ativa.
- Pode ser usado tanto para GPON como EPON;
- Funciona com todos os fabricantes.

### Ambiente de Instalação

Interno

### Ambiente de Operação

Não agressivo

### Identificação

Nome da empresa e símbolos de certificação UL no corpo do produto.

### Rastreamento

Embalagem com identificação do código do produto, descrição, data de fabricação, lote e contato do fabricante.

### Altura (mm)

25

### Largura (mm)

143

### Profundidade (mm)

190

### Alimentação

90 a 250V AC ou -36V a -60V DC.

### Consumo

<1,5W

### Capacidade

Numero de ONU's: Ilimitado

### Conectores Ópticos

SC/APC

### Temperatura de Armazenamento (°C)

-5°C a 50°C



Temperatura de Operação (°C)	0°C a 50°C
Umidade de Operação	Máximo de 90%, sem condensação
Gerência Remota através da placa CMGR	<ul style="list-style-type: none"><li>• Disponibiliza interface gráfica com a informação de todos os elementos gerenciados, via WEB Browser.</li><li>• Agente SNMP com suporte aos protocolos SNMP v1, v2 e v3.</li><li>• Gerência AAA (Account, Authorization, Authentication).</li><li>• Autenticação via RADIUS.</li><li>• SYSLOG.</li><li>• Segurança via ACL (Access Control List).</li><li>• Acesso via interface Web (GUI) às placas gerenciadas.</li><li>• Configuração, Alarmes e execução de testes das placas gerenciadas.</li><li>• Backup automático, via CMGR, de configuração das placas gerenciadas.</li><li>• Inventário da rede gerenciada.</li></ul>
Soluções Relacionadas	Proteção de Linha Optica
Limiar de Comutação	< -28dBm (OLOS)
Tempo de comutação absoluto	< 5ms
Perda de inserção OLT/ONU	1,2 dB
Garantia	1 ano




# CERTIFICADO



Certifica que a empresa

## FURUKAWA CABOS E ACESSÓRIOS LTDA.

Rua Cyro Correia Pereira, 667 - CIC  
81170-230 - Curitiba - PR  
Brasil

implementou e mantém um  
**Sistema de Gestão da Qualidade.**

Escopo:

Projeto, fabricação e montagem de equipamentos e acessórios para telecomunicações, comunicação, informação, áudio & vídeo e energia.

Comercialização e distribuição de cabos metálicos e ópticos, fibras ópticas, equipamentos e acessórios para telecomunicações, comunicação, informação, áudio & vídeo e energia.

Através de uma auditoria, documentada em um relatório, foi comprovado que o sistema de gestão cumpre os requisitos da seguinte norma:

## ISO 9001 : 2008

Número do certificado	459987 QM08
Data da certificação original	06-06-2001
Válido a partir de	09-03-2016
Válido até	14-09-2018
Data da certificação	09-03-2016



### DQS do Brasil Ltda.

Michael Drechsel  
Membro do Conselho

Dezée Mineiro  
Diretora Executiva

Accredited Body: Av. Adolfo Pinheiro, 1001 - 3º andar - 04733-100 - São Paulo - SP - Brazil





# CERTIFICADO



Certifica que a empresa

## Furukawa Electric LatAm S.A.

Rua Hasdrubal Bellegard 820 CIC  
81460-120 Curitiba - PR  
Brasil

implementou e mantém um  
**Sistema de Gestão Ambiental.**

Escopo:

Projeto e desenvolvimento, fabricação, montagem, comercialização e distribuição de cabos metálicos e ópticos, fibras ópticas, equipamentos e acessórios para telecomunicações, comunicação, informação, áudio & vídeo e energia.

Através de uma auditoria, documentada em um relatório, foi comprovado que o sistema de gestão cumpre os requisitos da seguinte norma:

## ISO 14001 : 2004 + Cor 1 : 2009

Número do certificado	416253 UM
Data da certificação original	03-11-2005
Válido a partir de	07-04-2017
Válido até	14-09-2018
Data da certificação	07-04-2017



### DQS do Brasil Ltda.

Michael Drechsel  
Membro do Conselho



Dezée Mineiro  
Diretora Executiva

Accredited Body: Av. Adolfo Pinheiro, 1001 - 3º andar - 04733-100 - São Paulo - SP - Brazil



**CABO OPTICO CFOA-AS-RA,  
TUBO ÚNICO E  
AUTOSUSTENTADO PARA VÃO  
ATÉ 120m**



<b>Construção</b>	ROHS Compliant Dielétrico Tubo Loose
<b>Descrição</b>	Os Cabos Ópticos Dielétricos Auto-Sustentados para vãos de até 120 metros para entroncamentos ópticos em redes urbanas ou acesso em redes de assinantes.
<b>Aplicação</b>	Ambiente de Instalação: Externo Ambiente de Operação: Autossustentado
<b>Normas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ITU-T G 652</li> <li>• ITU-T G 657</li> <li>• ABNT NBR 14160</li> <li>• ABNT NBR 15596</li> </ul>
<b>Certificações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Anatel</li> </ul>
<b>Fibra Óptica</b>	Constituído por fibras ópticas revestidas em acrilato e individualmente pintadas que podem ser do tipo SM (Monomodo) ou BLI-A/B (Monomodo com baixa sensibilidade a curvaturas).
<b>Características Ópticas</b>	De acordo com especificação técnica 2000 (anexo A).

<b>Identificação da Fibra</b>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Unidade Básica 1 Fibra</th> <th>Cor</th> <th>Unidade Básica 2 Fibra</th> <th>Cor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>Verde</td> <td>01</td> <td>Verde*</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>Amarela</td> <td>02</td> <td>Amarela*</td> </tr> <tr> <td>03</td> <td>Branca</td> <td>03</td> <td>Branca*</td> </tr> <tr> <td>04</td> <td>Azul</td> <td>04</td> <td>Azul*</td> </tr> <tr> <td>05</td> <td>Vermelha</td> <td>05</td> <td>Vermelho*</td> </tr> <tr> <td>06</td> <td>Violeta</td> <td>06</td> <td>Violeta*</td> </tr> <tr> <td>07</td> <td>Marrom</td> <td>07</td> <td>Marrom*</td> </tr> <tr> <td>08</td> <td>Rosa</td> <td>08</td> <td>Rosa*</td> </tr> </tbody> </table>	Unidade Básica 1 Fibra	Cor	Unidade Básica 2 Fibra	Cor	01	Verde	01	Verde*	02	Amarela	02	Amarela*	03	Branca	03	Branca*	04	Azul	04	Azul*	05	Vermelha	05	Vermelho*	06	Violeta	06	Violeta*	07	Marrom	07	Marrom*	08	Rosa	08	Rosa*
Unidade Básica 1 Fibra	Cor	Unidade Básica 2 Fibra	Cor																																		
01	Verde	01	Verde*																																		
02	Amarela	02	Amarela*																																		
03	Branca	03	Branca*																																		
04	Azul	04	Azul*																																		
05	Vermelha	05	Vermelho*																																		
06	Violeta	06	Violeta*																																		
07	Marrom	07	Marrom*																																		
08	Rosa	08	Rosa*																																		

09	Preta/Natural	09	Natural*
10	Cinza	10	Cinza*
11	Laranja	11	Laranja*
12	Azul claro	12	Azul Claro*

\* Para as fibras da segunda unidade básica serão gravados ao longo de todo seu comprimento anéis com cor que possibilite sua diferenciação das fibras da unidade básica 1.

Composto por até 2 unidades básicas constituídas de até 12 fibras cada, acomodadas no interior de um tubo único de material termoplástico com geleia.

Dois elementos rígidos de fibra de vidro resinada (FRP).

Revestimento de material termoplástico.

Grau de Proteção do Cabo	Gravação
Normal (Não retardante)	NR
Retardante à chama*	RC

\*Disponível para cabos constituídos por UMA unidade básica, ou seja, cabo constituído por até 12 fibras ópticas.

**Unidade Básica**

**Elemento de Sustentação**

**Capa Externa**

**Classe de flamabilidade**

**Dimensionais**

CARACTERÍSTICA	UNIDADE	VALOR
Diâmetro externo nominal	mm	7,7 ± 0,2
Vão de 80 m	mm	8,2 ± 0,2
Vão de 120 m		
Massa Líquida Nominal	kg/km	60
Vão de 80 m	kg/km	63
Vão de 120 m		

**Características Físicas**

Ensaio	Requisitos	Característica	Valores especificados
Mecânicos	Tração do cabo e deformação da fibra	Vão de 80m	carga : 1,5 x peso do cabo/km Variação máxima de coeficiente de atenuação 0.05dB/km
		Vão de 120m	carga : 2 x peso do cabo/km Variação máxima de coeficiente de atenuação 0.05dB/km
	Fluência	% em 20 anos	< 0.2 %
	Compressão	Carga:1000 N/10cm Compr. 100 mm	0,1 dB
	Torção	10 ciclos contínuos	0,1 dB
	Curvatura	Nº voltas: 5 Raio do mandril:15 x diâmetro do cabo	0,1 dB
	Flexão	Nº ciclos: 50	0,1 dB
	Dobramento	Nº ciclos:25, Massa: 2kg, Raio do mandril:10 x diâmetro do cabo	0,1 dB
Ambientais	Ciclo térmico	-20º C a +65º C	1310 nm 0,1 dB/km



1550 nm 0,05 dB/km

**Características Mecânicas e Ambientais**

CARACTERÍSTICA		UNIDADE	VALOR
Raio mínimo de curvatura	Durante a instalação	mm	20 x Diâmetro Externo
	Após a instalação	mm	10 x Diâmetro Externo
Carga Máxima de Operação (CMO)	Para vãos de até 80 metros	N	1,5 x Peso do Cabo/km
	Para vãos de até 120 metros	N	2,0 x Peso do Cabo/km
Temperatura de Operação		°C	-20 a +65

**Gravação**

"FURUKAWA CFOA - x - ASy - RA wF z k MÊS/ANO ANATEL nANATEL LOTE nL (\*\*)"

Onde:

x = Tipo de fibra

SM Fibra Monomodo

BLI-A/B Fibra Monomodo com Baixa Sensibilidade à Curvatura (*bending loss insensitive*)

y = Vão máximo de instalação:

120 Para instalação em vão máximo de 120 m

80 Para instalação em vão máximo de 80 m

w = Número de fibras ópticas

z = gravação adicional para fibra óptica especial:

G-652D Para fibras SM ITU-T G.652.D;

k = classe de flamabilidade:

NR não retardante à chama

RC retardante à chama (Disponível para cabos constituídos por UMA unidade básica, ou seja, cabo constituído por até 12 fibras ópticas)

MÊS/ANO = Data de fabricação (MM/AAAA)

nANATEL = Número do certificado Anatel

nL = Número do lote de fabricação

(\*\*) = Marcação Sequencial Métrica (xxxx m)

Obs: Outras informações podem ser gravadas a pedido do comprador\*.

\*Sob consulta prévia para análise de viabilidade



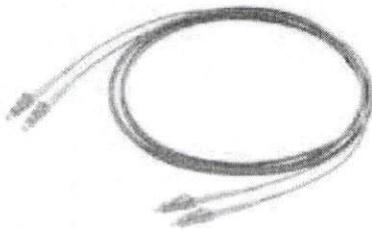
**Tipo de Embalagem**

Bobina de madeira

**Observações**

Utilize somente acessórios pré-formados na ancoragem dos cabos cobertos por esta proposta. A Furukawa não recomenda outros tipos de acessórios para este fim. Como referência segue tabela de acessórios de ancoragem recomendados.

Características dos cabos	Acessórios de Ancoragem (PLP)
Vão máximo	Referência do produto
80 m	FDDE-1124 ou OPDE-1003-L
120 m	



## CORDÃO ÓPTICO MONOFIBRA OU DUPLEX

**Tipo do Produto** Cordão Óptico

**Família do Produto** TeraLan

**Padrão** RoHS Compliant

### Descrição

O Cordão Óptico Conectorizado é o cabo óptico monofibra ou duplex com conectores ópticos nas duas extremidades.

**Ambiente de Instalação** Interno

**Ambiente de Operação** Não Agressivo

**Compatibilidade** Toda a linha FCS

**Garantia** 12 meses

**Garantia Estendida** 15 ou 25 anos - Requer o cumprimento do Programa Especial de Garantia Estendida FCS

### Vantagem

- Recomendado para uso interno na função de interligação de distribuidores ópticos com equipamentos de rede, em sistemas ópticos de baixas perdas e alta banda passante, tais como: sistemas de longa distância, redes troncais, distribuição e transmissão de dados e vídeo;
  - Excede os requisitos de performance previstos na norma ANSI/TIA-568-C.3;
  - Suporta as principais aplicações segundo normas IEEE 802.3 (Gigabit e 10 Gigabit Ethernet), ANSI T11.2 (Fibre Channel) e ITU-T-G-984;
  - Montado e testado 100% em fábrica;
  - Alta performance em perda de inserção e perda de retorno;
  - Disponível para vários tipos de conectores ópticos;
  - Disponível em fibras monomodo e multimodo;
  - Disponível em polimento PC e APC;
  - Disponível em vários comprimentos.
- 
- Para indicação da polaridade no cordão duplex, a gravação do cordão aparece em apenas um dos filamentos do cordão.



**Gravação**

Cordão Monofibra:

"FURUKAWA COA - V - MF - Y - Z W OPTICAL CORD ANATEL nANATEL mês/ano  
LOTE nL YAAMMDDHHmm"

Cordão Duplex:

"FURUKAWA COA - V - DP - Y - Z W DUPLEX OPTICAL CORD ANATEL nANATEL  
mês/ano LOTE nL YAAMMDDHHmm"

onde:

**V = tipo de fibra óptica**

- SM (fibra monomodo)
- BLI-A/B (fibra "bending loss insensitive")
- NZD (Non-Zero Dispersion)
- MM (fibra multimodo)

**Y = diâmetro do cordão**

- 18 cordão com diâmetro 1.8mm
- 20 cordão com diâmetro 2.0mm
- 29 cordão com diâmetro 2.9mm

**Z = grau de proteção quanto ao comportamento frente à chama**

**W = detalhe do tipo de fibra óptica**

- MM50 fibra multimodo 50µm standard
- MM62.5 fibra multimodo 62.5µm standard
- (50) OM3 fibra multimodo 50µm OM3
- (50) OM4 fibra multimodo 50µm OM4
- G-652D fibra "low water peak" ITU-T G-652D
- G-657 fibra "bending loss insensitive"

**nANATEL** = número da certificação Anatel aplicável

**mês/ano** = data de fabricação

**nL** = número do lote de fabricação

**YAAMMDDHHmm** = Rastreabilidade

( Y=Processo Fabril; AA=Ano; MM=Mês; DD=Dia; HH=Hora; mm=Minuto)

**Comprimento**

1,5m; 2,5m; 3,0m; 4,0m; 5,0m; 7,0m; 10m; 15m e 20m \*.

\* Comprimentos adicionais disponíveis mediante consulta.

**metro Nominal**

CORDÃO ÓPTICO	
MONOFIBRA	DUPLEX
2,0 mm	2,0 x 4,5 mm
3,0 mm	3,0 x 5,9 mm





*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

TIA 598 - C				ABNT	
Fibra	D 2.0	D 3.0	D 2.0	D 3.0	D 3.0
Monomodo Standard (G.652B)	Amarelo	Amarelo	Azul	Azul	Azul
Monomodo LWP (G.652D)	Amarelo	Amarelo	Azul	Azul	Azul
Monomodo NZD (G.655/G.656)	Amarelo	Amarelo	Azul	Azul	Azul
Monomodo (G.657)	Branco	Branco	Branco	Branco	Branco
Multiomodo OM1 (62.5µm)	Laranja	Laranja	Laranja	Laranja	Laranja
Multiomodo OM2 (50µm)	Laranja	Laranja	Amarelo	Amarelo	Amarelo
Multiomodo OM3 (50µm)	Acqua	Acqua	Acqua	Acqua	Acqua
Multiomodo OM4 (50µm)	Acqua	Acqua	Acqua	Acqua	Acqua

Cor

Tipo de Conector

LC

- Conector do tipo SFF "push-pull"
- Corpo plástico
- Ferrolho cerâmico (zircônia)
- Fibra SM ou MM
- Polimento PC (SPC/UPC) e APC
- Cor dos Conectores: SM-PC é Azul, SM-APC é Verde e MM-PC é Bege
- Opção com clip removível para LC duplex
- Cordão duplex montado TX-RX paralelo

SC

- Conector do tipo "push-pull"
- Corpo plástico
- Ferrolho cerâmico (zircônia)
- Fibra SM ou MM
- Polimento PC (SPC/UPC) y APC
- Cor dos conectores: SM-PC é Azul, SM - APC é Verde e MM - PC é Bege

MT-RJ

- Conector do tipo "push-pull"
- Conector macho (com pino guia) ou fêmea (sem pino guia)
- Duplex com dimensões reduzidas
- Corpo e Ferrolho plásticos
- Fibra SM ou MM
- Polimento PC (SPC/UPC)
- Cor do conector: Preto
- Disponível montado em modelos Paralelo ou Cross

ST

- Conector do tipo pino guia (BNC)
- Corpo metálico
- Ferrolho cerâmico (zircônia)
- Fibra SM ou MM
- Polimento PC (SPC/UPC)

FC

- Conector do tipo rosqueável
- Corpo metálico
- Ferrolho cerâmico (zircônia)
- Fibra SM ou MM
- Polimento PC (SPC/UPC)
- Polimento APC

E-2000

- Conector do tipo "push-pull"
- Corpo plástico
- Ferrolho cerâmico (zircônia)
- Fibra SM
- Polimento APC
- Cor do conector: Verde



### Tipo de Polimento

- PC (SPC/UPC) - Fibras Multimodo e Monomodo
- APC - Fibras Monomodo

### Tipo de Fibra

- Monomodo Standard G.652B (9.0  $\mu$ m)
- Monomodo LWP G.652D (9.0  $\mu$ m)
- Monomodo G.657-A (9.0  $\mu$ m)
- Monomodo G.657-B (9.0  $\mu$ m)
- Monomodo NZD G.655 (9.0  $\mu$ m)
- Multimodo OM1 (62.5  $\mu$ m)
- Multimodo OM2 (50.0  $\mu$ m)
- Multimodo OM3 (50.0  $\mu$ m)
- Multimodo OM4 (50.0  $\mu$ m)

### Tipo de cabo

**Cabo Óptico Tight Monofibra:** totalmente dielétrico constituído por uma fibra óptica do tipo multimodo ou monomodo, com revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em material polimérico e termoplástico. Sobre o revestimento secundário são colocados elementos de tração de fios dielétricos e capa em material termoplástico não propagante à chama.

**Cabo Óptico Tight Duplex Zip-cord:** totalmente dielétrico constituído por duas fibras ópticas do tipo multimodo ou monomodo, com revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em material polimérico e termoplástico. Sobre o revestimento secundário são colocados elementos de tração de fios dielétricos e capa em material termoplástico não propagante à chama.

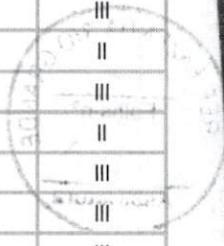
### Classe de Flamabilidade

- COG - Cabo Óptico Geral
- LSZH - Low Smoke and Zero Halogen\*

\*A capa LSZH está em conformidade com as recomendações especificadas nas normas IEC 60332-3 (Test on Electric Cables Under Fire Conditions), IEC 60754-2 (Acidity of Smoke), e IEC 61034-2 (Measurement of smoke density of cables burning under defined conditions).

Perda de inserção

TIPO DE CONECTOR	POLIMENTO	FIBRA	PERDA DE INSERÇÃO TÍPICA - MÁXIMA	CLASSE (NBR 14433)
LC	SPC	MM	0,30 - 0,50	II
LC	UPC	MM	0,15 - 0,30	III
LC	SPC	SM	0,30 - 0,50	II
LC	UPC	SM	0,15 - 0,30	III
LC	APC	SM	0,15 - 0,30	III
SC	SPC	MM	0,30 - 0,50	II
SC	UPC	MM	0,15 - 0,30	III
SC	SPC	SM	0,30 - 0,50	II
SC	UPC	SM	0,15 - 0,30	III
SC	APC	SM	0,15 - 0,30	III
MT-RJ	-	MM	0,30 - 0,50	II
MT-RJ	-	SM	0,50 - 0,80	I
ST	SPC	MM	0,30 - 0,50	II
ST	UPC	MM	0,15 - 0,30	III
ST	SPC	SM	0,30 - 0,50	II
ST	UPC	SM	0,15 - 0,30	III
FC	SPC	MM	0,30 - 0,50	II
FC	UPC	MM	0,15 - 0,30	III
FC	SPC	SM	0,30 - 0,50	II
FC	UPC	SM	0,15 - 0,30	III
FC	APC	SM	0,15 - 0,30	III
E2000	APC	SM	0,15 - 0,30	III



Assinatura

*[Handwritten signature]*

Perda de retorno

TIPO DE CONECTOR	POLIMENTO	FIBRA	PERDA DE RETORNO - MÓDULO	CATEGORIA (NBR 14433)
LC	SPC	MM	>30	A
LC	UPC	MM	>30	A
LC	SPC	SM	>40	B
LC	UPC	SM	>50	C
LC	APC	SM	>60	D
SC	SPC	MM	>30	A
SC	UPC	MM	>30	A
SC	SPC	SM	>40	B
SC	UPC	SM	>50	C
SC	APC	SM	>60	D
MT-RJ	-	MM	>30	A
MT-RJ	-	SM	>40	B
ST	SPC	MM	>30	A
ST	UPC	MM	>30	A
ST	SPC	SM	>40	B
ST	UPC	SM	>50	C
FC	SPC	MM	>30	A
FC	UPC	MM	>30	A
FC	SPC	SM	>40	B
FC	UPC	SM	>50	C
FC	APC	SM	>60	D
E2000	APC	SM	>60	D



**Curvatura mínima** Raio Mínimo de Curvatura: 50 mm

**Quantidade de Ciclos** > 500 inserções

**Carga Máxima Admissível** Cordão monofibra ou duplex 100N

**Tração de Ruptura Mínima**

- 200N - Cordão monofibra
- 400N - Cordão duplex

**Resistência a Tração** > 100N

**Temperatura de Operação** -25°C a 75°C

**Quantidade por caixa (gift)**

- Até 5m: 10 peças/caixa
- De 6 a 15m: 5 peças/caixa
- De 16 a 24m: 3 peças/caixa
- De 25 a 35m: 2 peças/caixa
- De 36 a 60m: 1 peça/caixa
- Acima de 60m: 5 peças/caixa



Observação: fornecimento padrão para cordões de diâmetro 2,0 mm

**Lote mínimo** 1 caixa

**Soluções Relacionadas**

Data Center, Commercial Building, Governo / Finanças, Saúde, Educação, FTTx.

**Norma**

**ISO 8877** - Information Technology - Telecommunications and information exchange between systems - Interface connector and contact assignments for ISDN basic access interface located at reference points S and T

**ANSI/TIA-568-C.1** - Commercial Building Telecommunications Cabling Standard - General Requirements

**ANSI/TIA-568-C.3** - Optical Fiber Cabling Components Standard

**ANSI/ICEA S-83-596** Standard for Indoor Optical Fiber Cable

**ABNT NBR 14106** - Cordão Óptico

**ISO/IEC 11.801 Ed.02** - Generic Cabling for Customer Premises

**ABNT 14565**

**Certificação**

LC-PC 1344-06-0256

LC-APC 0583-08-0256

SC-PC 1365-06-0256

SC-APC 0483-02-0256

FC-PC 1366-06-0256

FC-APC 0485-02-0256

ST-PC 0484-02-0256

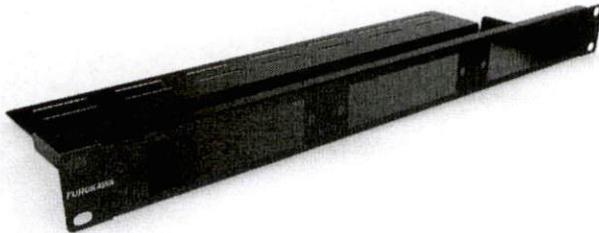
MT-RJ 1364-06-0256

E2000-APC 0482-02-0256



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

## PATCH PANEL MODULAR LGX



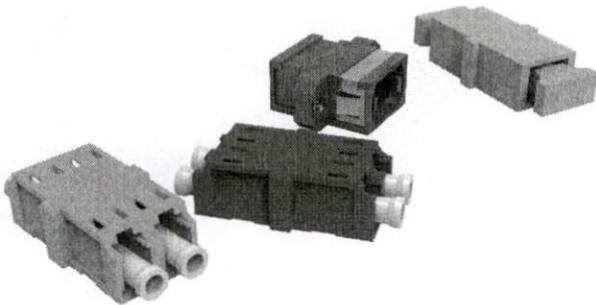
<b>Ambiente de Instalação</b>	Interno
<b>Ambiente de Operação</b>	Não Agressivo
<b>Compatibilidade</b>	Racks 19"
<b>Vantagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Confeccionado em aço;</li> <li>• Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos na cor preta;</li> <li>• Produto resistente e protegido contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos (TI/EIA 569);</li> <li>• Apresenta largura de 19", conforme requisitos da norma TIA/EIA-310E;</li> <li>• Pode ser utilizado com Cassetes LGX do tipo MPO e Placas LGX;</li> <li>• Permite acomodar ao mesmo tempo cabos ópticos e cabos metálicos em um mesmo patch panel;</li> <li>• Modularidade, os mesmos acessórios LGX utilizados nos DIO's B48 e ZDAs 6U/12U, podem ser utilizados neste produto;</li> <li>• Fornecido com parafusos de fixação;</li> <li>• Compatível com conectores fêmea U/UTP, adaptadores ópticos e tipo F, desde que utilizadas as placas LGX adequadas;</li> <li>• Fornecido com parafusos de fixação;</li> <li>• Fornecido sem os conectores (descarregado) ou placas LGX.</li> </ul>



<b>Altura (mm)</b>	44,45mm (1U)
<b>Largura (mm)</b>	482,6mm (19")
<b>Profundidade (mm)</b>	169 mm
<b>Cor</b>	Preto
<b>Tipo de Pintura</b>	Epóxi pó de alta resistência a riscos
<b>Espessura da Tinta (mm)</b>	0,1 mm
<b>Espessura de chapa (mm)</b>	1,2mm
<b>Tipo de conector</b>	Cassete MPO 12/24F, Placas LGX 6/8/12, Placa LGX 6xRJ45
<b>Quantidade de posições</b>	03 placas LGX
<b>Material do corpo do produto</b>	Aço SAE1020

Tipo de Embalagem	Caixa
Quantidade por caixa (gift)	01 peça
Quantidade por caixa (carton)	01 peça
Garantia	12 meses
RoHS	Este produto está em conformidade com a Diretiva Europeia RoHS: uma medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionada à preservação do meio-ambiente.
Normas	ANSI/TIA-569-C EIA/ECA-310-E





## KIT DE ADAPTADORES ÓPTICOS



### Descrição

Os kits de adaptadores ópticos são compostos por adaptadores ópticos, monofibra ou duplex, normalmente agrupados em conjuntos para atender 2 ou 6 fibras. Os adaptadores, também chamados de acopladores ópticos, fazem a interconexão de adaptadores ópticos, garantindo o correto alinhamento dos ferrolhos destes conectores e, conseqüentemente, das fibras ópticas. Os adaptadores ópticos possuem entrada frontal e traseira para o mesmo tipo de conector.

### Vantagem

- Recomendado para uso interno na função de terminação de cabos ópticos na parte interna de distribuidores ópticos, em sistemas ópticos de baixas perdas e alta banda passante, tais como: sistemas de longa distância, redes troncais, distribuição e transmissão de dados e vídeo;
- Excede os requisitos de performance previstos na norma EIA/TIA-568-C.3;
- Suporta as principais aplicações segundo normas IEEE 802.3 (Gigabit e 10 Gigabit Ethernet) e ANSI T11.2 (Fibre Channel); <sup>(2)</sup>
- Disponível para vários tipos de conectores ópticos;
- Disponível para fibras monomodo e multimodo;
- Disponível para conectores com polimento PC e APC.

### Ambiente de Instalação

Interno

### Ambiente de Operação

Não Agressivo

### Temperatura de Operação (°C)

-25°C a 75°C

### Cor

ADAPTADOR	TIPO DE FIBRA	POLIMENTO	COR
SC	MM 50, MM 62.5	PC	BEGE
SC	SM	PC	AZUL
SC	SM	APC	VERDE
SC	MM OM3, MM OM4	PC	ACQUA
LC-DUPLEX	MM 50, MM 62.5	PC	BEGE
LC-DUPLEX	SM	PC	AZUL
LC-DUPLEX	SM	APC	VERDE
LC-DUPLEX	MM OM3, MM OM4	PC	ACQUA
ST	MM	PC	METÁLICO
ST	SM	PC	METÁLICO





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Capa do Processo

Apelizar  
CC 02/2

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 10; Ano: 2019

Número do processo: 39999/2019

Número do processo: 0039999/2019

Número único: M7K.376.405-C3

Protocolado em: 17/10/2019 14:38

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Pedido de aditivo de quantidade do contrato 95/2018

Requerente: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação

CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA Nº 300 - CEP: 83823-901

Complemento: DTI - Passo Municipal

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: EUCALIPITOS

E-mail:

Beneficiário: 136926 - SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

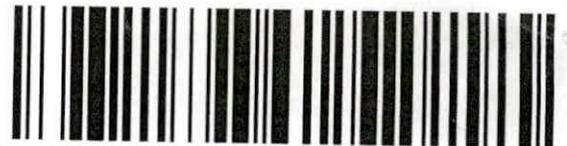
CNPJ do beneficiário: 78.766.151/0001-42

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

- 1 Memorando
- 2 CÓPIA DOCUMENTO
- 3 CÓPIA DOCUMENTO
- 4 CÓPIA DOCUMENTO
- 5 CÓPIA DOCUMENTO
- 6 CÓPIA DOCUMENTO
- 7 CÓPIA DOCUMENTO
- 8 CÓPIA DOCUMENTO
- 9 CÓPIA DOCUMENTO
- 10 CÓPIA DOCUMENTO

Número



**MEMORANDO 148/2019/DTI**



Para: **Divisão de Compras.**  
De: **Divisão de Tecnologia da Informação.**  
Assunto: **Aditivo de quantidade.**  
Data: **17/10/2019.**

A Divisão de Tecnologia da Informação solicita Aditivo de quantidade de 25% de todos os itens do contrato nº095/2087 da Empresa **SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 78.766.151/0001-42**, objeto contratação de empresa para a aquisição de sistema de comunicação de dados em fibra óptica passiv para implementação de novas funções e controles da nova rede do município, incluindo o projeto executivo, equipamentos, serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimentos, garantia e suporte.

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se o pedido de aditivo de 25% no item 1 (Rede Óptica GPON), tendo em vista o crescimento do município fez com que o quantitativo de locais público aumentasse, sendo assim a quantidade atual de pontos no contrato (095/2018), não supre a necessidade real do município, precisando por sua vez de um aditivo para aumentar os pontos e atender a todos com a rede GPON. Desta maneira temos que aumentar os demais itens do contrato "(Sistema de Telefonia IP, Switch Core de Rede, Equipamento de Firewall e Sistema de Monitoramento)", fazendo com que tenhamos mais telefone VOIP, para os pontos novos, switch para configuração de rede e Telefonia, configuração nova no firewall para entregar comunicação com qualidade e segurança e mais pontos de monitoramento da rede com o sistema e suas configurações. Tendo em vista desse acontecimento segue alguns nomes dos locais novos: Secretária da Mulher, Hospital/NSF, Planejamento Urbano, CAF, US Santarem, US Estados, Habitação, Escola Nita, Academia Saúde, Escola de Administração, Escola Marista, FAZPREV. O valor atualizado (Conforme planilha nos anexos I).



Durante a vigência do contrato, a execução do serviço será acompanhada e fiscalizada com todos os seus termos pelo servidor Chrystopher Lemos Dos Santos, matrícula nº 355812, registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Sem mais para o momento subscrevo-me atentiosamente.

Fiscal do Contrato:

*Chrystopher Lemos dos Santos*  
ASSESSOR E COORDENADOR  
MAT. Nº 355812

**Chrystopher Lemos Dos Santos**  
Fiscal do Contrato  
Matricula nº 355812

De acordo.

*Claudemir José Andrade*  
Secretário M. de Administração

**Claudemir José de Andrade**  
Secretário Municipal de Administração

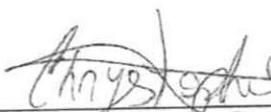
Anexo I – Memorando 148/2019/DTI.



Demonstrativo de 25% do itens do contrato e seus valores.

Item	Descrição	Valor Contrato	Valor aditivo 25%
1	Rede Óptica GPON e seus periféricos contemplado instalação, configuração, treinamento e suporte.	R\$ 990.000,00	R\$ 247.500,00
2	Sistema de Telefonia IP, contemplando instalação, configuração, treinamento e suporte.	R\$ 550.000,00	R\$ 137.500,00
3	Switch Core de rede para roteamento	R\$ 27.278,40	R\$ 6.819,60
4	Equipamento de firewall nova geração para rede local, contemplando instalação, configuração, treinamento e suporte.	R\$ 280.000,00	R\$ 70.000,00
5	Sistema de monitoramento da rede	R\$ 139.000,00	R\$ 34.750,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 496.569,60</b>

Fiscal do Contrato:

  
Christopher Lemos dos Santos  
ASSESSOR E COORDENADOR  
MAT. Nº 355812  
\_\_\_\_\_  
**Christopher Lemos Dos Santos**  
Fiscal do Contrato  
Matricula nº 355812

De acordo.

  
\_\_\_\_\_  
**Claudemir José de Andrade**  
Secretário Municipal de Administração

**Claudemir José Andrade**  
Secretário M. de Administração



**SIGMATELECOM**  
SISTEMAS INTELIGENTES DE COMUNICAÇÃO



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

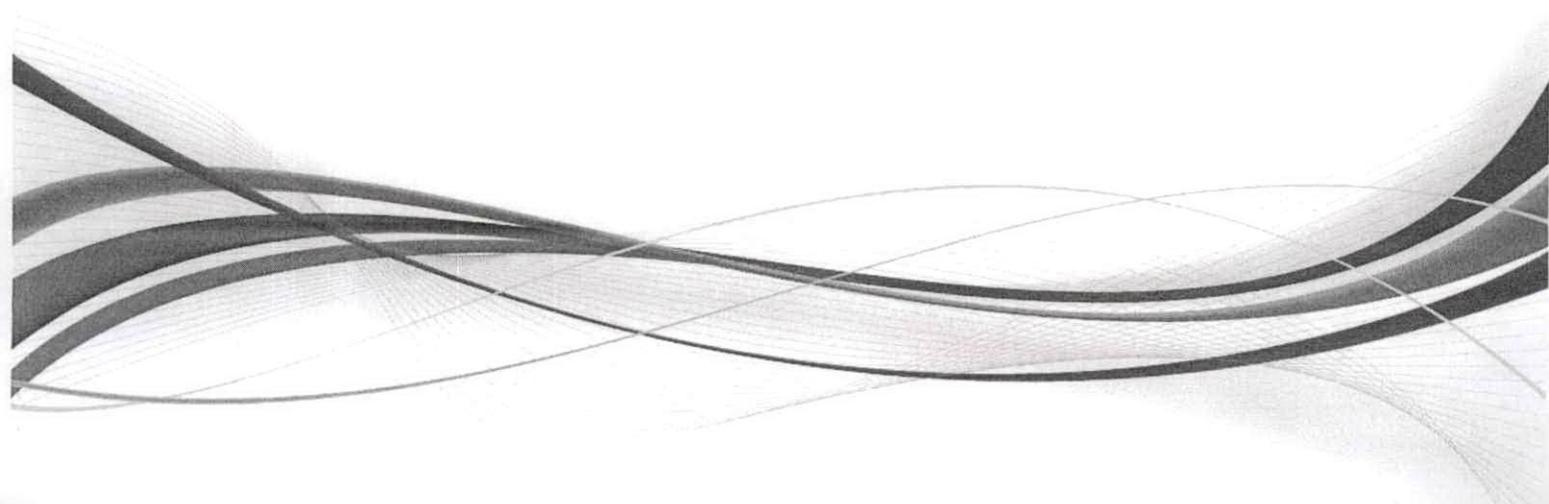
## Aditivo Contrato rede GPON 095/2018

**Alfredo Gobatto**

Gerente de contas

+55 |41| 3360.6600

alfredo.jr@sigmatelecom.com.br





Curitiba, 7 de outubro de 2019

1. Viemos através deste documento informar que aceitamos o aditivo contratual da Prefeitura Municipal da Fazenda Rio Grande, sendo ele o contrato 095/2018, conforme tabela abaixo

Item	Descrição	Valor Contrato	Valor aditivo 25%
1	Rede Óptica GPON e seus periféricos contemplado instalação, configuração, treinamento e suporte.	R\$ 990.000,00	R\$ 247.500,00
2	Sistema de Telefonia IP, contemplando instalação, configuração, treinamento e suporte.	R\$ 550.000,00	R\$ 137.500,00
3	Switch Core de rede para roteamento	R\$ 27.278,40	R\$ 6.819,60
4	Equipamento de firewall nova geração para rede local, contemplando instalação, configuração, treinamento e suporte.	R\$ 280.000,00	R\$ 70.000,00
5	Sistema de monitoramento da rede	R\$ 139.000,00	R\$ 34.750,00
		<b>Total</b>	<b>R\$ 496.569,60</b>

2. Condições gerais

- Validade da proposta: 28(vinte e oito) dias;
- Prazo de entrega: Em até 45 (quarenta e cinco) dias;
- Condição de pagamento: 100% 30 (trinta) dias ddf.



Alfredo Sobatto  
Gerente de contas

+55 |41| 3360.6600

alfredo.jr@sigmatelecom.com.br



Chrystopher Lemos &lt;chrysdalzotto@gmail.com&gt;

**Carta de Aceite**

2 mensagens

**Chrystopher Lemos** <chrysdalzotto@gmail.com>  
 Para: Alfredo.jr@sigmatelecom.com.br

7 de outubro de 2019 10:33

Bom Dia !!!

A prefeitura de Fazenda Rio Grande gostaria de saber se a empresa Sigmafone Telecomunicações LTDA. tem o interesse de aditiva o contrato 095/2018 com 25% de todos os itens.  
 Segue em abaixo as Especificações

Item	Descrição	Valor Contrato	Valor aditivo 25%
1	Rede Óptica GPON e seus periféricos contemplado instalação, configuração, treinamento e suporte.	R\$ 990.000,00	R\$ 247.500,00
2	Sistema de Telefonia IP, contemplando instalação, configuração, treinamento e suporte.	R\$ 550.000,00	R\$ 137.500,00
3	Switch Core de rede para roteamento	R\$ 27.278,40	R\$ 6.819,60
4	Equipamento de firewall nova geração para rede local, contemplando instalação, configuração, treinamento e suporte.	R\$ 280.000,00	R\$ 70.000,00
5	Sistema de monitoramento da rede	R\$ 139.000,00	R\$ 34.750,00
		<b>Total</b>	<b>R\$ 496.569,60</b>

--  
 Chrystopher Lemos Dos Santos  
 Divisão de Tecnologia da Informação  
 (41) 3627-8538



**Alfredo Junior** <alfredo.jr@sigmatelecom.com.br>  
 Para: Chrystopher Lemos <chrysdalzotto@gmail.com>

7 de outubro de 2019 13:59

Chrystopher, boa tarde!

Conforme solicitado, segue documento anexo, onde aceitamos o aditivo contratual.

Att.

07/10/2019

Gmail - Carta de Aceite



**Alfredo Gobbato Junior**  
Comercial | Curitiba



**SIGMATELECOM**

(41) 3360-6691 | (41) 99184-0707  
alfredo.jr@sigmatelecom.com.br  
www.sigmatelecom.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **Aceite Aditivo Contrato 095.pdf**  
1247K

Este documento (página 2) foi assinado digitalmente as 14/10/2019 09:26, por: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-95422866000102



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
*Coordenação de Editais e Contratos*



**CONTRATO Nº 095/2018**

**ID 2982**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. RG nº 3.558.084-0 – SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 837.346.439-53, assistido pelo Procurador Geral do Município, **Sr. Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR nº 45.402 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração **Claudemir José Andrade**, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.766.151/0001-42, Inscrição Estadual nº. 101612132-48, Inscrição Municipal nº. 156455-6, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº. 796, São Francisco, Curitiba/PR, CEP 80530-040, Fone: (41)3360-6633, e-mail: comercial@sigmatelecom.com.br, por seu representante legal, **Sr. Reynaldo Costa e Rosa**, inscrito no CPF sob nº. 901.580.755-87, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo protocolado sob nº. 9828/2018, e que se regerá pela Lei nº 8.666/9393, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Primeira** – Contratação de empresa para a Aquisição de Sistema de comunicação de dados em fibra óptica passiva para implementação de novas funções e controles da nova rede do Município, incluindo o projeto executivo, equipamentos, serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimentos, garantia e suporte.

**Parágrafo Único:** Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do Concorrência Pública 02/2018 e seus anexos, bem como as especificações constantes no Termo de Referência, sendo os mesmos

*(Handwritten marks)*

*(Handwritten initials)*



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
*Coordenação de Editais e Contratos*

considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

#### DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, da Lei 8.666/93)

**Cláusula Segunda** – O objeto será executado indiretamente através de empreitada por preço unitário.

#### DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

**Cláusula Terceira** – O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 1.986.278,40 (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução dos serviços ora avençadas.

**Cláusula Quarta** - Somente poderão ser considerados para de pagamento os serviços efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

#### DO REAJUSTE DE PREÇO

**Cláusula Quinta** – Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses da assinatura do contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

#### DO PAGAMENTO

**Cláusula Sexta** – A CONTRATADA, por ocasião do(s) faturamento(s) inerente(s) ao objeto contratado, deverá, obrigatoriamente, comprovar o recolhimento dos encargos previdenciários da execução dos serviços, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE, considerando o que dispõe o § 2º, do Artigo 71, da Lei nº. 8.666/93, com alterações subsequentes.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será realizado em até 30 dias da apresentação da Nota Fiscal atestada com o recebimento definitivo da pasta.

**Parágrafo Segundo:** Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também as provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
*Coordenação de Editais e Contratos*



de Débitos Trabalhistas, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica, e, ainda, o comprovante de pagamento do período dos valores relativos aos salários e verbas previdenciárias e fundo de garantia de todos os trabalhadores dos serviços.

**Parágrafo Terceiro:** No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

**Parágrafo Quarto:** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal deverá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Sétima** – A instalação de todo o sistema deverá cumprir um cronograma máximo de 150 dias corridos a partir da data de contratação e instalação pontos de atendimento entregues em seus respectivos endereços.

**Parágrafo Primeiro:** A autorização do uso dos postes destinados a instalação dos cabos ópticos na rua será de responsabilidade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, tal autorização estará disponível na data de início dos serviços, atrasos neste processo de autorização de uso dos postes poderá ser adicionado no cronograma dos serviços, sem qualquer ônus para a licitante.

**Parágrafo Segundo:** Os serviços deverão ser executados com pessoal qualificado e com uso de equipamentos necessários.

**Parágrafo Terceiro:** O Contrato, objeto desta Concorrência, terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

**Parágrafo Quarto:** Os prazos de vigência poderão ser prorrogados de acordo com a Lei nº. 8666/93, caso haja necessidade e conveniência do Município.

**DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Oitava** – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

Funcional	Fonte
02.01 04.122.0002 2.003.4.4.90.52	1000
02.01 04.122.0002 2.003.4.4.90.52	1510
02.01 04.122.0002 2.003.4.4.90.52	1511
24.01 04.122.0002 2.117.4.4.90.52	1000



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
*Coordenação de Editais e Contratos*

34.01 04.131.0002 2.132.4.4.90.52	1000
04.01 12.361.0004 2.014.4.4.90.52	1104
14.01 04.123.0002 2.049.4.4.90.52	1000
18.01 26.782.0015 2.098.4.4.90.52	1509
21.01 14.422.0016 2.104.4.4.90.52	1000
06.01 04.122.0002 2.027.4.4.90.52	1000
11.01 06.182.0012 2.044.4.4.90.52	1515
36.01 13.392.0005 2.019.4.4.90.52	1000
20.01 16.482.0014 2.102.4.4.90.52	1000
33.01 16.482.0014 2.043.4.4.90.52	1000
35.01 08.244.0022 2.134.4.4.90.52	1000
08.01 15.452.0010 2.034.4.4.90.52	1512
08.01 15.452.0010 2.034.4.4.90.52	1000
32.01 27.812.0006 2.023.4.4.90.52	1000
09.01 15.452.0010 2.038.4.4.90.52	1000
09.01 15.452.0010 2.038.4.4.90.52	1510
09.01 15.452.0010 2.039.4.4.90.52	1507
09.01 15.452.0010 2.039.4.4.90.52	1510
09.01 15.452.0010 2.039.4.4.90.52	1000
23.01 11.334.0018 2.115.4.4.90.52	1000
07.01 22.661.0008 2.030.4.4.90.52	1000
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1000
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1510
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1511
24.01 04.122.0002 2.117.3.3.90.39	1000
34.01 04.131.0002 2.132.3.3.90.39	1000
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.39	1104
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.39	1000
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.39	1510
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.39	1000
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.39	1509
21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.39	1000
06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.39	1000
11.01 06.182.0012 2.044.3.3.90.39	1515
11.01 06.182.0012 2.044.3.3.90.39	3515
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.39	1000
20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.39	1000
20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.39	1007
33.01 16.482.0014 2.043.3.3.90.39	1000
35.01 08.244.0022 2.134.3.3.90.39	1000
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.39	1510
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.39	1000
32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.39	1000
05.01 02.061.0007 2.124.3.3.90.39	1000
09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.39	1000

*(Handwritten marks and signatures)*



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
*Coordenação de Editais e Contratos*



09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.39	1510
09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.39	3507
09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.39	1507
03.01 10.301.0003 2.009.3.3.90.39	1303
23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.39	1000
23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.39	1000
07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.39	1000

**DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art., 55, VII e XIII, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Nona** – São de responsabilidade da CONTRATADA os materiais e equipamentos a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão de obra necessária à prestação de serviços em objeto. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer as especificações e serem aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Administração, antes da utilização dos mesmos, sob pena do(s) serviço(s) não ser(em) aceito(s), devendo a empresa refazê-lo sem ônus algum ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

**Cláusula Dez** – São responsabilidades da Contratada, além das disposições contidas no Edital de Concorrência Pública 02/2018:

- a) Realizar adequadamente os serviços ora contratados, utilizando as técnicas constantes no Termo de Referência, bem como implementos de critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente determinados pela Contratante, deixando estes locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza dos serviços.
- b) Dispor de todo o maquinário, equipamentos, ferramentas, inclusive veículos que forem necessários para a execução dos serviços.
- c) Atender no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas as requisições de correções feitas pela Contratante.
- d) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade do material e da mão de obra.
- e) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.
- f) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação.
- g) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciário.

*[Handwritten signatures and initials]*



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
*Coordenação de Editais e Contratos*

- h) Submeter, quando requisitado pela contratante, os materiais utilizados na execução dos serviços à prévia aprovação, arcando inclusive com os testes de qualidade quando necessário, responsabilizando-se pela troca dos mesmos em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas até a aprovação final.
- i) Somente disponibilizar para a prestação de serviços, empregados com o devido registro na CTPS, com exames médicos e, no mínimo, piso salarial da categoria profissional.
- j) Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, ABNT, INMETRO.
- k) Conduzir e executar os serviços de acordo com as normas técnicas do serviço e em estrita observância a legislação vigente.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da notificação da CONTRATANTE.
- m) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.
- n) Quando houver a necessidade de refazer parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema dentro de um prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.
- o) Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.
- p) Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, bem como o uso obrigatório de crachás de identificação e uniforme.
- q) Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciária, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei N° 8.666/93, com alterações subsequentes.
- r) Durante a execução do objeto contratado e até o seu recebimento definitivo, assumir a CONTRATADA integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que

*Handwritten signatures and initials:*  
e  
da  
e



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Coordenação de Editais e Contratos**

- possa surgir em decorrência dos mesmos.
- s) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.
  - t) Atender a todas as solicitações de natureza técnica do CONTRATANTE relacionadas com o objeto do contrato.
  - u) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato.
  - v) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços.
  - w) Responsabilizar-se pelos serviços de controle de qualidade dos serviços executados;
  - x) Desenvolver seu trabalho sob a orientação do CONTRATANTE, acatando as decisões da Fiscalização, bem como dos profissionais que respondem pela Secretaria Municipal de Administração.
  - y) Respeitar, na execução dos serviços, as características ambientais da região, obrigando-se, ainda, a transportar para local apropriado, aprovado pelo CONTRATANTE, os entulhos e lixos de quaisquer naturezas, provenientes dos serviços.
  - z) Manter os Profissionais e a Qualificação técnica durante toda a vigência do Contrato, sendo que, em caso de substituição de Responsável Técnico, a Contratada deverá enviar comunicado à Contratante de forma prévia e justificadamente, sob pena de não aceitação e aplicação de penalidades.

**Cláusula Onze – São responsabilidades da Contratante:**

- a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- c) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
- d) Disponibilizar, com necessária antecedência o local onde serão realizados os serviços, com adequações de locais próximos para armazenamento de todo o material utilizado pela contratada;
- e) Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
- f) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá emitir o comprovante de recebimento por meio de assinatura do preposto, sob pena de descumprimento contratual;
- g) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

*[Handwritten signatures and initials]*



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**

*Coordenação de Editais e Contratos*

**Cláusula Doze** – A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitido a subcontratação total dos serviços objeto do contrato. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Administração, com lavratura de termo Aditivo.

**Parágrafo Primeiro:** A autorização do CONTRATANTE para a CONTRATADA subcontratar parcialmente os serviços, objeto do contrato, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA frente à CONTRATANTE em decorrência do Contrato, nem importará no estabelecimento de qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o(s) subcontratado(s).

**Parágrafo Segundo:** Em caso de autorização de subcontratação parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

**Cláusula Treze** – Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento dos serviços ou especificações, somente poderá ser feitas a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Administração, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

**Parágrafo Primeiro:** Caso venha a ser necessária a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o custo dos mesmos será definido com base nos preços praticados no mercado desde que aprovado pela Secretaria, observado as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo.

**Parágrafo Segundo:** No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

**DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula Quatorze** – A fiscalização ficará a cargo do servidor Silvio Nichele neto, matrícula 351.348 da Divisão de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Administração.

**Parágrafo Primeiro:** A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

*Handwritten marks and signatures*



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
*Coordenação de Editais e Contratos*



**Parágrafo Segundo:** O fiscal citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela dos serviços em questão.

**Parágrafo Terceiro:** O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de um a outro, podem solicitar reuniões de gerenciamento dos serviços e do contrato. Quando isso vier a ocorrer, a fiscalização do CONTRATANTE elaborará ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuirá cópias da mesma aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providencias deve ser decidida e informada por escrito.

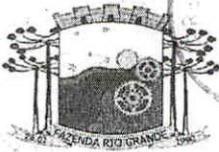
**Parágrafo Quarto:** Toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deve ser formalizada por escrito. Quando se tratar de "notificação", a mesma somente tornar-se-á efetiva após o recebimento da mesma por parte da CONTRATADA.

**Parágrafo Quinto:** A ação ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à perfeição dos serviços, ao cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais, responsabilizando-se a CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer co-responsabilidade.

**Parágrafo Sexto:** A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

**Parágrafo Sétimo:** A FISCALIZAÇÃO realizará, dentre outras, as seguintes atividades:

- a. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços;
- b. Analisar e aprovar o plano de execução dos serviços a serem apresentados pela CONTRATADA;
- c. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- d. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou seqüência dos serviços em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo CONTRATANTE;



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
*Coordenação de Editais e Contratos*

- e. Paralisar e/ou solicitar que sejam refeitos quaisquer serviços que não sejam executados em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- f. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços;
- g. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços objeto do contrato, os quais deverão ser realizados a expensas da contratada;
- h. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace ou dificulte a ação da FISCALIZAÇÃO ou cuja presença no local dos serviços seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos.

**Parágrafo Oitavo:** Qualquer auxílio prestado pela FISCALIZAÇÃO não poderá ser invocado para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços.

**Parágrafo Nono:** A comunicação entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros na Caderneta de Ocorrências.

**Parágrafo Décimo:** As reuniões realizadas no local dos serviços serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

**Cláusula Quinze** – Obriga-se a CONTRATADA, para o bom andamento dos serviços colocar a disposição dos mesmos, veículos, máquinas e equipamentos adequados e necessários em quantidade e qualidade à execução do objeto do Contrato.

**Parágrafo Primeiro:** Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de proibir a utilização de qualquer veículo, máquina ou equipamento que não esteja em perfeitas condições de uso ou que julgar impróprio para a execução do objeto do contrato.

**Parágrafo Segundo:** É expressamente vedado à CONTRATADA o transporte de trabalhadores em carrocerias de caminhões, que não atenda as normas de segurança do trabalho e do trânsito. O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº. 18, do Ministério do Trabalho, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE.

**Parágrafo Terceiro:** A CONTRATADA deverá providenciar, obrigatoriamente, a afixação de adesivo ou placa em todos os equipamentos/veículos destinados à

se

De



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
*Coordenação de Editais e Contratos*



execução do objeto do Contrato, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Administração, sendo vedada a utilização de tais equipamentos/veículos com tal identificação em outros serviços que não correspondam ao objeto do presente Contrato.

**Parágrafo Quinto:** É vedada à CONTRATADA a utilização de placas de sinalização padrão da P.M de Fazenda Rio Grande, bem como de equipamentos ou veículos com a indicação de "A SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE", em serviços não contratados pelo CONTRATANTE. No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento a este item, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

**Cláusula Dezesseis** – A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais dos serviços, colocando no local dos trabalhos, antes de seu início, placas indicativas das mesmas.

**Parágrafo Único** – No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento ao item anterior, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

**Cláusula Dezessete** – A CONTRATADA é responsável pela solidez do objeto do contrato, nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais legislação aplicável.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA responsabiliza-se pelo bom andamento dos serviços, bem como pela execução dos mesmos dentro da boa técnica e rigorosamente de acordo com os projetos e especificações.

**Parágrafo Segundo:** O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interditar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com os projetos e/ou especificações técnicas.

**Parágrafo Terceiro:** A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, durante a execução dos serviços contratados, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

**DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Dezoito** – A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93,

*[Handwritten initials and marks]*



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
*Coordenação de Editais e Contratos*

com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste edital.

**Parágrafo Primeiro:** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

**Parágrafo Segundo:** As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

**Parágrafo Terceiro:** Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

**Parágrafo Quarto:** Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

**Parágrafo Quinto:** Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "Parágrafo Sexto, letra "a" desta cláusula, de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

**Parágrafo Sexto:** Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**Parágrafo Sétimo:** A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

**Parágrafo Oitavo:** A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato,



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
*Coordenação de Editais e Contratos*



pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "c" e "d" do Parágrafo Sexto da Clausula Décima Oitava, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

**Parágrafo Nono:** A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais graves, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

**Parágrafo Dez:** Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

**Parágrafo Onze:** A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

**Parágrafo Doze:** A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

**Parágrafo Treze:** A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

**Parágrafo Quatorze:** Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

**Parágrafo Quinze:** No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente Concorrência, a Administração do Município de Fazenda Rio Grande poderá, observados todos os dispostos neste item e **garantido o contraditório e a prévia defesa**, aplicar a contratada as seguintes sanções:

- a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Dezoito, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d".



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
*Coordenação de Editais e Contratos*



- b) Pela recusa em iniciar os serviços, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 17.7, subitens "c" e "d";
- c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Dezoito, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d".
- d) Pelo descumprimento de qualquer especificação dos serviços prevista no Termo de Referência, verificada quando da fiscalização de rotina, seja por alteração, acréscimo, supressão ou qualidade do material, multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 17.7, subitens "c" e "d".



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
*Coordenação de Editais e Contratos*



- e) Em sendo verificada uma das condutas previstas na alínea "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Dezoito, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d"
- f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos prazos estabelecidos em edital ou no contrato importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 17.7, subitens "c" e "d".
- g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, noticiado pelo fiscal do contrato e observado pelo mesmo quando da realização da fiscalização, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Dezoito, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d".

**Parágrafo Dezesseis:** Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande por prazo de até 01 (um) ano; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
*Coordenação de Editais e Contratos*



a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

**Parágrafo Dezessete:** A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**Parágrafo Dezoito:** A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Fazenda Rio Grande.

**Parágrafo Dezenove:** O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Fazenda Rio Grande, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

**Parágrafo Vinte:** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

**DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Dezenove** – O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, garantido o contraditório e a prévia defesa.

**Parágrafo Único:** A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA (Art. 55, XI, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Vinte** – O presente contrato está vinculado à Concorrência Pública 02/2018.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Vinte e Um** – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
*Coordenação de Editais e Contratos*



**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

**DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (Art. 55 XIII, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Vinte e Dois** – O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Vinte e Três** – As partes elegem o Foro de Fazenda Rio Grande, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

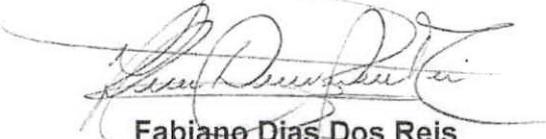
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 04 de junho de 2018.

**p/ Contratante:**

  
**Marcio Claudio Wozniack**  
Prefeito Municipal

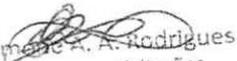
  
**Claudemir José de Andrade**  
Secretário Municipal de Administração

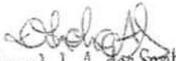
  
**Fabiano Dias Dos Reis**  
Procurador Geral do Município

**p/ Contratada:**

  
**Reynaldo Costa e Rosa**  
SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

**Testemunhas:**

  
**Simone A. A. Rodrigues**  
Compras e Licitações  
Matr. 352144

  
**Dandhara L. L. A. dos Santos**  
Compras e Licitações  
Matrícula 353.236



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
*Coordenação de Editais e Contratos*



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE  
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE  
FAZENDA RIO GRANDE E A  
EMPRESA SIGMAFONE  
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. RG nº 3.558.084-0 – SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 837.346.439-53, assistido pelo Procurador Geral do Município, **Sr. Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR nº 45.402 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração **Claudemir José Andrade**, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.766.151/0001-42, Inscrição Estadual nº. 101.612.132-48, Inscrição Municipal nº. 156455-6, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº. 796, São Francisco, Curitiba/PR, CEP 80530-040, Fone: (41) 3360-6633, e-mail: comercial@sigmatelecom.com.br, por seu representante legal, **Sr. Reynaldo Costa e Rosa**, inscrito no CPF sob nº. 901.580.755-87, doravante denominada **CONTRATADA**, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no (Protocolo 21363/2019 , as partes resolvem Firmar o 1º Termo a ditivo ao contrato 95/2018 ID 2982, Celebrado em 04 de Junho de 2018, originado da Concorrência Pública nº 002/2018, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses a contar de 04/06/2019.

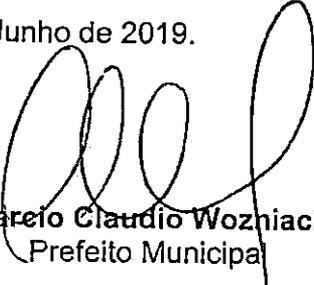


**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Coordenação de Editais e Contratos**

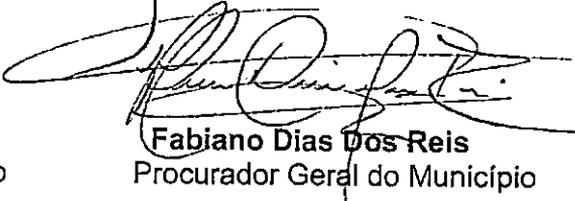
**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 04 de Junho de 2019.

p/ Contratante:

  
**Marcelo Claudio Wozniack**  
Prefeito Municipal

  
**Claudemir José de Andrade**  
Secretário Municipal de Administração

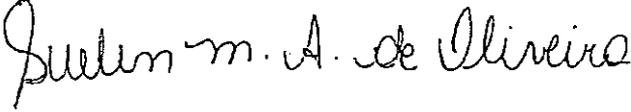
  
**Fabiano Dias Dos Reis**  
Procurador Geral do Município

p/ Contratada:

  
**Reynaldo Costa e Rosa**  
SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Testemunhas:

  
A. Rodrigues  
Empresas e Licitações  
152154

  
Juliano M. A. de Oliveira

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 78.766.151/0001-42

**Razão Social:** SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA

**Endereço:** R DUQUE DE CAXIAS 796 / SAO FRANCISCO / CURITIBA / PR / 80530-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/10/2019 a 05/11/2019

**Certificação Número:** 2019100703282829659844

Informação obtida em 14/10/2019 10:28:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA**  
**CNPJ: 78.766.151/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:31:57 do dia 06/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2019.

Código de controle da certidão: **22D3.39B7.11A0.D1F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020450814-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.766.151/0001-42**

Nome: **SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/12/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**  
**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE**  
**TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**



**CONTRIBUINTE: SIGMAFONE-TELECOMUNICACOES LTDA**

**CNPJ: 78.766.151/0001-42**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 156455-6**

**ENDEREÇO: R. ANITA RIBAS, 365 - BACACHERI, CURITIBA, PR**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO (DIFERENÇA)	2010

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

**CERTIDÃO Nº: 322194/2019**

**EMITIDA EM: 30/09/2019**

**VÁLIDA ATÉ: 29/10/2019**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: C7E4.04AD.F89C.4ECF-9.9902.E68A.0B26.17E0-0**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.766.151/0001-42

Certidão nº: 180642839/2019

Expedição: 19/08/2019, às 16:54:03

Validade: 14/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.766.151/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1  
Data: 18/10/2019

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1  
Número do processo: 0039999/2019

---

<b>Número do processo:</b> 0039999/2019	<b>Situação:</b> Em análise	<b>Em trâmite:</b> Não
<b>Requerente:</b> 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação		
<b>Beneficiário:</b> 136926 - SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA		
<b>Solicitação:</b> 2 - Memorando		

---

**Código do parecer:** 1      **Número do processo:** 0039999/2019

**Local do parecer:** 007.004.006 - Contratos Compras

**Conclusivo:** Não

**Data e hora:** 18/10/2019 08:56:54

**Parecer:** Ao Jurídico, para análise e parecer.

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Outubro de 2019.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues



**Processo nº 39999/2019**

**Interessado: Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Tecnologia da Informação**

**Objeto: Aditivo de Valor**

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Administração, pedido de parecer acerca da possibilidade de aditivo ao Contrato n. 095/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de sistema de comunicação de dados em fibra ótica passiva para implementação de novas funções e controles da nova rede do município, incluindo o projeto executivo, equipamentos, serviços de instalação, suporte e garantia.

Observa-se que Divisão de Tecnologia da Informação pediu alteração quantitativa do item 01 (Rede ótica GPON), tendo em vista o crescimento do município e necessidade de expansão da rede para novos locais não previstos inicialmente.

Não consta dos autos informações contábeis acerca da existência de recursos financeiros, bem como não consta por hora a autorização do Prefeito Municipal, nem anuência do Secretário da pasta.

Sobre eventual aditivo de valor, observe-se o que dispõe a Lei 8.666/93:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I - unilateralmente pela Administração: (...)*

*b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

*§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.*

*§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (...)*

Verifique-se, quanto a solicitação de aditivo de valor, que é possível efetuar alterações em contratos, com acréscimos que se fizerem nos serviços, desde que plenamente



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FAZENDA**  
RIO GRANDE

## MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

justificadas (a Secretaria solicitante justificou o pedido) e mantidas as mesmas condições contratuais, ficando limitadas a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme art. 65, I, "b" e §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93. Verifica-se que a quantia que se pretende acrescentar não ultrapassa o percentual legalmente permitido.

Assim, considerando o permissivo legal, é possível a realização do pretendido; necessária a autorização do Prefeito Municipal, e sejam obedecidos os demais requisitos legais. Por fim, é necessário ressaltar que o presente cinge-se exclusivamente aos aspectos jurídicos formais do caso em comento, não sendo objeto a análise dos critérios de oportunidade e conveniência, os quais são atribuições da autoridade competente para a assinatura do contrato. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de outubro de 2019.

**Fábio Júlio Nogara**  
**Procurador do Município**  
**Matrícula 350.950**  
**OAB/PR 41.224**





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1  
Data: 29/10/2019

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4  
Número do processo: 0039999/2019

---

<b>Número do processo:</b> 0039999/2019	<b>Situação:</b> Em análise	<b>Em trâmite:</b> Não
<b>Requerente:</b> 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação		
<b>Beneficiário:</b> 136926 - SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA		
<b>Solicitação:</b> 2 - Memorando		

---

**Código do parecer:** 4      **Número do processo:** 0039999/2019  
**Local do parecer:** 007.001.001 - DTI - Divisão de Tecnologia da Informação  
**Conclusivo:** Não  
**Parecer:** Segue em anexo o pedido .

**Data e hora:** 29/10/2019 10:55:18

Fazenda Rio Grande - PR, 29 de Outubro de 2019.

---

CHRYSOTOPHER LEMOS DOS SANTOS



**MEMORANDO 148/2019/DTI**

Para: **Divisão de Compras.**  
De: **Divisão de Tecnologia da Informação.**  
Assunto: **Aditivo de quantidade.**  
Data: **17/10/2019.**

A Divisão de Tecnologia da Informação solicita Aditivo de quantidade de 25% de todos os itens do contrato nº095/2087 da Empresa **SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 78.766.151/0001-42**, objeto contratação de empresa para a aquisição de sistema de comunicação de dados em fibra óptica passiv para implementação de novas funções e controles da nova rede do município, incluindo o projeto executivo, equipamentos, serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimentos, garantia e suporte.

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se o pedido de aditivo de 25% no item 1 (Rede Óptica GPON), tendo em vista o crescimento do município fez com que o quantitativo de locais público aumentasse, sendo assim a quantidade atual de pontos no contrato (095/2018), não supre a necessidade real do município, precisando por sua vez de um aditivo para aumentar os pontos e atender a todos com a rede GPON. Desta maneira temos que aumentar os demais itens do contrato "(Sistema de Telefonia IP, Switch Core de Rede, Equipamento de Firewall e Sistema de Monitoramento)", fazendo com que tenhamos mais telefone VOIP, para os pontos novos, switch para configuração de rede e Telefonia, configuração nova no firewall para entregar comunicação com qualidade e segurança e mais pontos de monitoramento da rede com o sistema e suas configurações. Tendo em vista desse acontecimento segue alguns nomes dos locais novos: Secretária da Mulher, Hospital/NSF, Planejamento Urbano, CAF, US Santarem, US Estados, Habitação, Escola Nita, Academia Saúde, Escola de Administração, Escola Marista, FAZPREV. O valor atualizado (Conforme planilha nos anexos I).



## FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do contrato, a execução do serviço será acompanhada e fiscalizada com todos os seus termos pelo servidor Chrystopher Lemos Dos Santos, matrícula nº 355812, registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Sem mais para o momento subscrevo-me atentamente.

Fiscal do Contrato:

*Chrystopher Lemos dos Santos*  
ASSESSOR E COORDENADOR  
MAT. Nº 355812

**Chrystopher Lemos Dos Santos**  
Fiscal do Contrato  
Matrícula nº 355812

De acordo.

*Claudemir José Andrade*  
Secretário M. de Administração

**Claudemir José de Andrade**  
Secretário Municipal de Administração

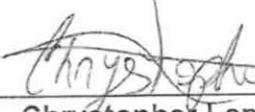
Anexo I – Memorando 148/2019/DTI.



Demonstrativo de 25% do itens do contrato e seus valores.

Item	Descrição	Valor Contrato	Valor aditivo 25%
1	Rede Óptica GPON e seus periféricos contemplado instalação, configuração, treinamento e suporte.	R\$ 990.000,00	R\$ 247.500,00
2	Sistema de Telefonia IP, contemplando instalação, configuração, treinamento e suporte.	R\$ 550.000,00	R\$ 137.500,00
3	Switch Core de rede para roteamento	R\$ 27.278,40	R\$ 6.819,60
4	Equipamento de firewall nova geração para rede local, contemplando instalação, configuração, treinamento e suporte.	R\$ 280.000,00	R\$ 70.000,00
5	Sistema de monitoramento da rede	R\$ 139.000,00	R\$ 34.750,00
		<b>Total</b>	<b>R\$ 496.569,60</b>

Fiscal do Contrato:

  
Christopher Lemos dos Santos  
ASSESSOR E COORDENADOR  
MAT. Nº 355812  
**Christopher Lemos Dos Santos**  
Fiscal do Contrato  
Matrícula nº 355812

De acordo.

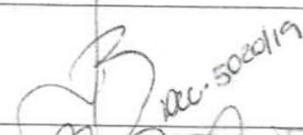
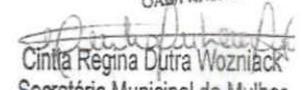
  
**Claudemir José de Andrade**  
Secretário Municipal de Administração

**Claudemir José Andrade**  
Secretário M. de Administração

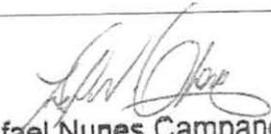
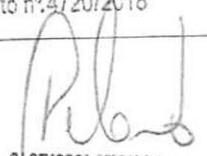
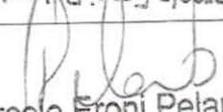
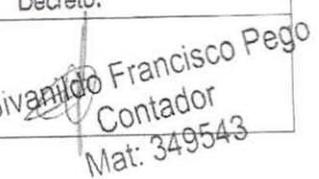


Anexo II - MEMORANDO 148/2019/DTI

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria	Dotação Orçamentária	Assinatura
Gabinete Prefeito	1018	 Dec. 5029/19
Procuradoria Geral	139	 Fabiano Dias dos Reis Procurador Geral do Município Matr. 354.837 OAB/PR-15.412
Secretaria da Mulher	1155	 Cinthia Regina Dutra Wozniack Secretária Municipal da Mulher Decreto nº 4867/2019
Secretaria de Administração	42	 Claudemir José Andrade Secretário M. de Administração
Secretaria de Assistência Social	830, 850, 794 730, 1038 1043 1026	 José Roberto Zanichi Secretário Municipal de Assistência Social
Secretaria de Comunicação	1140	 Marcelo Eroni Pezanda Sec. Mun. de Comunicação Social Decreto nº 4867/2019
Secretaria de Cultura e Turismo	1162 - 1166	 Diego de Souza Gouveia Secretário Municipal de Cultura e Turismo Decreto 4867/2019



Secretaria de Defesa Social		
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	177, 178	 <b>REJOMAR LOPES DE ANDRADE</b> Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Decreto nº 7932/2019
Secretaria de Educação	772, 626, 647, 648, 649, 693.	José Daniel Fabrício Assessor e Coordenador Decreto 4515/2017 Ednelson Queiroz Sobral Secretário Municipal de Educação Decreto nº 2784/2011 CPF: 872.384.709-34
Secretaria de Esporte e Lazer	1078 - 1095 1100	 <b>Bruno Oliveira de Assis</b> Secretário de Esporte, Lazer e Juventude CREF 017606 - G/PR DEC. 46572019
Secretaria de Governo	PAZTRANS - 893 GOVERNO - 154	 <b>Rafael Nunes Campaner</b> Secretário Municipal de Governo Decreto nº 5020/2019
Secretaria de Habitação	1114 - 1259	 <b>Levingstone da Silva</b> Secretário Municipal de Habitação CPF: 532.418.946-49 Decreto nº 4720/2018
Secretaria de Meio Ambiente	958, 963, 964, 983 984	 <b>Marcelo Eroni Pelanda</b> Sec. Municipal do Meio Ambiente Decreto: 4333/2018
Secretaria de Obras Publica	214 - 215	 <b>Marcelo Eroni Pelanda</b> Sec. Mun. de Obras Públicas Decreto:
Secretaria de planejamento e finanças	335	 <b>Givanildo Francisco Pego</b> Contador Mat: 349543



<b>Secretaria de Saúde</b>	77-354-355-417 418. 419. 420. 421-465 467-488-584. 585 - 583- 601. 602. 603. 614 e 615	Irani Aparecida dos Santos Secretaria de Saúde Decreto 4960/2019 <i>Irani Aparecida dos Santos</i>
<b>Secretaria de Urbanismo</b>	20 256 20 247	Francisco Roberto Barbosa Secretário Municipal de Urbanismo Decreto 4952/2019 <i>Francisco Roberto Barbosa</i>
<b>Secretaria do Trabalho</b>	100: 1001 1006 1013	<i>Irani Aparecida dos Santos</i> Irani Aparecida dos Santos Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Coordenação de Contratos**



Ao Secretário Municipal de Administração,

Para análise, após encaminhar ao Gabinete para Autorização do Sr. Prefeito.

  
Simone Aparecida Ançay Rodrigues

Mat.: 352144

Coordenação de Contratos

29/10/19

  
Claudemir José Andrade  
Secretário M. de Administração

AUTORIZADO  
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES  
LEGAIS EM 29/10/19

PREFEITO MUNICIPAL



**CURITIBA - PR**  
R. Anita Ribas, 359  
Baculário - CEP 82520-610  
**(41) 3360-6600**

**CURITIBA - PR**  
R. Duque de Caxias, 796  
São Francisco - CEP 80530-040  
**(41) 3360-6600**



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
*Coordenação de Editais e Contratos*



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
95/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO  
DE FAZENDA RIO GRANDE E A  
EMPRESA SIGMAFONE  
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. RG nº 3.558.084-0 – SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 837.346.439-53, assistido pelo Procurador Geral do Município, **Sr. Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR nº 45.402 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração **Claudemir José Andrade**, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 78.766.151/0001-42, Inscrição Estadual nº. 101.612.132-48, Inscrição Municipal nº. 156455-6, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº. 796, São Francisco, Curitiba/PR, CEP 80530-040, Fone: (41) 3360-6633, e-mail: comercial@sigmatelecom.com.br, por seu representante legal, **Sr. Reynaldo Costa e Rosa**, inscrito no CPF sob nº. 901.580.755-87, doravante denominada **CONTRATADA**, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no (Processo 39999/2019), as partes resolvem Firmar o 2º Termo aditivo ao contrato 95/2018 ID 2982, Celebrado em 04 de Junho de 2018, originado da Concorrência Pública nº 002/2018, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Fica incluso ao contrato retro o montante de **R\$ 496.569,60 (Quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**, referente ao acréscimo de 25% dos itens do contrato conforme quadro abaixo:



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
*Coordenação de Editais e Contratos*



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATO	VALOR ADITIVO 25%
1	Rede Óptica GPON e seus periféricos contemplando instalação, configuração, treinamento e suporte	R\$ 999.000,00	R\$ 247.500,00
2	Sistema de Telefonia IP, contemplando instalação, configuração, treinamento e suporte.	R\$ 550.000,00	R\$ 137.500,00
3	Switch Core de Rede para roteamento	R\$ 27.278,40	R\$ 6.819,60
4	Equipamento de firewall nova geração para rede local, contemplando instalação, configuração, treinamento e suporte.	R\$ 280.000,00	R\$ 70.000,00
5	Sistema de monitoramento da rede	R\$ 139.000,00	R\$ 34.750,00
		<b>Total Incluso</b>	<b>R\$ 496.569,60</b>

**Cláusula Segunda:** Passa o contrato original de R\$ 1.986.278,40 (Um milhão, novecentos e oitenta e seis mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) para **R\$2.482.848,00 (Dois milhões quatrocentos e oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais).**

**Cláusula Terceira:** Para suporte da Despesa fica indicada a seguinte dotação orçamentária: 1018, 139, 1155, 42, 830, 850, 795, 730, 1038, 1043, 1026, 1140, 1162, 1166, 948, 177, 178, 112, 626, 647, 648, 649, 693, 1078, 1095, 1100, 893, 154, 1114, 1259, 958, 963, 964, 983, 984, 214, 215, 335, 77, 354, 355, 417, 418, 419, 420, 421, 465, 467, 488, 584, 585, 583, 583, 601, 601, 602, 603, 614, 615, 256, 247, 1001, 1006, 1013.

**Cláusula Quarta:** Substitui-se a fiscal do Contrato servidor Silvio Nichele Neto, matrícula 351.348, ficando nomeado o Servidor Chrystopher Lemos Dos Santos, matrícula nº 355.812 da Divisão de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Administração.



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
*Coordenação de Editais e Contratos*



**Cláusula Quinta:** As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 01 de Novembro de 2019.

**p/ Contratante:**

**Marcio Claudio Wozniack**  
Prefeito Municipal

**Claudemir José de Andrade**  
Secretário Municipal de Administração

**Fabiano Dias Dos Reis**  
Procurador Geral do Município

**p/ Contratada:**

**Reynaldo Costa e Rosa**  
SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

**Testemunhas:**

Alfredo T. Gobatto Jr.  
CPF: 024.296.009-00

**Eduardo Luiz Dalpiaz Torezan**  
CPF: 034.404.509-96  
CREA SC 813037/D



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 95/2018- ID 2982**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

**CONTRATADO:** SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

**CNPJ:** 78.766.151/0001-42

**OBJETO:** Contratação de empresa para a Aquisição de Sistema de comunicação de dados em fibra óptica passiva para implementação de novas funções e controles da nova rede do Município, incluindo o projeto executivo, equipamentos, serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimentos, garantia e suporte.

**MODALIDADE:** Concorrência Pública 002/2018;

**PROTOCOLO:** nº39.999/2019;

**VALOR INCLUSO:** R\$ 496.569,60 (Quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos);

**FISCAL DO CONTRATO:** Substitui-se a fiscal do Contrato servidor Silvio Nichele Neto, matrícula 351.348, ficando nomeado o Servidor **Chrystopher Lemos Dos Santos**, matrícula nº 355.812 da Divisão de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Administração.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2019.

Coordenação de Contratos



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 225/2019 de 08 de novembro de 2019

Página 5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2019 - ID 3336

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.  
**CONTRATADO:** KLEBER DE MOURA DALABONA LTDA;  
**CNPJ:** nº 09.245.708/0001-87;  
**OBJETO:** Aquisição de Fraldas Descartáveis de uso adulto adquiridos devido a ordem Judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.  
**FISCAL ADMINISTRATIVO:** Rubiane Wroniak, matrícula 353918 e Vanessa Bispo Soares, matrícula 353718.  
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 73/2019;  
**PROTOCOLO:** 37118/2019;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 246/2019;  
**VALOR TOTAL:** R\$ 7.020,00 (Sete mil e vinte reais);  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos contados a partir da data da publicação do extrato do contrato no diário oficial do município.  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2019.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83828-000 - Fone/Fax (41) 327.8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2019 - ID 3316

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.  
**CONTRATADO:** MTECH EDIFICAÇÕES EIRELI;  
**CNPJ:** nº 07.468.331/0001-08.  
**OBJETO:** "Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma nas Unidades Básicas de Saúde, conforme Programa REQUALIFICA UBS, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".  
**MODALIDADE:** Tomada de Preço 003/2019;  
**PROTOCOLO:** nº 39258/2019;  
**FISCAL ADMINISTRATIVO:** Substitui-se a fiscal do Contrato a Servidora Vanessa Campo Lemes, matrícula sob nº 348428, ficando nomeado como Fiscal a servidora Jenifer Amanda de Moraes, CPF sob nº 089.125.459-20, Matrícula nº 355-806.  
**DATA ASSINATURA:** 01/11/2019.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83828-000 - Fone/Fax (41) 327.8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2019 - ID 3297

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.  
**CONTRATADO:** TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA;  
**CNPJ:** 73.767.760/0001-02.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação com fornecimento de mão de obra e todos os materiais de consumo, insumo e equipamentos necessários e adequados a execução dos serviços, conforme solicitação das Secretarias Municipais.  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial 13/2019;  
**PROTOCOLO:** nº 40454/2019;  
**FISCAL ADMINISTRATIVO:** Substitui o fiscal da Secretaria Municipal de Administração, Thaynara Eveline do Prado, Matrícula nº 355.206, ficando nomeada como Fiscal a servidora Zeneide Castilho Palana, Matrícula nº 354671.  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2019.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83828-000 - Fone/Fax (41) 327.8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 95/2018 - ID 2982

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.  
**CONTRATADO:** SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
**CNPJ:** 78.766.151/0001-42  
**OBJETO:** Contratação de empresa para a Aquisição de Sistema de comunicação de dados em fibra óptica passiva para implementação de novas funções e controles da nova rede do Município, incluindo o projeto executivo, equipamentos, serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimentos, garantia e suporte.  
**MODALIDADE:** Concorrência Pública 002/2018;  
**PROTOCOLO:** nº 99.999/2019;  
**VALOR INCLUSO:** R\$ 496.569,90 (Quatrocentos e noventa e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).  
**FISCAL DO CONTRATO:** Substitui-se a fiscal do Contrato servidor Silvio Nichele Neto, matrícula 351.348, ficando nomeado o servidor Christopher Lemos Dos Santos, matrícula nº 355-812 da Divisão de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Administração.  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2019.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83828-000 - Fone/Fax (41) 327.8500

16:15 11/11/2019

Atendimento (0)

16:15 11/11/2019

Nome do Veículo de Comunicação: PREFEREURA MUNICIPAL DE FAZEND

Data da Publicação: 08/11/2019

Tipo Meio Comunicação: Jornal de Circulação Municipal

Código: 5028

Contrator: 5028

Publicações de Contratos e Aditivos

Objeto: Aquisição de Sistema de comunicação de dados em fibra óptica passiva para implementação de novas funções e contratos da nova rede do Município, incluindo o projeto executivo, equipamentos, serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimentos, garantia e suporte

Observações: ADITIVO DE 25% DO VALOR DO CONTRATO - FISCAL DO CONTRATO CHRYSTOPHER LEMOS DOS

**Dados**

Data da Assinatura: 01/11/2019

Data de Vigência de: 01/11/2019 a 04/06/2020

Data do Cancelamento do Aditivo: 00/00/0000

**Valores**

Valor do Aditivo: 496.569,60

Acréscimos (+): 0,00

Suprêsões (-): 0,00

Total: 496.569,60

**Adiantamentos** | **Dados Complementares** | **Histórico** | **Cronogramas**

Nº Sequencial: 5028

Natureza: Aditivo de Valor (acréscimo)

Nº Protocolo / Ano: 39998 / 2019

Ata Reg. Pregos: 4310 / 96/2018

Nº Contrato/Aditivo: 02/2019

Origem do Processo: 1 - PREFEREURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Processo / Ano: 56 / 2018

Compra Direta / Ano: [ ]

Controlar pelo Valor: [ ]

Renovação (Serviços Contratados): [ ]

Fornecedor: SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Lista: 230

Nº Contrato/Aditivo: 02/2019

Tipo de Aditivo: AD. SIST. COMUNICAÇÃO DE DADI

Origem do Aditivo: Própria Entidade

Tipo Pagamento: 2 - A Prazo

Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Nome da PDF: [ ]

Cód. Seg. Principal: 4310

Nome do PDF: [ ]

Cad战略 de Adiantamentos

Controle Arquivos | Solicitações | Coletas | Compras Diretas | Processos | Registro de Preços | Contratos | Relatórios | Utilitários | Ajuda

Ano atual: 2019

Beta Compras - Entidade: 1 - PREFEREURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: simone





Protocolo: 3999119

Requerente:

*Instituto de telecomunicações*

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

Mat.: 352144

Coordenação de Contratos

1111119